



# Diário OFICIAL Executivo

Ano CVII

Edição Digital nº 10671 | 68 páginas  
Curitiba, Quarta-feira, 22 de Abril de 2020

## Sumário

### Poder Executivo

|                                    |    |
|------------------------------------|----|
| Casa Civil .....                   | 03 |
| Procuradoria Geral do Estado ..... | 04 |

### Secretarias de Estado

|                                                           |    |
|-----------------------------------------------------------|----|
| Secretaria da Administração e da Previdência.....         | 04 |
| Secretaria da Agricultura e do Abastecimento.....         | 06 |
| Superintendência Geral Tecnologia e Ensino Superior ..... | 06 |
| Secretaria da Educação e do Esporte.....                  | 11 |
| Secretaria da Fazenda .....                               | 30 |

|                                                             |    |
|-------------------------------------------------------------|----|
| Secretaria da Saúde.....                                    | 43 |
| Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho .....   | 50 |
| Secretaria da Segurança Pública .....                       | 50 |
| Secretaria da Infraestrutura e Logística .....              | 64 |
| Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes.....    | 64 |
| Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo .... | 65 |
| Receita Estadual do Paraná.....                             | 65 |

### Administração Indireta - Entidades e Órgãos

|                                    |    |
|------------------------------------|----|
| Defensoria Pública do Estado ..... | 66 |
|------------------------------------|----|



# PODER EXECUTIVO ESTADUAL



## Governo do Estado

|                                                                                      |                                      |                                                                                             |                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Governador<br>Carlos Massa Ratinho Junior                                            |                                      | Controladoria Geral do Estado<br>Raul Clei Coccaro Siqueira<br>Luiz Fernando Neto de Castro | Controlador-Geral<br>Diretor-Geral |
| Vice-governador<br>Darci Piana                                                       |                                      | Chefia de Gabinete do Governador<br>Daniel Wesley Vilas Bôas Rocha                          | Chefe de Gabinete                  |
| Casa Civil<br>Guto Silva<br>Felipe Flessak                                           | Chefe da Casa Civil<br>Diretor-Geral | Casa Militar<br>Major Welby Pereira Sales                                                   | Chefe                              |
| Procuradoria Geral do Estado<br>Letícia Ferreira da Silva<br>Izabel Cristina Marques | Procuradora-Geral<br>Diretora-Geral  | Coordenadoria Estadual da Defesa Civil<br>Tenente Coronel Fernando Raimundo Schunig         | Chefe                              |

## Secretarias de Estado

|                                                                                                                             |                             |                                                                                                                                |                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Secretaria de Estado da Administração e da Previdência<br>Reinhold Stephanes<br>Bráulio Cesco Fleury                        | Secretário<br>Diretor-Geral | Secretaria de Estado da Fazenda<br>Renê de Oliveira Garcia Junior<br>Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro                  | Secretário<br>Diretor-Geral |
| Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento<br>Norberto Anacleto Ortigara<br>Richardson de Souza                 | Secretário<br>Diretor-Geral | Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo<br>Marcio Fernando Nunes<br>Lindsley da Silva Rasca Rodrigues | Secretário<br>Diretor-Geral |
| Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura<br>João Evaristo Debiasi<br>Frederico Gonçalves Junkert             | Secretário<br>Diretor-Geral | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística<br>Sandro Alex Cruz de Oliveira<br>José Brustolin Neto                      | Secretário<br>Diretor-Geral |
| Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes<br>Valdemar Bernardo Jorge<br>Louise da Costa e Silva Garnica | Secretário<br>Diretor-Geral | Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho<br>Ney Leprevost Neto<br>Adayr Cabral Filho                                | Secretário<br>Diretor-Geral |
| Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas<br>João Carlos Ortega<br>Francisco Luis dos Santos          | Secretário<br>Diretor-Geral | Secretaria de Estado da Segurança Pública<br>Romulo Marinho Soares<br>Pedro Luiz Humphreys Stonoga                             | Secretário<br>Diretor-Geral |
| Secretaria de Estado da Educação e do Esporte<br>Renato Feder<br>Glauco Roberto Dias                                        | Secretário<br>Diretor-Geral | Secretaria de Estado da Saúde<br>Carlos Alberto Gebrim Preto<br>Nestor Werner Junior                                           | Secretário<br>Diretor-Geral |



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

**Diretor Presidente**  
Tiago Baccin

**Diretora Adjunto**  
Elaine Arruda Nunes Gonçalves

Rua dos Funcionários, 1645  
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações PABX 3313-3200

## Casa Civil

### Superintendência Geral de Diálogo e Interação Social - SUDIS

Palácio Iguaçu, 22 de Abril de 2020

BOLETIM SUDIS – 003/2020

COVID-19

O Superintendente Geral de Diálogo e Interação Social, Mauro Rockenbach, vem através deste BOLETIM SUDIS 003/2020, por motivo de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional do **CORONAVÍRUS-COVID-19**, conforme Decreto 4230 de 16 de Março de 2020, do Governo do Estado do Paraná, INFORMAR:

1. Que em reunião na data de hoje com o Excelentíssimo Governador do Estado do Paraná Carlos Massa – Ratinho Junior, ficou determinado incluir no recebimento de cestas básicas distribuídas pelo Estado do Paraná os catadores de material reciclável, os moradores em situação de rua e o grupos de diversidade – LGBT.

a) Os catadores de material reciclável são importantes agentes ambientais e vivem de sua renda cotidiana e, na sua maioria, em virtude da pandemia, encontram-se vulneráveis social e economicamente. É impossível não reconhecer a essencialidade dessa atividade, bem como o agravamento da situação social e econômica desses profissionais. Com o objetivo de ajudar esses profissionais a sobreviver diante da falta de recursos decorrentes da paralisação de suas atividades, serão disponibilizadas cestas básicas. Conforme já precepsseu o Ministério Público do Estado do Paraná, através de sua Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente de Curitiba e do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de

Proteção ao Meio Ambiente e de Habitação e Urbanismo recomendação administrativa voltada à preservação de direitos dos catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis. A iniciativa leva em conta que se observa, em todo o Estado, uma drástica redução da geração de resíduos sólidos com a diminuição do consumo e o fechamento de estabelecimentos comerciais (shopping centers, galerias e estabelecimentos congêneres);

b) Com relação às pessoas em situação de rua, elas não devem ser percebidas como riscos, mas sim como população em risco com a pandemia do Covid-19. A população que vive nas ruas está entre os grupos mais desprotegidos para enfrentar a infecção pelo novo coronavírus, a falta de condições materiais para realizar a prevenção, de informação, de acesso a serviços de saúde e a intensificação da vulnerabilidade econômica são fatores que tornam necessárias ações específicas, além de orientação precisamos garantir nutrição e higiene;

c) Entre a população LGBT, tem muitas pessoas em empregos informais, que ficam em situação de extrema necessidade em uma crise, por isso é necessário implantar medidas para proteger a população LGBT, e os grupos de diversidade.

#### MAIORES INFORMAÇÕES:

— Plantão SUDIS: 3350-2919 das 13:00 horas às 17:00 horas;

— Coordenadoria Institucional: Lyana Bacil (41) 98471-7448 e-mail [lyanabacil@governadoria.pr.gov.br](mailto:lyanabacil@governadoria.pr.gov.br);

— Coordenadoria de Comunicação Social: Rodriano Souza (41) 99798-770 e-mail [rodrianosouza@governadoria.pr.gov.br](mailto:rodrianosouza@governadoria.pr.gov.br);

— Coordenadoria Operacional: Roland Rutyna (41) 9903-7815 e-mail [rolandrutyna@governadoria.pr.gov.br](mailto:rolandrutyna@governadoria.pr.gov.br);

— Coordenadoria Jurídica e Conflitos Fundiários: Sandro Mazalli Jr. (41) 998524-1867;

— Presidente GT Povos e Comunidades Tradicionais do Estado do Paraná: Denilto Laurindo (41) 99944-5438;

— Presidente do Conselho do Conselho de Igualdade Racial do Paraná: Saul Dorval (41) 99601-9128

33931/2020



**A informação oficial do estado,  
certificada digitalmente.**

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)



**Procuradoria Geral do Estado****DELIBERAÇÃO N.º 22/2020 – CSPGE****Protocolo:** 16.504.279-4 – Ordem 11/20-CSPGE.**Interessado:** Azul Seguros S.A / João Roberto Bissolotti.**Assunto:** proposta de acordo - autos 0000373-59.2018.8.16.0202.

O **CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, em 1099ª sessão ordinária virtual do dia 16 de abril de 2020, por unanimidade de votos,

**DELIBEROU**

pela rejeição da proposta como formulada, entretanto, para colocar fim à presente demanda, pela **autorização de contraproposta** para pagamento do débito devidamente corrigido, com a dispensa de pagamento de 50% dos juros de mora, acrescido de honorários advocatícios no importe de 10% sobre o valor final.

Curitiba, em 16 de abril de 2020.

Leticia Ferreira da Silva  
**Presidente do Conselho Superior**Julio Cesar Zem Cardozo  
**Conselheiro-Relator****DELIBERAÇÃO N.º 16/2020 – FEPGE****Protocolo:** 16.367.121-2 – Ordem 21/20-CDFEPGE.**Interessado:** Procuradoria da Dívida Ativa - PDA / Cristina Ferreira de Lima Disconzi.**Assunto:** pedido de restituição de honorários à Caixa Especial de Sucumbência – autos 0009798-75.2017.8.16.0031.

O **CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, em 439ª sessão ordinária virtual, do dia 16 de abril de 2020, por unanimidade de votos,

**DELIBEROU**

pelo **deferimento do pedido** de transferência de R\$ 317,54 (trezentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos) à Caixa Especial de Sucumbência, corrigido nos termos legais.

Curitiba, em 16 de abril de 2020.

Leticia Ferreira da Silva  
**Presidente do Conselho Diretor**Mariana Carvalho Waihrich  
**Conselheira-Relatora**

32881/2020

**Secretaria da Administração e da Previdência****EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS – SEAP**

PORTARIA N. 5419 17/04/2020

ORGÃO – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 3473 DE 16/08/2011 O NOME DE CLAUDETE DO ROCIO LUNARDON

R.G. 46979117 LF – 3

EXCLUIR DA PORTARIA N. 13673 DE 19/11/1996 O NOME DE DORACI MODESTO DE PINHO ARAUJO

R.G. 40480056 LF – 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 18584 DE 10/10/1997 O NOME DE HILDA DORALI ELIAS DA SILVA

R.G. 39273055 LF – 1

**EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS – SEAP**

PORTARIA N. 5420 17/04/2020

ORGÃO – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 15457 DE 03/08/2018 O NOME DE SILVANA REGINA BRIANEZE BONI

R.G. 43292188 LF – 2

**EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS – SEAP**

PORTARIA N. 5421 17/04/2020

ORGÃO – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 8236 DE 18/11/2016 O NOME DE MARCIA VALERIA SCHMITT

R.G. 43215558 LF – 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 8454 DE 14/09/2004 O NOME DE NADIR MONTEIRO RAMOS

R.G. 15029625 LF – 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 8826 DE 31/08/2012 O NOME DE CLEONICE ALVES

R.G. 32882293 LF – 92

EXCLUIR DA PORTARIA N. 11202 DE 26/01/2005 O NOME DE ENILDA PEIXOTO MELO

R.G. 41947276 LF – 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 22188 DE 10/08/2006 O NOME DE VALDECI THOMAZINI VICENTE

R.G. 32624049 LF – 1

**EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS – SEAP**

PORTARIA N. 5422 17/04/2020

ORGÃO – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXCLUIR DA PORTARIA N. 2625 DE 21/08/2019 O NOME DE ELIAS DOS PASSOS SILVA

R.G. 42520357 LF – 1

32836/2020

**Resolução SEAP nº. 7237**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

**RESOLVE**

Conceder aposentadoria a SIMONE MARIA NASCIMENTO MOURA, R.G. nº 3.295.121-0, LF 01, ocupante do cargo de Agente Auxiliar da Perícia Médica, SESP, de acordo com o artigo 6º, § 2º, § 3º, inciso I, e § 6º da Emenda Constitucional-PR nº 45/19. Dos proventos EC 45/19-PR, artigo 6º, EC 41/03, artigo 7º, Lei Complementar nº 18008/14, artigo 15. Valor dos proventos R\$ 6.180,03 (Seis mil, cento e oitenta reais e três centavos). Cálculos de fls. 24 – PRPREV.

Protocolo nº 16.403.476-3.

Curitiba, 16 de abril de 2020.

Reinhold Stephanes  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

**32770/2020**

**DESPACHO Nº: 268/2020**

Protocolo nº: 16.385.479-1

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP

Assunto: Procedimento licitatório – PE nº 68/2020 – SRP

Data: 14/04/2020

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 68/2020 – SRP, tipo menor preço, composto por 22 (vinte dois) lotes, visando o Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS – HOSPITAIS 02, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 219/279). O procedimento tem a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/CEMEPAR e da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP/DEPEN/CMP.

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

| RAZÃO SOCIAL                                         | LOTES                               |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA | 01, 07 e 09                         |
| FRESENIUS KABI BRASIL LTDA                           | 03, 04, 05, 19 e 20                 |
| BAXTER HOSPITALAR LTDA                               | 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18 e 22 |
| Fracassados                                          | 02, 06, 08, 15 e 21                 |

3. O valor adjudicado no procedimento importa em **R\$ 3.938.372,00** (três milhões, novecentos e trinta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais), obtendo-se desconto aproximado de 34,57% sobre o valor máximo fixado para a disputa, descontados os valores atribuídos aos lotes fracassados.

4. Considerando a Informação nº 107/2020 da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 1283/1285a), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública e com fundamento no art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 2.734/2015, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

6. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Reinhold Stephanes  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

**32831/2020**

**PORTARIA SEAP Nº. 45/2020**

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 10 do Decreto nº 3.888, de 20 de janeiro de 2020, e considerando

(i) o Decreto nº 3.790, de 20 de dezembro de 2019, que divulga o Calendário Oficial de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais;

(ii) o Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, que estabelece no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Paraná, as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19;

(iii) o Decreto nº 4.260, de 18 de março de 2020, que suspende os deslocamentos e viagens a trabalho de servidores estaduais civis e militares da Administração Direta, Autárquica e Fundacional e aqueles contratados em caráter temporário, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus – COVID-19;

(iv) o Decreto nº 4.298, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

(v) o Decreto nº 4.319, de 23 de março de 2020, que declara o estado de calamidade pública, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus – COVID-19;

(vi) a Resolução SEAP nº 6.958, de 6 de abril de 2020, que estabelece, no âmbito interno da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, que os Departamentos, Grupos e Núcleos deverão adotar teletrabalho, mantido o quantitativo mínimo de servidores para atuação presencial e sem qualquer prejuízo de suas atribuições

**RESOLVE**

**Art. 1º** Estabelecer, com fundamento no parágrafo único do art. 4º, do Decreto nº 3.790, de 20 de dezembro de 2019, que no dia **20 de abril de 2020** não haverá expediente na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP.

**Parágrafo único.** Os serviços considerados essenciais deverão ser realizados, ainda que de forma remota, cabendo ao servidor responsável o cumprimento diligente e tempestivo de prazos que terminem em 20/04/2020.

**Art. 2º** É dispensada a compensação das horas relativas ao ponto facultativo previsto no inciso VII, do art. 1º do Decreto nº 3.790/2019, em razão da necessidade de distanciamento social para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia Coronavírus – COVID-19.

**Parágrafo único.** Ficam mantidas as exigências previstas no Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, em relação ao cumprimento das atividades e metas no período de exercício do teletrabalho.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de abril de 2020.

Bráulio Cesco Fleury  
Diretor-Geral

**33064/2020**

**Serviço Social Autônomo  
PARANAPREVIDÊNCIA**

**PARANAPREVIDÊNCIA**

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados: Ato n.119133/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.392.127-8. Segurado: ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA FILHO, RG 261.766-8 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: SILVIA MARIA

ASINELLI DA COSTA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 28798.04. Total do Benefício R\$ 28798.04

Ato n.119134/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.367.020-8. Segurado: ALFRED JAKOBOWICZ, RG 146.963-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: SARITA CHAMECKY JAKOBOWICZ, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 9107.26. Total do Benefício R\$ 9107.26

Ato n.119141/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.526.921-7. Segurado: LUCIDIO BANDEIRA CHAVES, RG 261.800-1 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: TEREZINHA DENA CHAVES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 6073.44. Total do Benefício R\$ 6073.44

Ato n.119143/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.320.030-9. Segurado: JOAQUINA IVULKI DOS SANTOS, RG 992.373-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: JOSE EDIVALDO IVULSKI MORAIS,

Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 2363.68. Total do Benefício R\$ 2363.68

Ato n.119032/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.334.797-0. Segurado: EDSON CARDOSO, RG 3.417.708-2 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: CILMAR TERESINHA HACH CARDOSO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3663.25. Total do Benefício R\$ 3663.25

Ato n.119047/20, Pensão por morte, Protocolo 0.016.288.472-7. Segurado: MIGUEL CALIL FADEL NETO, RG 4.387.443-8 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: LUCIMARA PEREIRA DA SILVA, Companheiro(a), Cota 50%, Valor R\$ 891.43; SOPHIA FADEL, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 891.43. Total do Benefício R\$ 1782.86

Curitiba, 13 de abril de 2020

32655/2020

## Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

### Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

#### EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 13 DE 13/04/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

| NOME/RG             | LF | CARGO | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO               |
|---------------------|----|-------|-----------|------|-----------------------|-----------------------|
| SIMONE WEBER POLACK |    |       |           | 180  | 21/06/2007 20/06/2017 | 29/04/2020 25/10/2020 |
| 20652276            | 1  | NAI   | 163672359 |      | ACERVO ANTERIOR       |                       |

32904/2020

## Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior

#### PORTARIA N.º 072/2020 - SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual n.º 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto n.º 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, considerando o contido na Portaria n.º 028/20-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES n.º 24/20, e o contido no protocolado n.º 16.207.292-7,

#### RESOLVE

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Medicina Veterinária - Bacharelado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, de 30/06/2020 até 29/06/2025, com carga horária de 4.468 (quatro mil, quatrocentas e sessenta e oito) horas, 50 (cinquenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual com disciplinas semestrais, turno de funcionamento integral, período mínimo de integralização de 5 (cinco) e máximo de 08 (oito) anos, ofertado no Campus CEDETEG pela Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, com sede no município de Guarapuava, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º Fica determinado o cumprimento, por parte da Universidade, da Resolução CNE/CES n.º 03, de 15/08/19, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina Veterinária e dá outras providências.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de abril de 2020

Aldo Nelson Bona  
SUPERINTENDENTE GERAL  
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

#### PORTARIA N.º 076/2020 - SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual n.º 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto n.º 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, considerando o contido na Portaria n.º 028/20-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES n.º 31/20, e o contido no protocolado n.º 15.756.488-9,

#### RESOLVE

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Hotelaria -

Bacharelado, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 08/06/2019 até 07/06/2022, com carga horária de 3.209 (três mil, duzentas e nove) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento matutino, período mínimo de integralização de 04 (quatro) e máximo de 08 (oito) anos, ofertado no Campus de Foz do Iguaçu pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, com sede no município de Cascavel, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de abril de 2020

Aldo Nelson Bona  
SUPERINTENDENTE GERAL  
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

#### PORTARIA N.º 077/2020 - SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual n.º 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto n.º 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, considerando o contido na Portaria n.º 028/20 - SETI, que homologou o Parecer CEE/CES n.º 29/20, e o contido no protocolado n.º 16.207.853-4,

#### RESOLVE

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Letras Português/Inglês e Literaturas Correspondentes - Licenciatura, na modalidade Educação a Distância, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 16/05/2020 até 15/05/2024, com carga horária de 3.411 (três mil, quatrocentos e onze) horas, 222 (duzentas e vinte e duas) vagas, regime de matrícula seriado anual, período mínimo de integralização de 05 (cinco) e máximo de 08 (oito) anos, ofertado nos Polos de Assaí, Céu Azul, Cianorte, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Diamante do Norte, Flor da Serra do Sul, Ibatí, Ivaiporã, Jacarezinho, Londrina, Nova Londrina, Nova Tebas, Paranavaí, São João do Ivaí, Sarandi, Siqueira Campos, Tamarana, Ubatã, Umuarama e respectivos polos credenciados, pela Universidade Estadual de Maringá - UEM, com Sede no município de Maringá, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º Fica determinado o cumprimento, por parte da Universidade, da Resolução CNE/CP n.º 02, de 20/12/19.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de abril de 2020

Aldo Nelson Bona  
SUPERINTENDENTE GERAL  
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

32269/2020

**PORTARIA N.º 078/2020 - SETI**

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual n.º 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto n.º 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, considerando o contido na Portaria n.º 028/20-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES n.º 28/20, e o contido no protocolado n.º 15.871.289-0,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Letras – Tradução em Língua Inglesa – Bacharelado, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 20/01/2019 até 19/01/2023, com carga horária de 3.773 (três mil, setecentas e setenta e três) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento matutino, período mínimo de integralização de 05 (cinco) e máximo de 08 (oito) anos, ofertado no Campus Sede pela Universidade Estadual de Maringá – UEM, com sede no município em Maringá, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de abril de 2020

**Aldo Nelson Bona**  
SUPERINTENDENTE GERAL  
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

**PORTARIA N.º 079/2020 - SETI**

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual n.º 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto n.º 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, considerando o contido na Portaria n.º 028/20-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES n.º 153/19, e o contido no protocolado n.º 15.754.889-1,

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 04/05/19 até 03/05/23, do Curso de Graduação em Ciências Naturais - Licenciatura, com carga horária de 3.203 (três mil, duzentas e três) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno, período de integralização mínimo de 5 (cinco) e máximo de 8 (oito) anos, ofertado no Campus Regional de Goioerê pela Universidade Estadual de Maringá - UEM, com sede no município de Maringá, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de abril de 2020

**Aldo Nelson Bona**  
SUPERINTENDENTE GERAL  
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

**PORTARIA N.º 080/2020 - SETI**

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual n.º 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto n.º 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, considerando o contido na Portaria n.º 032/20-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES n.º 61/20, e o contido no protocolado n.º 16.383.429-4,

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Enfermagem – Bacharelado e Licenciatura, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 09/04/20 até 08/04/24, com carga horária de 5.458 (cinco mil, quatrocentas e cinquenta e oito) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento integral, período mínimo de integralização de 5 (cinco) e máximo de 8 (oito) anos, ofertado no Campus de Cascavel pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, com sede no município de Cascavel, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de abril de 2020

**Aldo Nelson Bona**  
SUPERINTENDENTE GERAL  
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR  
PORTARIA N.º 081/2020 - SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de

20/12/96, e nos termos da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual n.º 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto n.º 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, considerando o contido na Portaria n.º 032/20-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES n.º 56/20, e o contido no protocolado n.º 16.394.623-8,

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia Civil – Bacharelado, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 13/05/19 até 12/05/23, com carga horária de 4.607 (quatro mil, seiscentas e sete) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento integral, período mínimo de integralização de 5 (cinco) e máximo de 9 (nove) anos, ofertado no Campus de Cascavel pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, com sede no município de Cascavel, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica determinado o atendimento, pela Universidade, da Resolução CNE/CES n.º 02, de 24/04/19.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de abril de 2020

**Aldo Nelson Bona**  
SUPERINTENDENTE GERAL  
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

**PORTARIA N.º 082/2020 - SETI**

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual n.º 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto n.º 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, considerando o contido na Portaria n.º 032/20-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES n.º 58/20, e o contido no protocolado n.º 16.376.807-0,

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 13/05/20 até 12/05/24, com carga horária de 4.025 (quatro mil e vinte e cinco) horas, 60 (sessenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento integral, período mínimo de integralização de 5 (cinco) e máximo de 10 (dez) anos, ofertado pela Universidade Estadual de Londrina - UEL, com sede no município de Londrina, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de abril de 2020

**Aldo Nelson Bona**  
SUPERINTENDENTE GERAL  
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

**PORTARIA N.º 083/2020 - SETI**

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual n.º 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto n.º 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, considerando o contido na Portaria n.º 032/2020-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES n.º 59/20, e o contido no protocolado n.º 16.132.294-6,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Química – Licenciatura, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 15/03/2020 até 14/03/2024, com carga horária de 3.203 (três mil, duzentas e três) horas, 44 (quarenta e quatro) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno, período mínimo de integralização de 05 (cinco) e máximo de 08 (oito) anos, ofertado no Campus Sede pela Universidade Estadual de Maringá – UEM, com sede no município de Maringá, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de abril de 2020

**Aldo Nelson Bona**  
SUPERINTENDENTE GERAL  
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR  
PORTARIA N.º 084/2020 - SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual n.º 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto n.º 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, considerando o contido na Portaria n.º 032/2020-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES n.º

59/20, e o contido no protocolado n.º 16.132.294-6,

# RESOLVE

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Química – Bacharelado, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 15/03/2020 até 14/03/2024, com carga horária de 2.613 (duas mil, seiscentas e treze) horas, 44 (quarenta e quatro) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento integral, período mínimo de integralização de 04 (quatro) e máximo de 08 (oito) anos, ofertado no Campus Sede pela Universidade Estadual de Maringá – UEM, com sede no município de Maringá, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de abril de 2020

**Aldo Nelson Bona**  
SUPERINTENDENTE GERAL  
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

## PORTARIA N.º 085/2020 - SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual n.º 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto n.º 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, considerando o contido na Portaria n.º 032/20-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES n.º 57/20, e o contido no protocolado n.º 16.376.943-3,

# RESOLVE

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Música – Licenciatura, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 27/07/20 até 26/07/25, cargas horárias de 3.250 (três mil, duzentas e cinquenta) horas – Percurso Fundamental; 3.310 (três mil, trezentas e dez) horas – Percurso Formativo com ênfase em Canto, Percussão, Regência Coral, Piano ou Violão e 3.370 (três mil, trezentas e setenta) horas – Percurso Formativo com ênfase em Arranjo e Composição Musical, 20 (vinte) vagas anuais, regime de matrícula crédito anual, turno de funcionamento vespertino, período mínimo de integralização de 5 (cinco) e máximo de 10 (dez) anos, ofertado pela Universidade Estadual de Londrina – UEL, com sede no município de Londrina, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de abril de 2020

**Aldo Nelson Bona**  
SUPERINTENDENTE GERAL  
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

## PORTARIA N.º 086/2020 - SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual n.º 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto n.º 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, considerando o contido na Portaria n.º 028/20-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES n.º 05/20, e o contido no protocolado n.º 15.796.707-0,

# RESOLVE

Art. 1º - Fica convalidada a autorização de funcionamento e reconhecido o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, Modalidade Educação a Distância (EAD) – Bacharelado, pelo prazo de 4 (quatro) anos, com carga horária de 1.980 (mil, novecentas e oitenta) horas, 500 (quinhentas) vagas anuais, regime de matrícula por disciplinas/créditos, período mínimo de integralização de 2 (dois) e máximo de 4 (quatro) anos, ofertado nos polos de Cianorte, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Diamante do Norte, Engenheiro Beltrão, Goioerê, Itambé, Nova Londrina, Paranavai, Sarandi e Umuarama e demais polos credenciados, pela Universidade Estadual de Maringá – UEM, com sede no município de Maringá, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de abril de 2020

**Aldo Nelson Bona**  
SUPERINTENDENTE GERAL  
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

## PORTARIA N.º 087/2020 - SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de

20/12/96, e nos termos da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual n.º 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto n.º 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, considerando o contido na Portaria n.º 028/20-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES n.º 06/20, e o contido no protocolado n.º 15.826.922-8,

# RESOLVE

Art. 1º - Fica convalidada a autorização de funcionamento e reconhecido o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, Modalidade Educação a Distância (EAD) – Bacharelado, pelo prazo de 04 (quatro) anos, com carga horária de 1.980 (mil, novecentas e oitenta) horas, regime de matrícula seriado anual, com disciplinas semestrais, período mínimo de integralização de 2 (dois) e máximo de 3 (três) anos, ofertado nos polos de Apucarana, Arapongas, Bituruna, Cândido de Abreu, Guarapuava, Campo Largo, Nova Tebas, Palmital, Reserva, Pinhão, Umuarama, Sarandi, Ivaiporã, Guaraniaçu, Céu Azul, Foz do Iguaçu, Pato Branco, Prudentópolis, Londrina, Tamarana, Bela Vista do Paraíso, Astorga, São João do Ivaí, Faxinal, Iretama, Ponta Grossa, Lapa e Curitiba e demais polos credenciados, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, com sede no município de Guarapuava, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de abril de 2020

**Aldo Nelson Bona**  
SUPERINTENDENTE GERAL  
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

## PORTARIA N.º 088/2020 - SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual n.º 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto n.º 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, considerando o contido na Portaria n.º 028/20-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES n.º 04/20, e o contido no protocolado n.º 15.724.324-1,

# RESOLVE

Art. 1º - Fica convalidada a autorização de funcionamento e reconhecido o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública - Modalidade de Educação a Distância (EAD), pelo prazo de 04 (quatro) anos, com carga horária de 1.980 (mil, novecentas e oitenta) horas, regime de matrícula modular semestral, período mínimo de integralização de 2 (dois) e máximo de 3 (três) anos, ofertado no Campus de Cornélio Procopio e nos polos de Assaí, Bandeirantes, Congonhinhas, Ibaiti, Jacarezinho, Jaguariaíva, Siqueira Campos e demais polos credenciados da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, com sede no município de Jacarezinho, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de abril de 2020

**Aldo Nelson Bona**  
SUPERINTENDENTE GERAL  
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

## PORTARIA N.º 089/2020 - SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual n.º 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto n.º 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, considerando o contido na Portaria n.º 032/2020-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES n.º 60/20, e o contido no protocolado n.º 16.278.632-6,

# RESOLVE

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em História – Licenciatura, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 24/06/2020 até 23/06/2024, com carga horária de 3.200 (três mil, duzentas) horas, 80 (oitenta) vagas anuais, sendo 40 (quarenta) em cada turno, regime de matrícula seriado semestral, turnos de funcionamento vespertino e noturno, período mínimo de integralização de 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos, ofertado no Campus de Jacarezinho pela Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, com sede no município de Jacarezinho, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º Fica determinado o cumprimento, por parte da Universidade, da Resolução CNE/CP n.º 2, de 20/12/19, publicada no DOU de 23/12/19.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de abril de 2020

**Aldo Nelson Bona**  
SUPERINTENDENTE GERAL  
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

32873/2020

## Universidade Estadual de Londrina

Considerando a Instrução Normativa Nº 071/2012 do Tribunal de Contas do Paraná; O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 96/2018 de 11/06/2018;

**R E S O L V E:** Tornar público os extratos das contratações em Regime Especial e os Termos de Posse e Exercício dos servidores da Carreira Docente desta Universidade contratados e nomeados nos meses de março e abril de 2020.

### EXTRATO DE TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO REGIME ESTATUTÁRIO:

Nome: **FERNANDA FORTE DE CARVALHO** - Função: Professor Adjunto, Classe/Nível: AD-A, Regime de Trabalho: 40 h/s, Posse: 23/03/2020 - Exercício: 23/03/2020. A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo citado, decisão judicial contida nos autos nº 0072541-41.2018.8.16.0014, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme consubstanciada no protocolo nº 16.367.013-5.

Nome: **FERNANDO MAIA SILVA DIAS** - Função: Professor Adjunto, Classe/Nível: AD-A, Regime de Trabalho: 40 h/s, Posse: 05/02/2020 - Exercício: 30/03/2020. A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo citado, decisão judicial contida nos autos nº 0007693-11.2019.8.16.0014, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina, conforme consubstanciada no protocolo nº 16.299.817-0.

Nome: **LARISSA RIBEIRO DE ANDRADE** - Função: Professor Adjunto, Classe/Nível: AD-A, Regime de Trabalho: 40 h/s, Posse: 02/03/2020 - Exercício: 02/03/2020. A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo citado, decisão judicial contida nos autos nº 0005138-21.2019.8.16.0014 da 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do TJPR, conforme consubstanciada no protocolo nº 16.341.539-9.

Nome: **MARIA BEATRIZ BERGONSE PEREIRA PEDRIALI** - Função: Professor Adjunto, Classe/Nível: AD-A, Regime de Trabalho: 40 h/s, Posse: 02/03/2020 - Exercício: 02/03/2020. A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo citado, decisão judicial contida nos autos nº 0031290-85.2018.8.16.0000, da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná-TJPR, conforme consubstanciada no protocolo nº 16.037.348-2.

Nome: **MARIA CLARA DE FREITAS** - Função: Professor Adjunto, Classe/Nível: AD-A, Regime de Trabalho: 40 h/s, Posse: 09/03/2020 - Exercício: 09/03/2020. A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo citado, decisão judicial contida nos autos nº 00069820-19.2018.8.16.0014, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina, conforme consubstanciada no protocolo 16.320.736-2.

Nome: **RODRIGO NUNES MONTEIRO** - Função: Professor Adjunto, Classe/Nível: AD-A, Regime de Trabalho: 40 h/s, Posse: 10/03/2020 - Exercício: 01/04/2020. A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo citado, decisão judicial contida nos autos nº 0004782-70.2020.8.16.0182, do 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, conforme consubstanciada no protocolo nº 16.423.935-7.

Nome: **SERGIO RODRIGO FERNANDES** - Função: Professor Adjunto, Classe/Nível: AD-A, Regime de Trabalho: 40 h/s, Posse: 03/04/2020 - Exercício: 03/04/2020. A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo citado, decisão judicial contida nos autos nº 0000098-32.2020.8.16.9000, da 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Paraná-TJPR, conforme consubstanciada no protocolo nº 16.367.881-0.

Nome: **HERNANDO BORGES NEVES FILHO** - Função: Professor Adjunto, Classe/Nível: AD-A, Regime de Trabalho: 40 h/s, Posse: 16/04/2020 - Exercício: 16/04/2020. A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo citado, decisão judicial contida nos autos nº 0005708-51.2020.8.16.0182, do 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, conforme consubstanciada no protocolo nº 16.422.987-4.

### EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL-CRES:

Nome: **ALEX ALVES EGIDO** - Contrato 026/2020, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2760,41 - Período: 02/03/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado no Concurso Público aberto por meio do Edital n. 113/13 para área de Formação de Professor: Língua Inglesa e Prática de Ensino de Língua Inglesa, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **ANA CLAUDIA VIEIRA MARTINS** - Contrato 093/2020, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 5520,83 - Período: 01/04/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **ANANDA KENNEY DA CUNHA NASCIMENTO** - Contrato 085/2020, Função: Professor Colaborador/ Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4186,56 - Período: 13/03/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **ANDREA HADDAD BARBOSA** - Contrato 088/2020, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4186,56 - Período: 26/03/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital nº 079/2015 na área/subárea de Formação de Professores para os Anos Iniciais da Educação Básica/Didática da Geografia para Anos Iniciais do Ensino Fundamental, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **BRUNA KARINA BANIN HIRATA** - Contrato 047/2020, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4186,56 - Período: 02/03/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **BRUNO LUIZ SANTANA VICENTIN** - Contrato 089/2020, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4186,56 - Período: 26/03/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **BRUNO LUIZ SANTANA VICENTIN** - Contrato 095/2020, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4186,56 - Período: 06/04/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **CAROLINA MATIAS HIGASHI MCKEOWN** - Contrato 072/2020, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2760,41 - Período: 04/03/2020 até o retorno da professora Jaqueline Costa Castardo de Paula ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **CÁSSIO RAFAEL MOREIRA** - Contrato 048/2020, Função: Professor Colaborador/ Auxiliar Especialista, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PA E1 - R\$ 1986,52 - Período: 03/03/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **CLAIR WALKER** - Contrato 068/2020, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4186,56 - Período: 03/03/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **CLAUDINEY JOSÉ DE SOUSA** - Contrato 049/2020, Função: Professor Colaborador/Adjunto Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4186,56 - Período: 02/03/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **CRISTIANI BALDO DA ROCHA** - Contrato 050/2020, Função: Professor Colaborador/Adjunto Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4186,56 - Período: 02/03/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **DANIEL FARINHA VALEZI** - Contrato 082/2020, Função: Professor Colaborador/ Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4186,56 - Período: 11/03/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **DAYANNE VICENTINI PÚBLIO** - Contrato 051/2020, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2760,41 - Período: 02/03/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **DEBORAH LIMA KLAJNMAN** - Contrato 052/2020, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4186,56 - Período: 02/03/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público aberto por meio do Edital nº 079/2015 para a área/subárea de Psicanálise/Fundamentos, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **DIÂNICE ORIANE DA SILVA** - Contrato 086/2020, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4186,56 - Período: 16/03/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **EDUARDO INOCENTE JUSSIANI** - Contrato 053/2020, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4186,56 - Período: 02/03/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **ELAINE DA SILVA** - Contrato 083/2020, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4186,56 - Período: 11/03/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **EWERTON DA SILVA LEMES** - Contrato 073/2020, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4186,56 - Período: 04/03/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **FERNANDO VERONEZZI** - Contrato 054/2020, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4186,56 - Período: 02/03/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **FILIFE ALEXANDRE BOSCARO DE CASTRO** - Contrato 077/2020, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4186,56 - Período: 09/03/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **GABRIEL DOS SANTOS E SILVA** - Contrato 055/2020, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 8373,05 - Período: 02/03/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital nº 079/2015 para a área/subárea de Matemática/Análise, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **GUTEMBERG ARAÚJO DE MEDEIROS** - Contrato 076/2020, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4186,56 - Período: 04/03/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **ISABELA MAYUMI NAKANISHI TAKAKI** - Contrato 079/2020, Função: Professor Colaborador/ Auxiliar Especialista, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PA E1 - R\$ 1986,52 - Período: 10/03/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **JULIANA APARECIDA DE SOUZA** - Contrato 056/2020, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4186,56 - Período: 02/03/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **KARLA BIGETTI GUERGOLETTI** - Contrato 096/2020, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 8373,05 - Período: 09/04/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **LARISSA FERREIRA MARQUES** – Contrato 069/2020, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4186,56 - Período: 03/03/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de Matemática Aplicada/Otimização, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **LILIAN CANTELLE** – Contrato 057/2020, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4186,56 - Período: 02/03/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **MARCELL ALYSSON BATISTI LOZOVY** – Contrato 058/2020, Função: Professor Colaborador/ Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4186,56 - Período: 02/03/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **MARCELO GONÇALVES** – Contrato 059/2020, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4186,56 - Período: 02/03/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **MARCO AURELIO CRUCIAL RODRIGUES** – Contrato 090/2020, Função: Professor Colaborador/Auxiliar Especialista, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PA E1 - R\$ 1986,52 - Período: 30/03/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **MARCOS ANTONIO DE MORAES** – Contrato 092/2020, Função: Professor Colaborador/Adjunto Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4186,56 - Período: 30/03/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **MARIA ANTONIA ROMÃO DA SILVA** – Contrato 094/2020, Função: Professor Colaborador/ Assistente, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2760,41 - Período: 03/04/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **MARLENE FERREIRA ROYER** – Contrato 084/2020, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2760,41 - Período: 12/03/2020 até o retorno da professora Zilda Aparecida Freitas de Andrade ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **MICHELA VIEIRA PRESTES** – Contrato 041/2020, Função: Professor Colaborador/Auxiliar Especialista, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PA E1 - R\$ 1986,52 - Período: 03/03/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de Língua Francesa/Tradução, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **MIRELA FULGENCIO RABITO MELO** – Contrato 060/2020, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4186,56 - Período: 02/03/2020 até o retorno do professor José Carlos Duarte ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **NATÁLIA CAROLINA RODRIGUES COLOMBO** – Contrato 078/2020, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2760,41 - Período: 10/03/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de Enfermagem/Enfermagem Médico Cirúrgica, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **PRISCILA ROMERO SANCHES** – Contrato 074/2020, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2760,41 - Período: 04/03/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado no Concurso Público aberto por meio do Edital n. 113/2013 para a área/subárea de Jornalismo/Jornalismo Impresso, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **RAFAEL FAGNANI** – Contrato 061/2020, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4186,56 - Período: 02/03/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **RAFAEL GUILLARDI ARMELIN** – Contrato 062/2020, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2760,41 - Período: 02/03/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **RAFAELE REGINA MOREIRA LANGE** – Contrato 063/2020, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4186,56 - Período: 02/03/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **RICARDO VIGNOTO FERNANDES** – Contrato 064/2020, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4186,56 - Período: 02/03/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **ROBERTA ALBANIELLE GARCIA** – Contrato 065/2020, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2760,41 - Período: 02/03/2020 até o retorno da professora Izangela Maria Sansoni Tonello de Oliveira ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **ROBERTH MINIGUINE TAVANTI** – Contrato 081/2020, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4186,56 - Período: 11/03/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **RODRIGO DE ANDRADE FERRAZZA** – Contrato 066/2020, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4186,56 - Período: 02/03/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **RODRIGO LIBANEZ MELAN** – Contrato 067/2020, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base:

PS M1 - R\$ 2760,41 - Período: 02/03/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **SUELLEN DO CARMO GUIMARÃES** – Contrato 075/2020, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2760,41 - Período: 04/03/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **SUZANA TIEMI IVAMOTO SUZUKI** – Contrato 070/2020, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4186,56 - Período: 03/03/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **THALITA DA ROCHA MARANDOLA** – Contrato 087/2020, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2760,41 - Período: 20/03/2020 até o retorno da professora Maira Sayuri Sakay Bortoletto à sua jornada de trabalho de 40 horas semanais, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **THALITA GABRIELA COMAR CHARALLO** – Contrato 091/2020, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2760,41 - Período: 30/03/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **VÂNIA REGINA BARBOSA FLAUZINO MACHADO** – Contrato 080/2020, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2760,41 - Período: 10/03/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 na área/subárea de Formação de Professores para os Anos Iniciais da Educação Básica/Didática da Geografia para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **VINÍCIUS RIBEIRO MENEGAZZO** – Contrato 071/2020, Função: Professor Colaborador/Auxiliar Especialista, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PA E1 - R\$ 1986,52 - Período: 03/03/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

#### Itamar André Rodrigues do Nascimento - Pró-Reitor de Recursos Humanos

Considerando a Instrução Normativa Nº 071/2012 do Tribunal de Contas do Paraná; O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 96/2018 de 11/06/2018; **R E S O L V E**: Tornar público os extratos das prorrogações de Contratos de Trabalho em Regime Especial dos Docentes/Técnicos, regidos pela Lei Complementar Estadual nº 108/2005, no mes de março de 2020.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DO REGIME ESPECIAL-CRES:

Nome: **ANDREY KELLITON FABRETTI** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 051/2020, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 11/03/2020 o retorno da Professora ANA CLÁUDIA SWARÇA ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **CAMILA LEÃO CARDOZO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 052/2020, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 13/03/2020 a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **DANIELA FRIZON ALFIERI** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 053/2020, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 25/03/2020 o retorno do professor EDMARLON GIOTTO ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **EVERTON LUIS RODRIGUES CIRILLO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 054/2020, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 20/03/2020 a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **LIDYANE ZAMBRIN VIGNADELLI** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 055/2020, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 14/03/2020 o retorno do professor HÉLIO SERASSUELO JUNIOR ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **MARIANA HADDAD RODRIGUES** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 056/2020, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 25/03/2020 o retorno do professor AIRTON JOSÉ PETRIS ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **MARIANA MOUAD** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 057/2020, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 25/03/2020 o retorno do professor ANTONIO CARLOS DOURADO ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

Nome: **SIMONE CRISTINE SEMPREBON** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 058/2020, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 12/03/2020 o retorno do professor MARIO SÉRGIO MANTOVANI ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/12/2020.

#### Itamar André Rodrigues do Nascimento - Pró-Reitor de Recursos Humanos

Considerando a Instrução Normativa Nº 071/2012 do Tribunal de Contas do Paraná; O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 149/2010, DE 10/06/2010; **R E S O L V E**: Tornar público os extratos das contratações em Regime Especial e os Termos de Posse e Exercício dos servidores da Carreira Técnica Universitária desta Universidade contratados e nomeados nos meses de março e abril de 2020.

#### EXTRATO DE TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO REGIME ESTATUTÁRIO:

Nome: **DANIELA BERTOLINO VIEIRA** - Função: Enfermeiro, Classe/Nível: III-01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Posse: 02/03/2020, Exercício: 02/03/2020. A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo citado, decisão judicial contida nos autos 0048973-59.2019.8.16.0014, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina, conforme consubstanciada no protocolo

16.329.831-7. **DAVI EMANUEL DE AZEVEDO LIMA** - Função: Técnico em Enfermagem, Classe/Nível: II-01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Posse: 01/04/2020, Exercício: 01/04/2020. A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo citado, decisão judicial contida nos autos nº 0043332-35.2019.8.16.0000, da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, conforme consubstanciada no protocolo 16.416.383-0.

Nome: **MARTA ROSANA DE BARROS** - Função: Auxiliar Operacional/Zeladoria, Classe/Nível: III-01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Posse: 12/03/2020, Exercício: 12/03/2020. A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo citado, decisão judicial contida nos autos nº 0000659-90.20208.16.0000, da 4ª

Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, conforme consubstanciada no protocolo 16.352.922-0

Nome: **TAYANA CLAUDIA CUNHA** - Função: Técnico Administrativo, Classe/Nível: III-01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Posse: 23/03/2020, Exercício: 23/03/2020. A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo citado, decisão judicial contida nos autos nº 0018085-10.2019.8.16.0014, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina, conforme consubstanciada no protocolo 16.380.357-7.

**Itamar André Rodrigues do Nascimento** - Pró-Reitor de Recursos Humanos

32859/2020

## Secretaria da Educação e do Esporte

### EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 182 DE 16/04/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

| NOME/RG                           | LF | CARGO | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO    |            |
|-----------------------------------|----|-------|-----------|------|-----------------------|------------|------------|
| CIRLENE VOLANI                    |    |       |           | 90   | 04/04/2005 03/04/2010 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 102717309                         | 1  | NII11 | 165301862 |      |                       |            |            |
| ILDREIA CARLA MENDES DOS SANTOS   |    |       |           | 90   | 31/10/2013 30/10/2018 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 107651209                         | 1  | NA25  | 165308069 |      |                       |            |            |
| VIVIANY SILVA DUTRA ZORTEA        |    |       |           | 90   | 05/04/2010 04/04/2015 | 13/04/2020 | 11/07/2020 |
| 108126469                         | 2  | NII11 | 165109710 |      |                       |            |            |
| MARIA JOSE CORDEIRO DOS SANTOS    |    |       |           | 90   | 17/05/2011 16/05/2016 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 13179859                          | 1  | NA23  | 165228936 |      |                       |            |            |
| ROGERIO RECH                      |    |       |           | 90   | 03/02/2009 02/02/2014 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 14267158                          | 2  | NII09 | 165338413 |      |                       |            |            |
| ROGERIO RECH                      |    |       |           | 90   | 13/08/2012 12/08/2017 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 14267158                          | 1  | NII11 | 165338065 |      |                       |            |            |
| MARIA ODHILIE DIEDRICH LOPES      |    |       |           | 90   | 13/01/2011 12/01/2016 | 13/04/2020 | 11/07/2020 |
| 14443967                          | 2  | NII11 | 165109710 |      |                       |            |            |
| ADMIR ALVES DE LIMA               |    |       |           | 90   | 12/07/2009 11/07/2014 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 15299770                          | 2  | NII11 | 165241690 |      |                       |            |            |
| CONCEICAO DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA |    |       |           | 90   | 01/02/2012 31/01/2017 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 16363731                          | 22 | NII08 | 165319737 |      |                       |            |            |
| FRANCISCO JAVIER RAFART DE SERAS  |    |       |           | 90   | 21/06/2012 20/06/2017 | 13/04/2020 | 11/07/2020 |
| 16777633                          | 1  | NAI   | 165109710 |      |                       |            |            |

### EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 183 DE 16/04/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

| NOME/RG                            | LF | CARGO | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO    |            |
|------------------------------------|----|-------|-----------|------|-----------------------|------------|------------|
| TEREZINHA FATIMA RENOSTRO BARBIERI |    |       |           | 90   | 13/01/2011 12/01/2016 | 13/04/2020 | 11/07/2020 |
| 18862123                           | 22 | NII11 | 165109710 |      |                       |            |            |
| MARA LUCIA ARAUJO BAVOSO           |    |       |           | 90   | 07/07/2014 06/07/2019 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 19259838                           | 2  | NII11 | 165280733 |      |                       |            |            |
| ZILDA GURSKI LIMA                  |    |       |           | 90   | 23/02/2010 22/02/2015 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 19700283                           | 1  | NII11 | 165255798 |      |                       |            |            |
| MARIZETE BUENO                     |    |       |           | 90   | 20/12/2012 19/12/2017 | 13/04/2020 | 11/07/2020 |
| 20603330                           | 94 | NII11 | 165109710 |      |                       |            |            |
| GLADIS DO ROCIO GABARDO            |    |       |           | 90   | 14/01/2010 13/01/2015 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 20685565                           | 91 | NA21  | 165294696 |      |                       |            |            |
| CARMEM DE FATIMA DE JESUS          |    |       |           | 90   | 16/07/2012 15/07/2017 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 20766247                           | 1  | NA29  | 165294807 |      |                       |            |            |
| ANTONIA BREMBATI ORTOLAN           |    |       |           | 90   | 05/04/2010 04/04/2015 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 21127817                           | 91 | NII11 | 165252691 |      |                       |            |            |
| SANDRA NADIA LUCIO                 |    |       |           | 90   | 01/11/2012 31/10/2017 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 21176753                           | 3  | NII11 | 165275390 |      |                       |            |            |
| ARLETE KOROVISK DOS SANTOS         |    |       |           | 90   | 21/12/2007 20/12/2012 | 13/04/2020 | 11/07/2020 |
| 30463510                           | 21 | NII11 | 165109710 |      |                       |            |            |
| CLAUDIA AMANDA ROBERT FONSECA      |    |       |           | 90   | 17/09/2009 16/09/2014 | 13/04/2020 | 11/07/2020 |
| 30531728                           | 2  | NII11 | 165109710 |      |                       |            |            |

### EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 184 DE 16/04/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

| NOME/RG                             | LF | CARGO  | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO    |            |
|-------------------------------------|----|--------|-----------|------|-----------------------|------------|------------|
| CIRLEI TEREZINHA SCHUARZ DE ALMEIDA |    |        |           | 90   | 14/04/2011 13/04/2016 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 31029724                            | 1  | NA27   | 165269055 |      |                       |            |            |
| LUCIA LIEBL DE SIQUEIRA MENDES      |    |        |           | 90   | 05/04/2015 04/04/2020 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 32169902                            | 1  | NII109 | 165301722 |      |                       |            |            |
| TEREZINHA OLINDA LOPES              |    |        |           | 90   | 01/07/2010 30/06/2015 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 32461670                            | 1  | NA27   | 165281080 |      |                       |            |            |

|                                        |    |         |            |            |            |            |            |
|----------------------------------------|----|---------|------------|------------|------------|------------|------------|
| EVELISE DE JESUS KLOSTER CINIELLO      |    |         | 90         | 01/12/2008 | 30/11/2013 | 13/04/2020 | 11/07/2020 |
| 32674585                               | 1  | NIIII04 | 2165109710 |            |            |            |            |
| MIRIA DE SOUZA FAGUNDES                |    |         | 90         | 21/12/2002 | 20/12/2007 | 13/04/2020 | 11/07/2020 |
| 32729894                               | 21 | NIIII1  | 165109710  |            |            |            |            |
| LEONILDE THOME DE BRITO ZAMPIER        |    |         | 90         | 09/11/2012 | 08/11/2017 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 33252129                               | 1  | NA17    | 165238389  |            |            |            |            |
| ZELIA APARECIDA STIEGLER               |    |         | 90         | 07/04/2010 | 06/04/2015 | 13/04/2020 | 11/07/2020 |
| 33747667                               | 1  | NA09    | 165109710  |            |            |            |            |
| DELMA TEREZINHA FABRICIO DA SILVA DRUZ |    |         | 90         | 01/12/2013 | 30/11/2018 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 34892792                               | 1  | NIIII06 | 165246837  |            |            |            |            |
| DELMA TEREZINHA FABRICIO DA SILVA DRUZ |    |         | 90         | 01/12/2013 | 30/11/2018 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 34892792                               | 2  | NIIII07 | 165246853  |            |            |            |            |
| MARIA DAISE TASQUETTO RECH             |    |         | 90         | 01/02/2012 | 31/01/2017 | 13/04/2020 | 11/07/2020 |
| 34902917                               | 2  | NIIII10 | 165109710  |            |            |            |            |

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 185 DE 16/04/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

| NOME/RG                          | LF | CARGO   | PROTOCOLO | DIAS | PERÍODO AQUISITIVO | FRUIÇÃO    |            |
|----------------------------------|----|---------|-----------|------|--------------------|------------|------------|
| JOAO CARLOS SALVES               |    |         |           | 90   | 16/12/2004         | 15/12/2009 | 15/04/2020 |
| 35697209                         | 1  | NIIII1  | 165109710 |      |                    |            | 13/07/2020 |
| TANIA MARA RODRIGUES             |    |         |           | 90   | 01/12/2003         | 30/11/2008 | 15/04/2020 |
| 35838503                         | 1  | NIIII07 | 165109710 |      |                    |            | 13/07/2020 |
| TANIA MARA RODRIGUES             |    |         |           | 90   | 20/02/2010         | 19/02/2015 | 15/04/2020 |
| 35838503                         | 3  | NIIII07 | 165109710 |      |                    |            | 13/07/2020 |
| JANETE DE MATTOS                 |    |         |           | 90   | 01/12/2012         | 30/11/2017 | 13/04/2020 |
| 35888780                         | 1  | NII09   | 165109710 |      |                    |            | 11/07/2020 |
| BERNADETE FATIMA DA SILVA ALVES  |    |         |           | 90   | 03/02/2009         | 02/02/2014 | 13/04/2020 |
| 36648724                         | 2  | NIIII06 | 165109710 |      |                    |            | 11/07/2020 |
| SILVIA REGINA DA SILVA TEODORO   |    |         |           | 90   | 13/01/2011         | 12/01/2016 | 15/04/2020 |
| 36792906                         | 2  | NIIII10 | 165109710 |      |                    |            | 13/07/2020 |
| TANIA REGINA FRANCISCO PEREIRA   |    |         |           | 90   | 12/02/2007         | 11/02/2012 | 15/04/2020 |
| 37434825                         | 2  | NIIII04 | 165109710 |      |                    |            | 13/07/2020 |
| SILMARA TOLARDO BONFANTE AFFONCO |    |         |           | 90   | 13/02/1996         | 12/02/2001 | 13/04/2020 |
| 37557480                         | 2  | NIIII1  | 165109710 |      |                    |            | 11/07/2020 |
| NEREIDE DE LORDES MENON          |    |         |           | 90   | 30/01/2011         | 29/01/2016 | 13/04/2020 |
| 37607312                         | 1  | NA27    | 165109710 |      |                    |            | 11/07/2020 |
| JOSEMAR FIORESE                  |    |         |           | 90   | 01/06/2014         | 31/05/2019 | 13/04/2020 |
| 38835939                         | 2  | NIIII11 | 165109710 |      |                    |            | 11/07/2020 |

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 186 DE 16/04/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

| NOME/RG                           | LF         | CARGO      | PROTOCOLO  | DIAS | PERÍODO AQUISITIVO | FRUIÇÃO    |            |
|-----------------------------------|------------|------------|------------|------|--------------------|------------|------------|
| ROSANA ELISA DA SILVA             |            |            |            | 90   |                    |            |            |
| 30/01/2006                        | 29/01/2011 | 15/04/2020 | 13/07/2020 |      |                    |            |            |
| 39478617                          | 1          | NIIII1     | 165109710  |      |                    |            |            |
| MARCIA CANDIDA RODRIGUES BALOTIN  |            |            |            | 90   | 05/02/2014         | 04/02/2019 | 13/04/2020 |
| 39894564                          | 1          | NIIII1     | 165109710  |      |                    |            | 11/07/2020 |
| MARLI DA APARECIDA RAMOS DE SOUZA |            |            |            | 90   | 01/07/2010         | 30/06/2015 | 27/04/2020 |
| 40255931                          | 1          | NA27       | 165227735  |      |                    |            | 25/07/2020 |
| MARLON CEZAR FARIA                |            |            |            | 90   | 07/12/2011         | 06/12/2016 | 27/04/2020 |
| 40933670                          | 1          | NA26       | 165254872  |      |                    |            | 25/07/2020 |
| ANDERSON CLAITON DE SIQUEIRA      |            |            |            | 90   | 24/02/2007         | 23/02/2012 | 13/04/2020 |
| 40983392                          | 2          | NIIII1     | 165109710  |      |                    |            | 11/07/2020 |
| PRISCILLA SILVA NETO LUCCA        |            |            |            | 90   | 06/12/2013         | 05/12/2018 | 13/04/2020 |
| 41057467                          | 1          | NIIII1     | 165109710  |      |                    |            | 11/07/2020 |
| CLEIDE DE SOUZA LUZ               |            |            |            | 90   | 16/05/2011         | 15/05/2016 | 27/04/2020 |
| 41646500                          | 1          | NA23       | 165227344  |      |                    |            | 25/07/2020 |
| REGINA MIKA                       |            |            |            | 90   | 30/01/2006         | 29/01/2011 | 27/04/2020 |
| 41673362                          | 2          | NA35       | 165273478  |      |                    |            | 25/07/2020 |
| SIRLEY TEREZINHA RIBEIRO          |            |            |            | 90   | 07/12/2011         | 06/12/2016 | 27/04/2020 |
| 41958669                          | 1          | NA33       | 165308620  |      |                    |            | 25/07/2020 |
| MIRIAN ALVES CARVALHO             |            |            |            | 90   | 27/02/2006         | 26/02/2011 | 13/04/2020 |
| 41976586                          | 1          | NIIII09    | 165109710  |      |                    |            | 11/07/2020 |

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 187 DE 16/04/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

| NOME/RG                 | LF | CARGO   | PROTOCOLO | DIAS | PERÍODO AQUISITIVO | FRUIÇÃO    |            |
|-------------------------|----|---------|-----------|------|--------------------|------------|------------|
| EDNA APARECIDA PINHEIRO |    |         |           | 90   | 02/04/2012         | 01/04/2016 | 13/04/2020 |
| 42024457                | 21 | NIIII11 | 165109710 |      |                    |            | 11/07/2020 |
| FELIPE ASSIS DE SOUZA   |    |         |           | 90   | 23/11/2005         | 22/11/2010 | 27/04/2020 |
| 42073725                | 2  | NIIII1  | 165306260 |      |                    |            | 25/07/2020 |
| FELIPE ASSIS DE SOUZA   |    |         |           | 90   | 01/12/2003         | 30/11/2008 | 27/04/2020 |
| 42073725                | 1  | NIIII1  | 165305507 |      |                    |            | 25/07/2020 |
| ADEMIR NERVIS           |    |         |           | 90   | 23/11/2005         | 22/11/2010 | 13/04/2020 |
| 42352560                | 1  | NIIII1  | 165109710 |      |                    |            | 11/07/2020 |

|                                   |   |        |           |    |            |            |            |            |
|-----------------------------------|---|--------|-----------|----|------------|------------|------------|------------|
| ADEMIR NERVIS                     |   |        |           | 90 | 02/02/2009 | 01/02/2014 | 13/04/2020 | 11/07/2020 |
| 42352560                          | 2 | NII11  | 165109710 |    |            |            |            |            |
| EUNICE VIEIRA                     |   |        |           | 90 | 30/01/2011 | 29/01/2016 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 42392189                          | 2 | NA34   | 165263839 |    |            |            |            |            |
| CLARICE CONCEICAO BONGIORNO       |   |        |           | 90 | 23/02/2005 | 22/02/2010 | 13/04/2020 | 11/07/2020 |
| 42671592                          | 1 | NIII07 | 165109710 |    |            |            |            |            |
| PATRICIA GIL THOMAZ CICHOCKI      |   |        |           | 90 | 12/09/2011 | 11/09/2016 | 13/04/2020 | 11/07/2020 |
| 42733040                          | 1 | NA34   | 165109710 |    |            |            |            |            |
| CARLOS ALBERTO CERCAL DA SILVA    |   |        |           | 90 | 31/01/2011 | 30/01/2016 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 42799572                          | 2 | NA35   | 165264762 |    |            |            |            |            |
| AUGUSTO JONACIR LOURENCO PIMENTEL |   |        |           | 90 | 02/04/2012 | 01/04/2017 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 42822116                          | 3 | NII04  | 165234626 |    |            |            |            |            |

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 188 DE 16/04/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

| NOME/RG                           | LF | CARGO   | PROTOCOLO | DIAS | PERÍODO AQUISITIVO | FRUIÇÃO    |            |
|-----------------------------------|----|---------|-----------|------|--------------------|------------|------------|
| MONICA PIRES DE OLIVEIRA          |    |         |           | 90   | 29/06/1999         | 28/06/2004 | 13/04/2020 |
| 43236717                          | 4  | NIIII11 | 165109710 |      |                    |            | 11/07/2020 |
| MONICA PIRES DE OLIVEIRA          |    |         |           | 90   | 14/08/2006         | 13/08/2011 | 13/04/2020 |
| 43236717                          | 1  | NIIII11 | 165109710 |      |                    |            | 11/07/2020 |
| ANDREA DE ASEVEDO ABDALA          |    |         |           | 90   | 27/08/2008         | 06/08/2013 | 13/04/2020 |
| 43239848                          | 1  | NIIII07 | 165109710 |      |                    |            | 11/07/2020 |
| ANDREA DE ASEVEDO ABDALA          |    |         |           | 90   | 27/08/2008         | 06/08/2013 | 13/04/2020 |
| 43239848                          | 2  | NIIII07 | 165109710 |      |                    |            | 11/07/2020 |
| MARGARETH MEISTER STREMELE DANTAS |    |         |           | 90   | 24/03/2010         | 23/03/2015 | 27/04/2020 |
| 43726331                          | 1  | NA31    | 165264150 |      |                    |            | 25/07/2020 |
| GIOVANA TISIAN SERENA             |    |         |           | 90   | 28/06/2006         | 27/06/2011 | 13/04/2020 |
| 43906178                          | 2  | NIIII11 | 165109710 |      |                    |            | 11/07/2020 |
| NOEMA FORTUNATO PANGARTTE         |    |         |           | 90   | 11/05/2011         | 10/05/2016 | 27/04/2020 |
| 43931598                          | 1  | NA32    | 165251040 |      |                    |            | 25/07/2020 |
| DILCE ANA DE COL                  |    |         |           | 90   | 04/04/2010         | 03/04/2015 | 13/04/2020 |
| 43941488                          | 2  | NIIII07 | 165109710 |      |                    |            | 11/07/2020 |
| CLEUZA RIBEIRO PIRES              |    |         |           | 90   | 23/03/2010         | 22/03/2015 | 27/04/2020 |
| 44147785                          | 1  | NA31    | 165307186 |      |                    |            | 25/07/2020 |
| SONIA MARIA DOMINGOS DE OLIVEIRA  |    |         |           | 90   | 26/02/2001         | 25/02/2006 | 15/04/2020 |
| 44282313                          | 1  | NIIII11 | 165109710 |      |                    |            | 13/07/2020 |

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 189 DE 16/04/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

| NOME/RG                                | LF | CARGO   | PROTOCOLO | DIAS | PERÍODO AQUISITIVO | FRUIÇÃO    |            |
|----------------------------------------|----|---------|-----------|------|--------------------|------------|------------|
| LINDAMIR APARECIDA MACHADO MEISTER     |    |         |           | 90   | 01/07/2010         | 30/06/2015 | 27/04/2020 |
| 44486946                               | 1  | NA10    | 165242777 |      |                    |            | 25/07/2020 |
| SHIRLEY APARECIDA DOS SANTOS           |    |         |           | 90   | 05/04/2010         | 04/04/2015 | 13/04/2020 |
| 45016102                               | 2  | NII11   | 165109710 |      |                    |            | 11/07/2020 |
| SANDRA MARA MONTEIRO                   |    |         |           | 90   | 27/05/2009         | 26/05/2014 | 13/04/2020 |
| 45369803                               | 2  | NIIII07 | 165109710 |      |                    |            | 11/07/2020 |
| MARLENE BATISTA DOS SANTOS             |    |         |           | 90   | 31/01/2011         | 30/01/2016 | 27/04/2020 |
| 46064453                               | 1  | NA34    | 165268270 |      |                    |            | 25/07/2020 |
| GRAZIELA CRISTINA PERES GARCIA BATTIST |    |         |           | 90   | 26/03/2012         | 25/03/2017 | 13/04/2020 |
| 46634900                               | 2  | NIIII04 | 165109710 |      |                    |            | 11/07/2020 |
| ELLEN PAULA KALISZ CARVALHO            |    |         |           | 90   | 03/02/2005         | 02/02/2010 | 13/04/2020 |
| 46777590                               | 1  | NIIII10 | 165109710 |      |                    |            | 11/07/2020 |
| JOSIANE STELA FRANCA DO CARMO          |    |         |           | 90   | 13/01/2011         | 12/01/2016 | 15/04/2020 |
| 47428165                               | 1  | NII11   | 165109710 |      |                    |            | 13/07/2020 |
| MARIA NIZETE BRIZOLA                   |    |         |           | 90   | 01/07/2010         | 30/06/2015 | 27/04/2020 |
| 47509190                               | 1  | NA26    | 165278879 |      |                    |            | 25/07/2020 |
| ROSINEIDE FREZ                         |    |         |           | 90   | 03/02/2009         | 02/02/2014 | 13/04/2020 |
| 49523858                               | 2  | NIIII04 | 165109710 |      |                    |            | 11/07/2020 |
| OLMIR CARLOS WONS                      |    |         |           | 90   | 23/11/2010         | 22/11/2015 | 27/04/2020 |
| 49545550                               | 2  | NII11   | 165255330 |      |                    |            | 25/07/2020 |

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 190 DE 16/04/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

| NOME/RG          | LF    | CARGO   | PROTOCOLO | DIAS | PERÍODO AQUISITIVO | FRUIÇÃO    |            |
|------------------|-------|---------|-----------|------|--------------------|------------|------------|
| ROSILENO REINA   |       |         |           | 90   | 05/04/2010         | 04/04/2015 | 15/04/2020 |
| 49710879         | 2     | NIIII07 | 165109710 |      |                    |            | 13/07/2020 |
| ROSILENO REINA   |       |         |           | 90   | 23/11/2005         | 22/11/2010 | 15/04/2020 |
| 49710879         | 1     | NIIII07 | 165109710 |      |                    |            | 13/07/2020 |
| IVANDRO TOCHETTO |       |         |           | 90   | 01/12/2008         | 30/11/2013 | 27/04/2020 |
| 49731965         | 1     | NII11   | 165266299 |      |                    |            | 25/07/2020 |
| SUELI BEKER      |       |         |           | 90   | 13/02/2007         | 12/02/2012 | 13/04/2020 |
| 49844573         |       |         |           |      |                    |            | 11/07/2020 |
| 1                | NII11 |         | 165109710 |      |                    |            |            |
| SILVIO MARTIN    |       |         |           | 90   | 23/11/2005         | 22/11/2010 | 13/04/2020 |
| 50606112         | 1     | NII11   | 165109710 |      |                    |            | 11/07/2020 |

|                                 |   |         |           |    |            |            |            |            |
|---------------------------------|---|---------|-----------|----|------------|------------|------------|------------|
| SILVIO MARTIN                   |   |         |           | 90 | 01/02/2012 | 31/01/2017 | 13/04/2020 | 11/07/2020 |
| 50606112                        | 2 | NII09   | 165109710 |    |            |            |            |            |
| SUZILENE APARECIDA ANGELO       |   |         |           | 90 | 24/03/2010 | 23/03/2015 | 15/04/2020 | 13/07/2020 |
| 51512219                        | 1 | NA31    | 165109710 |    |            |            |            |            |
| SIRLEI EDNA BARICHELLO DALBERTO |   |         |           | 90 | 17/04/2013 | 16/04/2018 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 52174040                        | 1 | NIIII1  | 165230922 |    |            |            |            |            |
| JOAO PEGORARO                   |   |         |           | 90 | 01/12/2008 | 30/11/2013 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 52504791                        | 2 | NII11   | 165264592 |    |            |            |            |            |
| JOSIANE MENDES DE MOURA WEISS   |   |         |           | 90 | 02/08/2009 | 01/08/2014 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 52560403                        | 2 | NIIII02 | 165233700 |    |            |            |            |            |

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 191 DE 16/04/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

| NOME/RG                           | LF | CARGO   | PROTOCOLO  | DIAS | PERÍODO AQUISITIVO | FRUIÇÃO    |                       |
|-----------------------------------|----|---------|------------|------|--------------------|------------|-----------------------|
| VERA LUCIA FIGUEIREDO ARAUJO      |    |         |            | 90   | 12/02/2001         | 11/02/2006 | 15/04/2020 13/07/2020 |
| 52773954                          | 1  | NIIII1  | 16109710   |      |                    |            |                       |
| DIRCE DE FATIMA DA ROSA PENACHIO  |    |         |            | 90   | 01/07/2010         | 30/06/2015 | 13/04/2020 11/07/2020 |
| 53292836                          | 1  | NA31    | 165109710  |      |                    |            |                       |
| MARLON HERNANDES CANTARIN         |    |         |            | 90   | 01/12/2008         | 30/11/2013 | 13/04/2020 11/07/2020 |
| 53571352                          | 1  | NIIII07 | 165109710  |      |                    |            |                       |
| ANA CRISTINA PROVIN GUZZO         |    |         |            | 90   | 31/03/2003         | 30/03/2008 | 13/04/2020 11/07/2020 |
| 53722539                          | 2  | NIIII10 | 165109710  |      |                    |            |                       |
| ANA CRISTINA PROVIN GUZZO         |    |         |            | 90   | 24/12/2014         | 23/12/2019 | 13/04/2020 11/07/2020 |
| 53722539                          | 1  | NIIII10 | 165109710  |      |                    |            |                       |
| SONIA REGINA DO ESPIRITO SANTO    |    |         |            | 90   | 01/07/2010         | 30/06/2015 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 54291124                          | 1  | NA27    | 165251124  |      |                    |            |                       |
| CILENI VIEIRA DOS SANTOS          |    |         |            | 90   | 27/02/2001         | 26/02/2006 | 13/04/2020 11/07/2020 |
| 54392354                          | 1  | NIIII11 | 165109710  |      |                    |            |                       |
| MARIA DE LOURDES MAGALHAES VITALI |    |         |            | 90   | 23/02/2005         | 22/02/2010 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 54435207                          | 1  | NIIII07 | 165289102  |      |                    |            |                       |
| ANGELINA SPAZZINI                 |    |         |            | 90   | 08/12/2008         | 07/12/2013 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 54465939                          | 1  | NA27    | 1652588290 |      |                    |            |                       |
| VERA LUCIA CORDEIRO DOS SANTOS    |    |         |            | 90   | 09/11/2012         | 08/11/2017 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 54859783                          | 1  | NA29    | 165281594  |      |                    |            |                       |

32390/2020

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 192 DE 16/04/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

| NOME/RG                           | LF | CARGO   | PROTOCOLO | DIAS | PERÍODO AQUISITIVO | FRUIÇÃO    |                       |
|-----------------------------------|----|---------|-----------|------|--------------------|------------|-----------------------|
| DEBORA DELLIE ECLACHE AMARAL      |    |         |           | 90   | 07/03/2005         | 06/03/2010 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 55157359                          | 1  | NIIII1  | 165258320 |      |                    |            |                       |
| EVANDRO CARLOS DE REZENDE         |    |         |           | 90   | 01/12/2003         | 30/11/2008 | 13/04/2020 11/07/2020 |
| 55740801                          | 1  | NIIII05 | 165109710 |      |                    |            |                       |
| FRANCISMERI DE CASTRO             |    |         |           | 90   | 11/05/2011         | 10/05/2016 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 58080306                          | 90 | NA12    | 165310217 |      |                    |            |                       |
| ROGELIA CAETANO                   |    |         |           | 90   | 24/01/2011         | 23/01/2016 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 58214310                          | 1  | NA35    | 165231074 |      |                    |            |                       |
| TEREZA ALVES DE PAULA             |    |         |           | 90   | 09/11/2012         | 08/11/2017 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 58642240                          | 1  | NA30    | 165256336 |      |                    |            |                       |
| DEISE DA CRUZ PEREIRA DA SILVA    |    |         |           | 90   | 03/05/2011         | 02/05/2016 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 59187287                          | 1  | NA10    | 165290208 |      |                    |            |                       |
| IZALETE SCHUSSLER HINERASKI NUSKE |    |         |           | 90   | 29/06/2012         | 28/06/2017 | 13/04/2020 11/07/2020 |
| 59416685                          | 1  | NA30    | 165109710 |      |                    |            |                       |
| ROSICLER PEREIRA                  |    |         |           | 90   | 30/01/2006         | 29/01/2011 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 59530402                          | 1  | NA34    | 165230175 |      |                    |            |                       |
| VERA LUCIA DA SILVEIRA            |    |         |           | 90   | 02/04/2012         | 01/04/2017 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 59764659                          | 93 | NII09   | 165292014 |      |                    |            |                       |
| DOLORES FOLLADOR                  |    |         |           | 90   | 17/02/2007         | 16/02/2012 | 13/04/2020 11/07/2020 |
| 60065284                          | 2  | NIIII11 | 165109710 |      |                    |            |                       |

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 193 DE 16/04/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

| NOME/RG                                 | LF | CARGO   | PROTOCOLO | DIAS | PERÍODO AQUISITIVO | FRUIÇÃO    |                       |
|-----------------------------------------|----|---------|-----------|------|--------------------|------------|-----------------------|
| FABIANE PADILHA GONCALVES               |    |         |           | 90   | 23/11/2005         | 22/11/2010 | 13/04/2020 11/07/2020 |
| 60452180                                | 1  | NII11   | 165109710 |      |                    |            |                       |
| LIZETE DO ROCIO MORAES OLIVEIRA DE LIMA |    |         |           | 90   | 29/06/2012         | 28/06/2017 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 60504628                                | 1  | NA29    | 165259181 |      |                    |            |                       |
| GISELE DO ROCIO GUIMARAES               |    |         |           | 90   | 06/02/2009         | 05/02/2014 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 60930716                                | 2  | NIIII04 | 165309294 |      |                    |            |                       |
| TAIS REJANE FOLLADOR CAMARGO            |    |         |           | 90   | 20/12/2010         | 19/12/2015 | 13/04/2020 11/07/2020 |
| 61314300                                | 1  | NII11   | 165109710 |      |                    |            |                       |
| CRISTIANE BERNES                        |    |         |           | 90   | 02/03/2010         | 01/03/2015 | 13/04/2020 11/07/2020 |
| 61494952                                | 1  | NIIII03 | 165109710 |      |                    |            |                       |
| EMANUELLA TULIO                         |    |         |           | 90   | 20/12/2010         | 19/12/2015 | 13/04/2020 11/07/2020 |
| 62919329                                | 1  | NII09   | 165109710 |      |                    |            |                       |

|                                    |   |      |           |    |            |            |            |            |
|------------------------------------|---|------|-----------|----|------------|------------|------------|------------|
| ELCIMARA REGINA RAIMAN             |   |      |           | 90 | 30/01/2011 | 29/01/2016 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 63459038                           | 1 | NA34 | 165252080 |    |            |            |            |            |
| ANA POLHUHA                        |   |      |           | 90 | 01/07/2010 | 30/06/2015 | 06/05/2020 | 03/08/2020 |
| 63659622                           | 1 | NA27 | 165289714 |    |            |            |            |            |
| NORMALI FATIMA DA ROCHA DESEN      |   |      |           | 90 | 29/11/2011 | 28/11/2016 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 63731870                           | 1 | NA26 | 165254686 |    |            |            |            |            |
| DANIELLA IZABEL FERNANDES FERREIRA |   |      |           | 90 | 24/03/2010 | 23/03/2015 | 15/04/2020 | 13/07/2020 |
| 63936065                           | 2 | NA31 | 165109710 |    |            |            |            |            |

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

## ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 194 DE 16/04/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

| NOME/RG                             | LF | CARGO  | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO | FRUIÇÃO    |                       |
|-------------------------------------|----|--------|-----------|------|--------------------|------------|-----------------------|
| ELMA LOPES DE ALMEIDA               |    |        |           | 90   | 29/06/2012         | 28/06/2017 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 64452533                            | 1  | NA29   | 165256077 |      |                    |            |                       |
| GISELE FOERSTER                     |    |        |           | 90   | 24/03/2009         | 23/03/2014 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 65782340                            | 2  | NII11  | 165302486 |      |                    |            |                       |
| CINTIA KAMILA DE BONA RIBEIRO       |    |        |           | 90   | 23/02/2010         | 22/02/2015 | 13/04/2020 11/07/2020 |
| 66673626                            | 1  | NII11  | 165109710 |      |                    |            |                       |
| MONICA ALEXANDRE                    |    |        |           | 90   | 02/08/2004         | 01/08/2009 | 15/04/2020 13/07/2020 |
| 67445635                            | 1  | NII11  | 165109710 |      |                    |            |                       |
| LARISSA RUZYLO HNATYUK              |    |        |           | 90   | 02/08/2004         | 01/08/2009 | 13/04/2020 11/07/2020 |
| 68853800                            | 1  | NII11  | 165109710 |      |                    |            |                       |
| CELINA WAHL SIQUEIRA                |    |        |           | 90   | 01/02/2012         | 31/01/2017 | 13/04/2020 11/07/2020 |
| 68857074                            | 92 | NII10  | 165109710 |      |                    |            |                       |
| GRAZIELA ANDREA PRECHLAK SADOSKI    |    |        |           | 90   | 23/03/2010         | 22/03/2015 | 13/04/2020 11/07/2020 |
| 69791220                            | 1  | NA31   | 165109710 |      |                    |            |                       |
| GISLAINE SCHIAVO MIQUELINO          |    |        |           | 90   | 02/04/2012         | 01/04/2017 | 13/04/2020 11/07/2020 |
| 70003937                            | 1  | NII10  | 165109710 |      |                    |            |                       |
| LEANDRO SALVADOR                    |    |        |           | 90   | 23/11/2005         | 22/11/2010 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 70537699                            | 1  | NII11  | 165312430 |      |                    |            |                       |
| MARLENE CARMONA DE FIGUEIREDO GOMES |    |        |           | 90   | 28/04/2013         | 27/04/2018 | 13/04/2020 11/07/2020 |
| 70643626                            | 1  | NII108 | 165109710 |      |                    |            |                       |

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

## ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 195 DE 16/04/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

| NOME/RG                          | LF | CARGO  | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO | FRUIÇÃO    |                       |
|----------------------------------|----|--------|-----------|------|--------------------|------------|-----------------------|
| REGINA CELIA VITORIO             |    |        |           | 90   | 03/02/2014         | 02/02/2019 | 13/04/2020 11/07/2020 |
| 71134814                         | 2  | NII104 | 165109710 |      |                    |            |                       |
| MARCOS AURELIO VIATROSKI         |    |        |           | 90   | 03/02/2005         | 02/02/2010 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 71429571                         | 2  | NII103 | 165253426 |      |                    |            |                       |
| APARECIDA JAQUELINE DE ABREU     |    |        |           | 90   | 23/03/2010         | 22/03/2015 | 13/04/2020 11/07/2020 |
| 71737160                         | 1  | NA31   | 165109710 |      |                    |            |                       |
| GIZELLE CRISTIANE DE SOUZA GAZZI |    |        |           | 90   | 01/02/2012         | 01/01/2017 | 13/04/2020 11/07/2020 |
| 72394836                         | 2  | NII10  | 165109710 |      |                    |            |                       |
| EDIMARA RODRIGUES DE CASTRO      |    |        |           | 90   | 30/07/2009         | 29/07/2014 | 13/04/2020 11/07/2020 |
| 72610393                         | 1  | NII11  | 165109710 |      |                    |            |                       |
| IEDA APARECIDA MACHADO           |    |        |           | 90   | 29/06/2012         | 28/06/2017 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 72773918                         | 97 | NA35   | 165279956 |      |                    |            |                       |
| REJANE FERNANDES DA SILVA VIER   |    |        |           | 90   | 01/02/2012         | 31/01/2017 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 73066166                         | 97 | NII11  | 165265130 |      |                    |            |                       |
| REJANE FERNANDES DA SILVA VIER   |    |        |           | 90   | 04/04/2005         | 03/04/2010 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 73066166                         | 1  | NII11  | 165264568 |      |                    |            |                       |
| FABIO JUNIOR PERES DA SILVA      |    |        |           | 90   | 31/01/2011         | 30/01/2016 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 73076951                         | 1  | NA34   | 165239962 |      |                    |            |                       |
| MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA      |    |        |           | 90   | 23/11/2010         | 22/11/2015 | 13/04/2020 11/07/2020 |
| 73278422                         | 2  | NII11  | 165109710 |      |                    |            |                       |

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

## ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 196 DE 16/04/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

| NOME/RG                        | LF         | CARGO      | PROTOCOLO  | DIAS | PERIODO AQUISITIVO | FRUIÇÃO    |                       |
|--------------------------------|------------|------------|------------|------|--------------------|------------|-----------------------|
| ANA MARIA DO NASCIMENTO        |            |            |            | 90   |                    |            |                       |
| 01/07/2010                     | 30/06/2015 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |      |                    |            |                       |
| 73629128                       | 1          | NA27       | 165272633  |      |                    |            |                       |
| SOLANGE FERNANDES BARROZO      |            |            |            | 90   | 23/11/2005         | 22/11/2010 | 13/04/2019 11/07/2019 |
| 75121890                       | 1          | NII11      | 165109710  |      |                    |            |                       |
| SALETE JUNG                    |            |            |            | 90   | 14/01/2015         | 13/01/2020 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 75122039                       | 1          | NA32       | 165273141  |      |                    |            |                       |
| FERNANDO EDUARDO FORCATO       |            |            |            | 90   | 03/02/2009         | 02/02/2014 | 13/04/2020 11/07/2020 |
| 75210094                       | 3          | NII10      | 165109710  |      |                    |            |                       |
| MARIA ELIZETE PINHEIRO BATISTA |            |            |            | 90   | 11/05/2011         | 10/05/2016 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 75256140                       | 91         | NA19       | 165268903  |      |                    |            |                       |
| RACHEL LOPES PEDRO             |            |            |            | 90   | 01/02/2012         | 31/01/2017 | 13/04/2020 11/07/2020 |
| 75291400                       | 1          | NII08      | 165109710  |      |                    |            |                       |
| JULHANA CELLA ROMANINO         |            |            |            | 90   | 01/02/2012         | 31/01/2017 | 13/04/2020 11/07/2020 |
| 75711980                       | 1          | NII08      | 165109710  |      |                    |            |                       |

|                              |    |       |           |    |            |            |            |            |
|------------------------------|----|-------|-----------|----|------------|------------|------------|------------|
| JULHANA CELLA ROMANINO       |    |       |           | 90 | 03/02/2014 | 02/02/2019 | 13/04/2020 | 11/07/2020 |
| 75711980                     | 99 | NII11 | 165109710 |    |            |            |            |            |
| CRISTIANA APARECIDA DE GODOY |    |       |           | 90 | 09/11/2012 | 08/11/2017 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 75722770                     | 1  | NA34  | 165294882 |    |            |            |            |            |
| RENATA CONTE VALERA DE SOUZA |    |       |           | 90 | 29/11/2011 | 28/11/2016 | 13/04/2020 | 11/07/2020 |
| 76631433                     | 1  | NA32  | 165109710 |    |            |            |            |            |

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 197 DE 16/04/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

| NOME/RG                                | LF | CARGO | PROTOCOLO | DIAS | PERÍODO AQUISITIVO | FRUIÇÃO    |            |            |
|----------------------------------------|----|-------|-----------|------|--------------------|------------|------------|------------|
| SHEILA CRISTINA BAIOCATO MARCHEZONI SA |    |       |           | 90   | 04/04/2010         | 03/04/2015 | 15/04/2020 | 13/07/2020 |
| 76927243                               | 1  | NII11 | 165109710 |      |                    |            |            |            |
| NICEIA CRISTINA RUTHES                 |    |       |           | 90   | 12/02/2007         | 11/02/2012 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 77000933                               | 1  | NII11 | 165280105 |      |                    |            |            |            |
| ILTON JOAQUIM RENGEL                   |    |       |           | 90   | 01/12/2013         | 30/11/2018 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 77334599                               | 1  | NII11 | 165236122 |      |                    |            |            |            |
| CIRLENE DE CASTRO GOMES                |    |       |           | 90   | 24/03/2010         | 23/03/2015 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 77843671                               | 1  | NA19  | 165307461 |      |                    |            |            |            |
| ELIANE MOREIRA DA SILVA                |    |       |           | 90   | 01/02/2012         | 31/01/2017 | 13/04/2020 | 11/07/2020 |
| 78391081                               | 1  | NII09 | 165109710 |      |                    |            |            |            |
| MARCIO MARCHIORO                       |    |       |           | 90   | 04/02/2009         | 03/02/2014 | 13/04/2020 | 11/07/2020 |
| 78400889                               | 52 | NII11 | 165109710 |      |                    |            |            |            |
| KARINA SIQUEIRA FERREIRA MORAES        |    |       |           | 90   | 24/03/2010         | 23/03/2015 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 78569280                               | 1  | NA31  | 165231805 |      |                    |            |            |            |
| THICIANE PIECZARKA                     |    |       |           | 90   | 02/02/2009         | 01/02/2014 | 13/04/2020 | 11/07/2020 |
| 78752955                               | 1  | NII11 | 165109710 |      |                    |            |            |            |
| LIANA CLARA PARANZINI NOVO             |    |       |           | 90   | 01/02/2012         | 31/01/2017 | 13/04/2020 | 11/07/2020 |
| 79621722                               | 1  | NII10 | 165109710 |      |                    |            |            |            |
| VERANICE APARECIDA GODINHO MIORANCA    |    |       |           | 90   | 23/03/2010         | 22/03/2015 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 79635588                               | 53 | NA31  | 165254660 |      |                    |            |            |            |

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 198 DE 16/04/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

| NOME/RG                         | LF | CARGO | PROTOCOLO | DIAS | PERÍODO AQUISITIVO | FRUIÇÃO    |            |            |
|---------------------------------|----|-------|-----------|------|--------------------|------------|------------|------------|
| LUCIANE MOURAS                  |    |       |           | 90   | 30/01/2006         | 29/01/2011 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 79928216                        | 1  | NA34  | 165224590 |      |                    |            |            |            |
| ANALICE CRISTINA LEWINSKI LOPES |    |       |           | 90   | 29/11/2006         | 28/11/2011 | 13/04/2020 | 11/07/2020 |
| 80004842                        | 1  | NA33  | 165109710 |      |                    |            |            |            |
| KLESIANI APARECIDA POSSAMAI     |    |       |           | 90   | 30/01/2006         | 29/01/2011 | 13/04/2020 | 11/07/2020 |
| 80666462                        | 1  | NA35  | 165109710 |      |                    |            |            |            |
| JULIO CESAR MOSCIBROSKI         |    |       |           | 90   | 23/03/2010         | 22/03/2015 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 81018170                        | 1  | NA18  | 165229827 |      |                    |            |            |            |
| RODRIGO DA SILVA TOME           |    |       |           | 90   | 23/03/2010         | 22/03/2015 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 81067333                        | 52 | NA19  | 165237544 |      |                    |            |            |            |
| GRASIELE NOVO DA SILVA          |    |       |           | 90   | 30/01/2011         | 29/01/2016 | 13/04/2020 | 11/07/2020 |
| 81145687                        | 1  | NA35  | 165109710 |      |                    |            |            |            |
| ELIANE CANDIOTO HEIN            |    |       |           | 90   | 14/01/2015         | 13/01/2020 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 81267065                        | 2  | NA32  | 165271823 |      |                    |            |            |            |
| RODRIGO KUNTZE                  |    |       |           | 90   | 26/03/2010         | 25/03/2015 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 81359547                        | 1  | NA31  | 165301137 |      |                    |            |            |            |
| ENERI MARIA RAIZEL              |    |       |           | 90   | 01/07/2008         | 30/06/2013 | 01/05/2020 | 29/07/2020 |
| 8181985                         | 4  | NII11 | 165109710 |      |                    |            |            |            |
| MARIA SUELY FERNANDES DA SILVA  |    |       |           | 90   | 10/10/2003         | 09/10/2008 | 15/04/2020 | 13/07/2020 |
| 8309795                         | 2  | NII11 | 165109710 |      |                    |            |            |            |

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 199 DE 16/04/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

| NOME/RG                               | LF | CARGO | PROTOCOLO | DIAS | PERÍODO AQUISITIVO | FRUIÇÃO    |            |            |
|---------------------------------------|----|-------|-----------|------|--------------------|------------|------------|------------|
| DAIANE EMILIA DA CUNHA                |    |       |           | 90   | 20/03/2013         | 19/03/2018 | 13/04/2020 | 11/07/2020 |
| 83322934                              | 99 | NII05 | 165109710 |      |                    |            |            |            |
| LUIZ FERNANDO CUNHA MELLO             |    |       |           | 90   | 01/06/2013         | 31/05/2018 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 83491388                              | 1  | NA27  | 165232283 |      |                    |            |            |            |
| INES ROSELI DOS SANTOS BOSCHETTO      |    |       |           | 90   | 01/12/2008         | 30/11/2013 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 83526602                              | 1  | NII11 | 165302222 |      |                    |            |            |            |
| FLAVIO BRUNIERA                       |    |       |           | 90   | 23/11/2005         | 22/11/2010 | 15/04/2020 | 13/07/2020 |
| 84060640                              | 1  | NII11 | 165109710 |      |                    |            |            |            |
| MAIKO DIAS DOS SANTOS                 |    |       |           | 90   | 07/12/2011         | 06/12/2016 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 85587722                              | 1  | NA20  | 165268458 |      |                    |            |            |            |
| CRISTINA FERREIRA COELHO              |    |       |           | 90   | 02/06/2011         | 01/06/2016 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 85684124                              | 1  | NA23  | 165239237 |      |                    |            |            |            |
| LEILA BATISTA LOPES FIORI             |    |       |           | 90   | 20/12/2005         | 19/12/2010 | 15/04/2020 | 13/07/2020 |
| 86159066                              | 1  | NII11 | 165109710 |      |                    |            |            |            |
| DENIS LEITE                           |    |       |           | 90   | 31/01/2012         | 30/01/2017 | 13/04/2020 | 11/07/2020 |
| 86780461                              | 3  | NII08 | 165109710 |      |                    |            |            |            |
| LAYNE FERNANDA NERES LOURENCO BERALDO |    |       |           | 90   | 30/01/2011         | 29/01/2016 | 13/04/2020 | 11/07/2020 |

|                                |   |       |           |    |            |            |            |            |
|--------------------------------|---|-------|-----------|----|------------|------------|------------|------------|
| 90142933                       | 1 | NA35  | 165109710 |    |            |            |            |            |
| CLEUZA MARIA PRESTES FERNANDES |   |       |           | 90 | 01/12/2013 | 30/11/2018 | 15/04/2020 | 13/07/2020 |
| 9060812                        | 1 | NII11 | 165109710 |    |            |            |            |            |

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 200 DE 16/04/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

| NOME/RG                          | LF    | CARGO | PROTOCOLO | DIAS | PERÍODO AQUISITIVO | FRUIÇÃO    |                       |
|----------------------------------|-------|-------|-----------|------|--------------------|------------|-----------------------|
| TIYOKO SHIMAKO ICHISATO          |       |       |           | 90   | 01/07/2010         | 30/06/2015 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 9371362                          | 1     | NA20  | 165274555 |      |                    |            |                       |
| LUIZ TABORDA PEREIRA             |       |       |           | 90   | 01/02/2012         | 31/01/2017 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 96186525                         | 92    | NII09 | 165235517 |      |                    |            |                       |
| LUIZ TABORDA PEREIRA             |       |       |           | 90   | 02/04/2012         | 01/04/2017 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 96186525                         | 93    | NII10 | 165228499 |      |                    |            |                       |
| ANGELA DE FATIMA GRANDE CARSTENS |       |       |           | 90   | 08/01/2009         | 07/01/2014 | 13/04/2020 11/07/2020 |
| 9776753                          |       |       |           |      |                    |            |                       |
| 1                                | NII09 |       | 165109710 |      |                    |            |                       |

32395/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE  
COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 04/2020-CEP

A DIRETORA GERAL DO COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Estadual nº. 19.848/2019 e o Regimento Interno desta Instituição de Ensino, pelo presente ato. **RESOLVE Art. 1º** Designar a servidora **ANA LYGIA CZAP**, portadora do RG nº 6.909.308-6, e o servidor **Aldérico José Dana Junior**, portador do RG nº.10.765.012-1, sendo a primeira nominada como **Gestora** e o segundo nominado como **Fiscal** do Contrato Nº. 902/2020, com a Empresa Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda, que tem por objeto a **Prestação de Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de combustíveis dos veículos do Colégio Estadual do Paraná**, do qual a Instituição de Ensino é Órgão Usuário da Dispensa de Licitação nº. 3856/2020, ficando assim, revogados disposições anteriores. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se. Curitiba, 15 de abril de 2020. **Tânia Maria Acco** DIRETORA GERAL DO COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ **DECRETO Nº 1437/2019 - DOE 23/05/2019**

32932/2020

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE  
EDITAL N.º 3/2020 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais,

## RESOLVE:

1. Tornar público o Resultado do Credenciamento regulamentado pela Resolução n.º 1.014/2020 – GS/SEED, de 3 de abril de 2020, o qual dispõe sobre o chamamento em caráter emergencial de professores do Quadro Próprio de Magistério – QPM e professores contratados em Regime Especial – CRES (PSS) para comporem o grupo de trabalho com vistas à produção de material audiovisual destinado a estudantes da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino, conforme lista no Anexo deste Edital.
2. A Secretaria da Educação e do Esporte divulgará novas listagens de profissionais selecionados, de acordo com a demanda e com o período de suspensão das aulas, observando o disposto no Parágrafo único do art. 8.º da Resolução n.º 1.014/2020 – GS/SEED.
3. Editais de resultado já publicados:

Edital n.º 02 – GS/SEED, de 13 de abril de 2020.

Curitiba, 16 de abril de 2020.

Gláucio Dias

Res. n.º 286/2020 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

## ANEXO DO EDITAL N.º 3/2020 – GS/SEED

| Nome do Professor          | RG       |
|----------------------------|----------|
| Amanda Gondro Celestino    | 70208121 |
| Richard Beltrame Nicoletti | 38470469 |
| Marcus Rudolfo Kreuzer     | 40725415 |
| Tarsila Dominoni           | 77255850 |
| Gilson Woginski            | 78672811 |

|                                            |          |
|--------------------------------------------|----------|
| Fábio Pedro Racoski                        | 71370089 |
| Rodrigo Wunsch Manika                      | 71312232 |
| Paulo de Oliveira                          | 66342247 |
| Rosa Elena Bueno                           | 64665928 |
| Andréia Graciano Graciano Martin Gonçalves | 58066672 |
| Grasiele Schroeder Reginato                | 57944390 |

33130/2020

## RESOLUÇÃO Nº 927/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 – GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013 e o Parecer nº 59/2020 – CEMEP, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

## RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Teotônio Vilella – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Pedro Callegaro, 170, do Município de Missal, NRE de Foz do Iguaçu.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 209/2013, de 15/01/2013, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 6583/2017, de 15/12/2017 e Parecer nº 4100/2017 – CEF/SEED, com vigência até 01/02/2028.

§ 2º A Resolução nº 2897/2010, de 01/07/2010 e o Parecer nº 1782/2010 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 4858/2011, de 07/11/2011 e o Parecer nº 950/2011 – CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 62/2016, de 11/01/2016 e Parecer nº 689/2015 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2019.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2020 a 31/12/2024.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de março de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**  
Departamento de Legislação Escolar

## RESOLUÇÃO Nº 928/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 – GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013 e 05/2013 e o Parecer nº 72/2020 – CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

## RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual João Manoel Mondrone - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, situado na Rua Mato Grosso, 2233, do Município de Medianeira, NRE de Foz do Iguaçu.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica, pela Resolução nº 731/2012, de 30/01/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 1471/2017, de 06/04/2017 e Parecer nº 987/2017 – SEED/CEF, com vigência até 01/03/2027.

§ 2º A Resolução nº 590/2006, de 02/03/2006 autorizou o funcionamento e a Resolução nº 4118/2009, de 27/11/2009, reconheceu o curso citado no art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 6348/2014, de 27/11/2014 e Parecer nº 806/2014 – CEE/PR, com vigência até 27/11/2019.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida por 05 (cinco) anos, no período de 28/11/2019 até 27/11/2024.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de março de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**  
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 929/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014 e o Parecer nº 70/2020 - CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

#### RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro de Educação Infantil do SESC Foz do Iguaçu, situado na Avenida Tancredo Neves, 222, do Município e NRE de Foz do Iguaçu.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo SESC – Serviço Social do Comércio/ Administração Regional do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4284/2011, de 06/11/2011 e Parecer nº 2524/2011 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 4245/2017, de 04/09/2017 e Parecer nº 2529/2017 – CEF/SEED, com vigência até 04/11/2026.

§ 2º A Resolução nº 4284/2011, de 06/10/2011 e Parecer nº 2524/2011 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 03 (três) a 05 (cinco) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2331/2016, de 10/06/2016 e Parecer nº 1227/2016 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 03 (três) a 05 (cinco) anos, com vigência até 04/11/2019.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 04/11/2024.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de março de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**  
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 930/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 34/2020 – BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

#### RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, do Colégio Estadual Dom Pedro II – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Belfort Duarte, 1660, do Município e NRE de Foz do Iguaçu.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3789/2013, de 16/08/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3712/2019, de 23/09/2019 e Parecer nº 467/2019 – CEE/PR, com vigência até 04/09/2028.

§ 2º A Resolução nº 912/1993, de 17/03/1993, autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais) e a Resolução nº 66/1997, de 13/01/1997, reconheceu o ensino citado no caput do art. 1º. O último prazo foi concedido pela Resolução nº 296/2014, de 21/01/2014, com vigência até 31/12/2017.

§ 3º A Resolução nº 443/1988, de 22/02/1988, autorizou o funcionamento do Ensino Médio e a Resolução nº 2405/1990, de 27/08/1990, reconheceu o ensino citado no caput do art. 1º. O último prazo foi concedido pela Resolução nº 6474/2014, de 08/12/2014, com vigência até 31/12/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) é concedida de 01/01/2018, excepcionalmente até, 31/12/2023.

§ 5º A renovação do reconhecimento do Ensino Médio é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 01/01/2019 a 31/12/2023.

§ 6º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

§ 7º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de março de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**  
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 932/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA

DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 922/2020, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

#### RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2022, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Santa Isabel – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua das Palmeiras, 55, do Município de Colombo, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1575/2013, de 27/03/2013 e Parecer nº 1027/2013 – CEF/SEED, com vigência até 22/04/2018.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2022.

Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2022, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), na instituição citada no art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 3052/2008, de 07/07/2008 e o Parecer nº 2254/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1575/2013, de 27/03/2013 e Parecer nº 1027/2013 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2017.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2022.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de março de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**  
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 933/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 923/2019, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

#### RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2022, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Padre Ângelo Alegrini – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Tanagildo Berlezi, 32, do Município de Colombo, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5186/2012, de 23/08/2012 e Parecer nº 3095/2012 – CEF/SEED, com vigência até 24/09/2017.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2022.

Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2022, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), na instituição citada no art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 3052/2008, de 07/07/2008 e o Parecer nº 2254/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5186/2012, de 23/08/2012 e Parecer nº 3095/2012 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2017.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2022.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de março de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**  
Departamento de Legislação Escolar  
RESOLUÇÃO Nº 934/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 924/2020, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

#### RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2022, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Juscelino Kubitschek – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua da Tiriva, 28, do Município de Colombo, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1711/2013, de 09/04/2013 e Parecer nº 1039/2013 – CEF/SEED, com vigência até 25/04/2018.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2022..

Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2022, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), na instituição citada no art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 3052/2008, de 07/07/2008 e o Parecer nº 2254/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1711/2013, de 09/04/2013 e Parecer nº 1039/2013 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2017.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2022.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de março de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**  
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 935/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 925/2020, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2022, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Vitorino Manoel Franceschi – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Antônio Socher, 207, do Município de Colombo, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1574/2013, de 27/03/2013 e Parecer nº 1028/2013 – CEF/SEED, com vigência até 22/04/2018.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2022.

Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2022, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), na instituição citada no art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 3052/2008, de 07/07/2008 e o Parecer nº 2254/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1574/2013, de 27/03/2013 e Parecer nº 1028/2013 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2017.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2022.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de março de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**  
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 936/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 926/2020, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2022, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Severo Ribeiro de Camargo – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Luiz Agostinho Trevisan, 229, do Município de Colombo, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3953/2013, de 29/08/2013 e Parecer nº 1756/2013 – CEF/SEED, com vigência até 25/09/2018.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2022.

Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2022, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), na instituição citada no art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 3052/2008, de 07/07/2008 e o Parecer nº 2254/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3953/2013, de 29/08/2013 e Parecer nº 1756/2013 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2017.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2022.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de março de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**  
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 937/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 927/2020, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2022, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Pedro Viriato Parigot de Souza – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Antônio Francisco Srock, 39, do Município de Colombo, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1777/2013, de 15/04/2013 e Parecer nº 1060/2013 – CEF/SEED, com vigência até 26/04/2018.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2022.

Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2022, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), na instituição citada no art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 3052/2008, de 07/07/2008 e o Parecer nº 2254/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1777/2013, de 15/04/2013 e Parecer nº 1060/2013 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2017.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2022.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de março de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**  
Departamento de Legislação Escolar

33110/2020

RESOLUÇÃO Nº 938/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 928/2020, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2022, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua São Pedro, 1161, do Município de Colombo, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1850/2013, de 18/04/2013 e Parecer nº 1083/2013 – CEF/SEED, com vigência até 06/05/2018.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2022.

Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2022, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), na instituição citada no art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 3052/2008, de 07/07/2008 e o Parecer nº 2254/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1850/2013, de 18/04/2013 e Parecer nº 1083/2013 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2017.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2022.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de março de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**  
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 939/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 929/2020, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

## RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2022, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Santa Fé – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Pedro Jardewski, 212, do Município de Colombo, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2099/2013, de 02/05/2013 e Parecer nº 1222/2013 – CEF/SEED, com vigência até 23/05/2018.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2022.

Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2022, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), na instituição citada no art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 3052/2008, de 07/07/2008 e o Parecer nº 2254/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2099/2013, de 02/05/2013 e Parecer nº 1222/2013 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2017.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2022.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de março de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 940/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 930/2020, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

## RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2021, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Santa Fé – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Pedro Jardewski, 212, do Município de Colombo, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2099/2013, de 02/05/2013 e Parecer nº 1222/2013 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 939/2020, de 30/03/2020, Parecer 929/2020 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2022.

§ 2º A Resolução nº 1185/2001, de 21/05/2001 e Parecer nº 534/2001 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5650/2016, de 16/12/2016 e Parecer nº 3387/2016 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2018.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2021.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de março de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 941/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 931/2020, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

## RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2022, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal do Parque Monte Castelo – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua das Orquídeas, 719, do Município de Colombo, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2765/2013, de 17/06/2013 e Parecer nº 1355/2013 – CEF/SEED, com vigência até 03/07/2018.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2022.

Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2022, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), na instituição citada no art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 3052/2008, de 07/07/2008 e o Parecer nº 2254/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2765/2013, de 17/06/2013 e Parecer nº 1355/2013 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2017.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2022.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de março de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 942/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 932/2020, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

## RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2021, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal do Parque Monte Castelo – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua das Orquídeas, 719, do Município de Colombo, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2765/2013, de 17/06/2013 e Parecer nº 1355/2013 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 941/2020, de 30/03/2020, Parecer 931/2020 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2022.

§ 2º A Resolução nº 3214/1993, de 15/06/1993, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1018/2018, de 13/03/2018 e Parecer nº 707/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2021.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de março de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 943/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/2010 - SEED/GS e o Parecer nº 02/2020, do DEPARTAMENTO DE DIVERSIDADE E DIREITOS HUMANOS,

## RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Rural Municipal José de Anchieta – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situado na Localidade Pinhal Grande, do Município de Rio Branco do Sul e NRE da Área Metropolitana Norte para Escola Municipal do Campo José de Anchieta – Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 7389/2012, de 05/12/2012 e Parecer nº 4324/2012 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 5965/2018, de 17/12/2018 e Parecer nº 4733/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2020.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos regulatórios citados no Parágrafo único do art. 1º.

Parágrafo único. Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de março de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 944/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 16/2020 – BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

## RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual Castro Alves – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Das Araucárias, s/n, do Município de Quedas do Iguaçu, NRE de Laranjeiras do Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1895/2013, de 22/04/2013, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2528/2018, de 04/06/2018, com vigência até 09/05/2023.

§ 2º O Ensino Fundamental (anos finais) foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 2215/1998, de 01/07/1998 e reconhecido pela Resolução nº 6489/1993, de 03/12/1993. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 315/2014, de 21/01/2014, com vigência até 31/12/2017.

§ 3º O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 2215/1998, de 01/07/1998 e reconhecido pela Resolução nº 73/1997, de 13/01/1997. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 5635/2014, de 28/10/2014, com vigência até 31/12/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) é concedida de 01/01/2018, excepcionalmente, até 31/12/2023.

§ 5º A renovação do reconhecimento do Ensino Médio é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2019 a 31/12/2023.

§ 6º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

§ 7º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de março de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 945/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013 e o Parecer nº 16/2020 – BICAMERAL, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Ireno Alves dos Santos – Ensino Fundamental e Médio, situado no Assentamento Ireno Alves dos Santos, do Município de Rio Bonito do Iguaçu, NRE de Laranjeiras do Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 524/2013, de 30/01/2013, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 748/2018, de 28/02/2018, com vigência até 21/02/2028.

§ 2º O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 766/2003, de 25/03/2003 e reconhecido pela Resolução nº 273/2009, de 20/01/2009. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 2921/2014, de 17/06/2014, com vigência até 31/12/2018.

§ 3º A renovação do reconhecimento do Ensino Médio é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2019 a 31/12/2023.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 3º.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de março de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 946/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 16/2020 – BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual do Campo Ireno Alves dos Santos – Ensino Fundamental e Médio, situado no Assentamento Ireno Alves dos Santos, do Município de Rio Bonito do Iguaçu, NRE de Laranjeiras do Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 524/2013, de 30/01/2013, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 748/2018, de 28/02/2018, com vigência até 21/02/2028.

§ 2º O Ensino Fundamental (anos finais) foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 710/1999, de 04/02/1999 e reconhecido pela Resolução nº 1784/2003, de 09/06/2003. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 428/2014, de 22/01/2014, com vigência até 31/12/2017.

§ 3º A renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) é concedida de 01/01/2018, excepcionalmente, até 31/12/2023.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 3º.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de março de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 947/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 36/2020 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), do Colégio Estadual do Campo Iraci Salet Strozak – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Normal, situado no Assentamento Marcos Freire, do Município de Rio Bonito do Iguaçu, NRE de Laranjeiras do Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4869/2013, de 29/10/2013, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 4607/2019, de 03/12/2019, com vigência até 31/12/2029.

§ 2º O Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 998/2009, de 18/03/2009 e reconhecido pela Resolução nº 1183/2003, de 11/04/2003. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 251/2016, de 02/02/2016, com vigência até 31/12/2017.

§ 3º A renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2018 a 31/12/2022.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 3º.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de março de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**

Departamento de Legislação Escolar

33113/2020

RESOLUÇÃO Nº 948/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 42/2020 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), da Escola Estadual do Campo Construindo Novos Caminhos – Ensino Fundamental, situada na Comunidade Bom Jesus – Margarete, s/n, do Município de Quedas do Iguaçu, NRE de Laranjeiras do Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1894/2012, de 27/03/2012, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 4168/2017, de 31/08/2017, com vigência até 17/04/2022.

§ 2º O Ensino Fundamental (anos finais), foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 1894/2012, de 27/03/2012 e reconhecido pela Resolução nº 2427/2014, de 02/06/2014, com vigência até 17/04/2018.

§ 3º A renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, no período de 18/04/2018 a 17/04/2022.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 3º.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de março de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 949/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 42/2020 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), da Escola Estadual Sebastião Estevam da Costa – Ensino Fundamental, situada no Assentamento Marcos Freire, do Município de Rio Bonito do Iguaçu, NRE de Laranjeiras do Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2875/2013, de 24/06/2013, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 979/2019, de 13/03/2019, com vigência até 15/07/2021.

§ 2º O Ensino Fundamental (anos finais), foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 709/1999, de 04/02/1999 e reconhecido pela Resolução nº 1198/2003, de 11/04/2003. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 2647/2014, de 10/06/2014, com vigência até 11/04/2018.

§ 3º A renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, no período de 12/04/2018 a 11/04/2022.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 3º.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de março de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 950/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 153/2020, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Municipal Professora Ana Montanha Cezar – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Benjamin Constant, 1604, do Município de Siqueira Campos, NRE de Ibaíti.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3661/2012, de 18/06/2012 e Parecer nº 2319/2012 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 623/2017, de 02/03/2017 e Parecer nº 585/2017 – CEF/SEED, com vigência até 02/07/2027.

§ 2º A autorização para funcionamento é por 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de março de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 952/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013 e 05/2013 e o Parecer nº 77/2020 - CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, no Centro Estadual de Educação Profissional Seiji Hatanda, situado na Rua Theodomiro Eugênio Asth, 180, do Município e NRE de Ibaíti.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução nº 5545/2013, de 28/11/2013 e Parecer nº 552/13 – CEE/PR e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3338/2019, de 22/08/2019 e Parecer nº 371/2019 – CEE/PR, com vigência até 21/12/2028.

§ 2º A autorização concedida é pelo prazo de 04 (quatro) anos, com organização curricular seriada, a partir de 01/02/2020.

§ 3º O ingresso no curso citado no caput do artigo é destinado aos alunos egressos do Ensino Fundamental.

§ 4º Na conclusão do curso, do estágio profissional supervisionado o aluno receberá o Diploma de Técnico em Edificações.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do curso à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 01/02/2024.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de março de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 953/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013 e 05/2013 e o Parecer nº 77/2020 - CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, no Centro Estadual de Educação Profissional Seiji Hatanda, situado na Rua Theodomiro Eugênio Asth, 180, do Município e NRE de Ibaíti.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução nº 5545/2013, de 28/11/2013 e Parecer nº 552/13 – CEE/PR e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3338/2019, de 22/08/2019 e Parecer nº 371/2019 – CEE/PR, com vigência até 21/12/2028.

§ 2º A autorização concedida é pelo prazo de 04 (quatro) anos, com organização curricular seriada, a partir de 01/02/2020.

§ 3º O ingresso no curso citado no caput do artigo é destinado aos alunos egressos do Ensino Fundamental.

§ 4º Na conclusão do curso, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Administração.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do curso à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 01/02/2024.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de março de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 954/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, e o Parecer nº 62/2020 - CEIF, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro Municipal de Educação Infantil Esmeralda França Brasil Félix, situado na Rua Rio Grande do Norte, 525, do Município de Barbosa Ferraz, NRE de Campo Mourão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4634/2011, de 27/10/2011, com vigência até 01/12/2016.

§ 2º A renovação do credenciamento é concedida pelo prazo de 07 (sete) anos, no período de 02/12/2016 a 01/12/2023.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de março de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 955/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, Deliberação nº 03/2013, e o Parecer nº 62/2020 - CEIF, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida, situado na Rua B, 1, do Município de São João, NRE de Pato Branco.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3148/2014, de 26/06/2014 e Parecer nº 895/2014 – CEF/SEED, com vigência até 11/08/2019.

§ 2º A renovação do credenciamento é concedida pelo prazo de 07 (sete) anos, no período de 12/08/2019 a 11/08/2026.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de março de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 956/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso

das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, nº 03/2013 e o Parecer nº 88/2020 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual do Campo Duque de Caxias – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Principal, s/n, do Município de Coronel Vivida, NRE de Pato Branco.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 207/2012, de 18/01/2012, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 1856/2019, de 16/05/2019 e Parecer nº 1982/2019 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2020.

§ 2º A Resolução nº 5594/1985, de 30/12/1985, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 2570/1989, de 25/09/1989 e o Parecer nº 83/1989 – CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1570/2014, de 24/03/2014 e Parecer nº 206/2016 – CEE/PR, com vigência até 13/11/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 14/11/2017 a 13/11/2022.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de março de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 957/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013, e o Parecer nº 68/2020 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal do Campo Arthur da Costa e Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida A, 122, do Município de Barbosa Ferraz, NRE de Campo Mourão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4635/2011, de 27/10/2011 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3147/2019, de 12/08/2019 e Parecer nº 3296/2019 – CEF/SEED, com vigência até 01/12/2021.

§ 2º A Resolução nº 767/2008, de 27/02/2008 e o Parecer nº 419/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º e o último prazo foi concedido pela Resolução nº 5862/2014, de 05/11/2014 e Parecer nº 1599/2014, com vigência até 31/12/2016.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2021.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de março de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 958/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 44/2020 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual do Campo José Alves dos Santos – Ensino Fundamental e Médio, situado no Assentamento Ireno Alves dos Santos, do Município de Rio Bonito do Iguazu, NRE de Laranjeiras do Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 525/2013, de 30/01/2013, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3957/2018, de 22/08/2018, com vigência até 21/02/2028.

§ 2º O Ensino Fundamental (anos finais) foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 1969/1997, de 05/06/1997 e reconhecido pela Resolução nº 1145/2003, de 10/04/2003. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 430/2014, de 22/01/2014, com vigência até 10/04/2018.

§ 3º A renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 11/04/2018 a 10/04/2023.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 3º.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de março de 2020.

**Maria Goreti Arantes Soares**

Departamento de Legislação Escolar

33114/2020

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE****RESOLUÇÃO Nº 1.175/2020 – GS/SEED**

**Súmula:** Altera a Resolução nº 1.014 – GS/SEED, de 3 de abril de 2020.

O Secretário de Estado da Educação e do Esporte, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Incluir o art. 5A na Resolução nº 1.014 – GS/SEED:

Art. 5A. Para a seleção dos Tradutores e Intérpretes de Língua Brasileira de Sinais que se enquadrarem nos incisos I a IV do art. 4º serão consideradas, pela equipe de análise da SEED, as formações:

**I. Ensino Superior – Bacharelado:**

a) Diploma de Curso Superior Bacharelado em Letras – Libras + Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível I;

b) Diploma de Curso Superior Bacharelado em Letras – Libras + Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível II;

c) Diploma de Curso Superior Bacharelado em Letras – Libras.

**II. Ensino Superior – Licenciatura Plena:**

a) Diploma de Licenciatura Plena em Letras – Libras + Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível I;

b) Diploma de Licenciatura Plena em Letras – Libras + Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível II;

c) Diploma de Licenciatura Plena em qualquer área da Educação Básica + Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível I;

d) Diploma de Licenciatura Plena em qualquer área da Educação Básica + Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível II.

**III. Ensino Superior – Licenciatura Curta:**

a) Diploma de Licenciatura Curta + Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível I;

b) Diploma de Licenciatura Curta + Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível II.

**IV. Ensino Superior – Qualquer área:**

a) Diploma de Curso Superior de Graduação em qualquer área + Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível I;

b) Diploma de Curso Superior de Graduação em qualquer área + Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível II.

Art. 2º Incluir o art. 6A na Resolução nº 1.014 – GS/SEED:

Art. 6A. Os Tradutores e Intérpretes de Língua Brasileira de Sinais selecionados para o grupo de trabalho desenvolverão as seguintes atividades:

I. realizar a interpretação fiel da aula produzida pelo professor dentro das Diretrizes Curriculares Estaduais para a Educação Básica, respeitando a pureza das disciplinas a serem interpretadas e observando o Código de Ética da profissão;

II. participar de reuniões técnico-pedagógicas via webconferência e presenciais para organização da interpretação.

Art. 3º Incluir o § 3º ao art. 7º da Resolução nº 1.014 – GS/SEED:

§ 3º O Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais receberá auxílio financeiro no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por aula traduzida e interpretada.

Art. 4º Alterar o período de inscrição estabelecido pelo art. 10 da Resolução nº 1.014 – GS/SEED, de 2020, que será reaberto a partir de 22 de abril e permanecerá disponível no endereço eletrônico <http://www.credenciamento.seed.pr.gov.br>, enquanto perdurar a suspensão de aulas presenciais, conforme o Decreto nº 4.320, de 2020.

Art. 5º Os demais dispositivos da Resolução nº 1.014 – GS/SEED, de 2020, permanecem inalterados.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de abril de 2020.

Renato Feder

Secretário de Estado da Educação e do Esporte

33394/2020

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE :

PORTARIA N. 201 DE 16/04/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

RETIFICAR A PORTARIA N. 530 DE 23/09/2019 DE LICENÇA ESPECIAL DE

HELISALETH VISENTIN KRAMER, R.G. 31033055, LF 21 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO

1/12/2019 A 28/2/2020 21/12/2002 A 20/12/2007

32935/2020

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE :

PORTARIA N. 202 DE 16/04/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

RETIFICAR A PORTARIA N. 1239 DE 05/09/2014 DE LICENÇA ESPECIAL DE

DENISE MARIA DE MATOS PEREIRA LIMA, R.G. 41907975, LF 2 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO

8/9/2014 A 6/12/2014 24/7/2000 A 23/7/2005

32937/2020

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE :

PORTARIA N. 203 DE 16/04/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

RETIFICAR A PORTARIA N. 426 DE 17/09/2019 DE LICENÇA ESPECIAL DE

MIRIAN APARECIDA DE OLIVEIRA, R.G. 52348323, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO

23/9/2019 A 21/12/2019 1/12/2008 A 30/11/2013

32936/2020

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 204 DE 17/04/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

| NOME/RG                                 | LF | CARGO   | PROTOCOLO | DIAS | PERÍODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO               |
|-----------------------------------------|----|---------|-----------|------|-----------------------|-----------------------|
| FRANCISCA REJANE CAMPELO DE SOUSA BARON | 2  | NA30    | 165109710 | 90   | 08/12/2011 07/12/2016 | 15/08/2020 12/11/2020 |
| 105822537                               | 2  | NA30    | 165109710 | 90   | 14/03/2014 13/03/2019 | 13/04/2020 11/07/2020 |
| INGRID APARECIDA FRANCO NASCIMENTO      | 2  | NII07   | 165109710 | 90   | 03/02/2009 02/02/2014 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 106184828                               | 2  | NII07   | 165109710 | 90   | 09/12/1998 08/12/2003 | 13/04/2020 11/07/2020 |
| ANA RITA DA SILVA BIGLIA                | 1  | NII11   | 165296214 | 90   | 31/01/2012 30/01/2017 | 06/04/2020 04/07/2020 |
| 124568536                               | 1  | NII11   | 165296214 | 90   | 01/11/2008 31/10/2013 | 13/04/2020 11/07/2020 |
| MARIA APARECIDA DE ANGELI               | 4  | NII11   | 165109710 | 90   | 03/02/2009 02/02/2014 | 13/04/2020 11/07/2020 |
| 13331413                                | 4  | NII11   | 165109710 | 90   | 29/06/2012 28/06/2017 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| CARINA APARECIDA TARDELLI PEIXOTO       | 2  | NII10   | 165109710 | 90   | 02/04/2012 01/04/2017 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 134254742                               | 2  | NII10   | 165109710 | 90   | 01/07/2010 30/06/2015 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| LUIZ ANTONIO WAHL                       | 1  | NIIII11 | 165109710 | 90   |                       |                       |
| 13733929                                | 1  | NIIII11 | 165109710 | 90   |                       |                       |
| VILMA APARECIDA RAMOS                   | 2  | NII11   | 165109710 | 90   |                       |                       |
| 15095768                                | 2  | NII11   | 165109710 | 90   |                       |                       |
| JOAO MARIA DE LIMA                      | 1  | NA29    | 165278070 | 90   |                       |                       |
| 16478008                                | 1  | NA29    | 165278070 | 90   |                       |                       |
| SONIA NAZARETH GOMES MADUREIRA          | 1  | NII08   | 165262638 | 90   |                       |                       |
| 16877140                                | 1  | NII08   | 165262638 | 90   |                       |                       |
| MARIA INES TEIXEIRA NADAL               | 1  | NA27    | 165257138 | 90   |                       |                       |
| 18172275                                | 1  | NA27    | 165257138 | 90   |                       |                       |

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 205 DE 17/04/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

| NOME/RG                           | LF | CARGO   | PROTOCOLO | DIAS | PERÍODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO               |
|-----------------------------------|----|---------|-----------|------|-----------------------|-----------------------|
| EDGAR ANTONIO KURITZA             | 1  | NII11   | 165109710 | 90   | 03/03/2002 02/03/2007 | 06/04/2020 04/07/2020 |
| 18904764                          | 1  | NII11   | 165109710 | 90   | 11/05/2011 10/05/2016 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| CLEUZA MARIA MONTEIRO DE OLIVEIRA | 1  | NA27    | 165263928 | 90   | 02/04/2012 01/04/2017 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 18983109                          | 1  | NA27    | 165263928 | 90   | 23/03/2010 22/03/2015 | 13/04/2020 11/07/2020 |
| LENISA APARECIDA OPATA            | 1  | NII06   | 165255453 | 90   | 01/12/2013 30/11/2018 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 19394913                          | 1  | NII06   | 165255453 | 90   | 21/12/2012 20/12/2017 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| MARCIA REGINA DE OLIVEIRA NALIM   | 1  | NA21    | 165109710 | 90   | 29/06/2014 28/06/2019 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 20006382                          | 1  | NA21    | 165109710 | 90   | 30/01/2011 29/01/2016 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| SERLI RECH MOLETA                 | 1  | NIIII07 | 165283554 | 90   | 11/05/2011 10/05/2016 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 21779660                          | 1  | NIIII07 | 165283554 | 90   | 01/11/2006 31/10/2011 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| DALMO JOSE CARNEIRO DOS SANTOS    | 1  | NAI     | 165280121 | 90   |                       |                       |
| 21905763                          | 1  | NAI     | 165280121 | 90   |                       |                       |
| ELZA BORGES DE MACEDO MAFRA       | 4  | NII11   | 165247973 | 90   |                       |                       |
| 22368184                          | 4  | NII11   | 165247973 | 90   |                       |                       |
| LUCRECIA GLORIA FLORES VICELLI    | 1  | NA35    | 165277716 | 90   |                       |                       |
| 30260376                          | 1  | NA35    | 165277716 | 90   |                       |                       |
| LAURILDA LOPES DE OLIVEIRA        | 1  | NA10    | 165259050 | 90   |                       |                       |
| 30442121                          | 1  | NA10    | 165259050 | 90   |                       |                       |
| LUCAS EDUARDO ROCHA               | 1  | NII11   | 165289498 | 90   |                       |                       |
| 31611016                          | 1  | NII11   | 165289498 | 90   |                       |                       |

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 206 DE 17/04/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

| NOME/RG                            | LF | CARGO | PROTOCOLO | DIAS | PERÍODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO               |
|------------------------------------|----|-------|-----------|------|-----------------------|-----------------------|
| EDNA VOLKMANN SIQUEIRA             | 1  | NII11 | 165109710 | 90   | 03/05/2010 02/05/2015 | 13/04/2020 11/07/2020 |
| 31954746                           | 1  | NII11 | 165109710 | 90   | 10/12/2013 09/12/2018 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| EREMIAS BOBEK                      | 1  | NA28  | 165276370 | 90   | 23/11/2010 22/11/2015 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 32401368                           | 1  | NII11 | 165261135 | 90   | 11/05/2011 10/05/2016 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| NILVA SGARBOZA SANCHES             | 1  | NA14  | 165279832 | 90   | 08/12/2011 07/12/2016 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 32748210                           | 1  | NA31  | 165242963 | 90   | 11/05/2011 10/05/2016 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| ARIALBA STRESSER DE CAMPOS         | 1  | NA26  | 165278852 | 90   | 01/12/2012 30/11/2017 | 06/04/2020 04/07/2020 |
| 33466013                           | 1  | NII10 | 165109710 | 90   | 23/10/2011 22/10/2016 | 13/04/2020 11/07/2020 |
| LIRIA MARA LOBO RIBEIRO            | 2  | NII11 | 165109710 | 90   | 03/02/2014 02/02/2019 | 13/04/2020 11/07/2020 |
| 33680260                           | 1  | NII11 | 165109710 | 90   | 15/02/2006 14/02/2011 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| ROSA MARIA DE MEDEIROS MELO        | 1  | NII11 | 165109710 | 90   | 15/02/2006 14/02/2011 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 34230137                           | 1  | NII11 | 165109710 | 90   | 15/02/2006 14/02/2011 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| ZOETE FERREIRA DA FONSECA DA SILVA | 1  | NII10 | 165109710 | 90   | 15/02/2006 14/02/2011 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 34322627                           | 1  | NII10 | 165109710 | 90   | 15/02/2006 14/02/2011 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| JAMIR NABY ELIAS                   | 2  | NII11 | 165109710 | 90   | 15/02/2006 14/02/2011 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 34836736                           | 2  | NII11 | 165109710 | 90   | 15/02/2006 14/02/2011 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| NILZA FARIA DE SOUZA ZAMBRIN       | 1  | NII11 | 165109710 | 90   | 15/02/2006 14/02/2011 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 35198970                           | 1  | NII11 | 165109710 | 90   | 15/02/2006 14/02/2011 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| SUMAIA NASSAR                      | 1  | NII11 | 165109710 | 90   | 15/02/2006 14/02/2011 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 35553754                           | 1  | NII11 | 165235487 | 90   | 15/02/2006 14/02/2011 | 27/04/2020 25/07/2020 |

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 207 DE 17/04/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

| NOME/RG                                 | LF | CARGO | PROTOCOLO | DIAS | PERÍODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO               |
|-----------------------------------------|----|-------|-----------|------|-----------------------|-----------------------|
| MARIA EUGENIA LEAL DE PAIVA             | 91 | NII11 | 165256050 | 90   | 01/02/2012 31/01/2017 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 35822313                                | 91 | NII11 | 165256050 | 90   | 09/02/2009 08/02/2014 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| EDI DE FATIMA RATIN CARNEIRO            | 2  | NII11 | 165292138 | 90   | 28/05/2003 27/05/2008 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 36518375                                | 2  | NII11 | 165292138 | 90   | 21/12/2007 20/12/2012 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| SOLIANY DO ROSARIO DA SILVA DE OLIVEIRA | 1  | NII11 | 165322584 | 90   | 13/07/2010 12/07/2015 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 36557540                                | 1  | NII11 | 165322584 | 90   | 27/04/2012 26/04/2017 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| CLAUDIOMIRO DA CRUZ                     | 21 | NII11 | 165318404 | 90   | 03/02/2014 02/02/2019 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 38127470                                | 21 | NII11 | 165318404 | 90   | 03/02/2009 02/02/2014 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| MERILENE TEREZINHA DELONZEK             | 1  | NII11 | 165269195 | 90   | 03/02/2009 02/02/2014 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 38382861                                | 1  | NII11 | 165269195 | 90   | 03/02/2009 02/02/2014 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| JAMES AUGUSTO COLINSKI                  | 39 | NII11 | 165315448 | 90   | 03/02/2014 02/02/2019 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 38620525                                | 39 | NII11 | 165315448 | 90   | 03/02/2014 02/02/2019 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| ELIR BATTISTI                           | 97 | NII11 | 165307550 | 90   | 03/02/2009 02/02/2014 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 38791095                                | 97 | NII11 | 165307550 | 90   | 03/02/2009 02/02/2014 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| JOSIANE DEA DO AMARAL BRANDALIZE        | 2  | NII11 | 165327047 | 90   | 03/02/2009 02/02/2014 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 39581370                                | 2  | NII11 | 165327047 | 90   | 03/02/2009 02/02/2014 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| GISELI MARTINS PORCIDES                 | 90 | NII11 | 165109710 | 90   | 15/02/2006 14/02/2011 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 39670941                                | 90 | NII11 | 165109710 | 90   | 15/02/2006 14/02/2011 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| ANA MARIA ZANINI                        | 2  | NII10 | 165245423 | 90   | 15/02/2006 14/02/2011 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 39999471                                | 2  | NII10 | 165245423 | 90   | 15/02/2006 14/02/2011 | 27/04/2020 25/07/2020 |

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 208 DE 17/04/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

| NOME/RG                            | LF | CARGO  | PROTOCOLO | DIAS | PERÍODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO               |
|------------------------------------|----|--------|-----------|------|-----------------------|-----------------------|
| JORGE SCHMITZ                      | 1  | NII10  | 165231708 | 90   | 01/12/2013 30/11/2018 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 40680411                           | 1  | NII10  | 165231708 | 90   | 29/06/2012 28/06/2017 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| DIVANETE BAPTISTA                  | 1  | NA29   | 165309642 | 90   | 20/12/2010 19/12/2015 | 13/04/2020 11/07/2020 |
| 40684310                           | 1  | NA29   | 165309642 | 90   | 20/12/2010 19/12/2015 | 13/04/2020 11/07/2020 |
| ELCI SALETE KLOSINSKI              | 1  | NII11  | 165109710 | 90   | 18/02/2002 17/02/2007 | 13/04/2020 11/07/2020 |
| 40706950                           | 1  | NII11  | 165109710 | 90   | 15/06/2014 14/06/2019 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| IZABEL CRISTINA DIOGO DE MORAIS    | 3  | NII11  | 165109710 | 90   | 20/12/2005 19/12/2010 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 41099593                           | 3  | NII11  | 165109710 | 90   | 24/02/2002 23/02/2007 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| EDNA REGINA OLIVEIRA DA SILVA      | 3  | NII11  | 165302745 | 90   | 23/11/2011 22/11/2016 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 41280840                           | 3  | NII11  | 165302745 | 90   | 23/11/2011 22/11/2016 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| ROSANI NICOLA VIECELLI             | 1  | NII11  | 165233387 | 90   | 31/08/2010 30/08/2015 | 13/04/2020 11/07/2020 |
| 41302771                           | 1  | NII11  | 165233387 | 90   | 15/02/2011 14/02/2016 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| AMILTON CATANEO                    | 4  | NII11  | 165262220 | 90   | 15/02/2011 14/02/2016 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 41527269                           | 4  | NII11  | 165262220 | 90   | 15/02/2011 14/02/2016 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| VALDECIR CENTENA LOPES             | 1  | NII107 | 165237609 | 90   | 15/02/2011 14/02/2016 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 41702567                           | 1  | NII107 | 165237609 | 90   | 15/02/2011 14/02/2016 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| DENISE MARIA DE MATOS PEREIRA LIMA | 2  | NII111 | 165109710 | 90   | 15/02/2011 14/02/2016 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 41907975                           | 2  | NII111 | 165109710 | 90   | 15/02/2011 14/02/2016 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| CELIA INEZ ZATTA                   | 1  | NII111 | 165282027 | 90   | 15/02/2011 14/02/2016 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 41963581                           | 1  | NII111 | 165282027 | 90   | 15/02/2011 14/02/2016 | 27/04/2020 25/07/2020 |

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO

COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 209 DE 17/04/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

| NOME/RG                           | LF | CARGO   | PROTOCOLO | DIAS | PERÍODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO    |            |
|-----------------------------------|----|---------|-----------|------|-----------------------|------------|------------|
| ELENICE MARIA GRACHINSKI OSTRUFKA |    |         |           | 90   | 03/02/2010 02/02/2015 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 42397270                          | 1  | NIIII04 | 165275942 |      |                       |            |            |
| MARCIA REGINA LOPES PAZ           |    |         |           | 90   | 01/06/2004 31/05/2009 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 42490237                          | 3  | NIIII11 | 165254163 |      |                       |            |            |
| MARISTELA VANIN PINTO             |    |         |           | 90   | 03/02/2009 02/02/2014 | 13/04/2020 | 11/07/2020 |
| 42733172                          | 2  | NIIII07 | 165109710 |      |                       |            |            |
| DORIS HASPER LOSSOLLI             |    |         |           | 90   | 31/01/2011 30/01/2016 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 42865990                          | 2  | NA35    | 165262301 |      |                       |            |            |
| EDINA SILVIA RIBEIRO OLIVEIRA     |    |         |           | 90   | 01/12/2013 30/11/2018 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 42949205                          | 2  | NIIII11 | 165274628 |      |                       |            |            |
| EDINA SILVIA RIBEIRO OLIVEIRA     |    |         |           | 90   | 06/04/2013 05/04/2018 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 42949205                          | 1  | NIIII11 | 165272587 |      |                       |            |            |
| JOSE VICENTE FACCO                |    |         |           | 90   | 20/04/2014 19/04/2019 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 42962945                          | 1  | NIIII11 | 165294858 |      |                       |            |            |
| DIRCELENE SILVEIRA                |    |         |           | 90   | 30/01/2009 29/01/2014 | 06/04/2020 | 04/07/2020 |
| 43057499                          | 1  | NIIII11 | 165109710 |      |                       |            |            |
| JOANA D'ARC KOROVISKI NUNES       |    |         |           | 90   | 03/02/2009 02/02/2014 | 13/04/2020 | 11/07/2020 |
| 43175211                          | 2  | NIIII11 | 165109710 |      |                       |            |            |
| ZILDA MEDEIROS                    |    |         |           | 90   | 23/11/2005 22/11/2010 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 44042169                          | 1  | NIIII06 | 165259521 |      |                       |            |            |

#### EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 210 DE 17/04/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

| NOME/RG                              | LF | CARGO   | PROTOCOLO | DIAS | PERÍODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO    |            |
|--------------------------------------|----|---------|-----------|------|-----------------------|------------|------------|
| LUCIETE DE FATIMA RODRIGUES PREZOTTO |    |         |           | 90   | 01/12/2008 30/11/2013 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 44094770                             | 1  | NIIII03 | 165248783 |      |                       |            |            |
| LUCIETE DE FATIMA RODRIGUES PREZOTTO |    |         |           | 90   | 01/12/2008 30/11/2013 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 44094770                             | 2  | NIIII03 | 165248783 |      |                       |            |            |
| IVONETE DENISE ROMAN                 |    |         |           | 90   | 20/12/2010 19/12/2015 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 44995565                             | 1  | NIIII11 | 165254295 |      |                       |            |            |
| BIBIANLENE NASCIMENTO GUIMARAES      |    |         |           | 90   | 30/01/2006 29/01/2011 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 45306925                             | 1  | NA35    | 165227107 |      |                       |            |            |
| VERONICA DANILAU                     |    |         |           | 90   | 29/06/2012 28/06/2017 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 45318974                             | 1  | NA29    | 165277783 |      |                       |            |            |
| MARISA APARECIDA DA SILVEIRA         |    |         |           | 90   | 30/01/2011 29/01/2016 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 45399150                             | 1  | NA35    | 165232780 |      |                       |            |            |
| SILMARA CRISTINA DA SILVA BUENO      |    |         |           | 90   | 13/01/2011 12/01/2016 | 13/04/2020 | 11/07/2020 |
| 45403181                             | 2  | NIIII04 | 165109710 |      |                       |            |            |
| SILMARA CRISTINA DA SILVA BUENO      |    |         |           | 90   | 01/12/2003 30/11/2008 | 13/04/2020 | 11/07/2020 |
| 45403181                             | 1  | NIIII10 | 165109710 |      |                       |            |            |
| LUCI OPATA                           |    |         |           | 90   | 01/07/2010 30/06/2015 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 45463109                             | 1  | NA27    | 165252985 |      |                       |            |            |
| CLAUDIA APARECIDA FABRINI BORGATTI   |    |         |           | 90   | 01/02/2012 31/01/2017 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 46697383                             | 96 | NIIII11 | 165317890 |      |                       |            |            |

#### EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 211 DE 17/04/2020

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

| NOME/RG                            | LF | CARGO   | PROTOCOLO | DIAS | PERÍODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO    |            |
|------------------------------------|----|---------|-----------|------|-----------------------|------------|------------|
| CLAUDIA APARECIDA FABRINI BORGATTI |    |         |           | 90   | 04/04/2010 03/04/2015 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 46697383                           | 1  | NIIII11 | 165319672 |      |                       |            |            |
| GILSON JOSE ROVARIS                |    |         |           | 90   | 04/04/2010 03/04/2015 | 13/04/2020 | 11/07/2020 |
| 47046408                           | 1  | NIIII11 | 165109710 |      |                       |            |            |
| NEUSA DA APARECIDA DE MELO         |    |         |           | 90   | 11/05/2011 10/05/2016 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 47108365                           | 1  | NA27    | 165274504 |      |                       |            |            |
| MARILIZA FATIMA RAVANELLI SABBI    |    |         |           | 90   | 30/07/2004 29/07/2009 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 47253071                           | 2  | NIIII06 | 165243218 |      |                       |            |            |
| NEUSA CENCI                        |    |         |           | 90   | 23/02/2010 22/02/2015 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 48016693                           | 1  | NIIII04 | 165248422 |      |                       |            |            |
| LIDIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO   |    |         |           | 90   | 14/04/2011 13/04/2016 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 48237118                           | 1  | NA23    | 165311698 |      |                       |            |            |
| LUCELIA OLEINIK RAMOS              |    |         |           | 90   | 11/05/2011 10/05/2016 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 48956084                           | 53 | NA26    | 165246888 |      |                       |            |            |
| ELIANE APARECIDA CARNEIRO          |    |         |           | 90   | 01/07/2010 30/06/2015 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 49347316                           | 1  | NA27    | 165287797 |      |                       |            |            |
| IRACEMA MARIA FERSCH               |    |         |           | 90   | 11/05/2011 10/05/2016 | 06/04/2020 | 04/07/2020 |
| 49585560                           | 1  | NA23    | 165109710 |      |                       |            |            |
| ROSIMERI ANTUNES KUK               |    |         |           | 90   | 03/02/2014 02/02/2019 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 49775938                           | 97 | NIIII11 | 165260074 |      |                       |            |            |

#### EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 212 DE 17/04/2020

## ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

| NOME/RG                          | LF | CARGO   | PROTOCOLO | DIAS | PERÍODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO    |            |
|----------------------------------|----|---------|-----------|------|-----------------------|------------|------------|
| ROSIMERI ANTUNES KUK             |    |         |           | 90   | 03/02/2014 02/02/2019 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 49775938                         | 98 | NII11   | 165260392 |      |                       |            |            |
| LUCIANA DELEZUK INGLESZ GOMES    |    |         |           | 90   | 28/05/2009 27/05/2014 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 49971621                         | 1  | NIIII10 | 165258380 |      |                       |            |            |
| WILSON EDUARDO LECH DROSDA       |    |         |           | 90   | 01/12/2008 30/11/2013 | 06/04/2020 | 04/07/2020 |
| 50163032                         | 1  | NII11   | 165109710 |      |                       |            |            |
| ARISTIDES RAVANELLI              |    |         |           | 90   | 26/02/2006 25/02/2011 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 50993400                         | 2  | NIIII05 | 165233930 |      |                       |            |            |
| ARISTIDES RAVANELLI              |    |         |           | 90   | 15/02/2006 14/02/2011 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 50993400                         | 1  | NIIII07 | 165233930 |      |                       |            |            |
| ODILA MARIA NUNES                |    |         |           | 90   | 02/11/2012 01/11/2017 | 13/04/2020 | 11/07/2020 |
| 52299209                         | 2  | NIIII04 | 165109710 |      |                       |            |            |
| DALILA APARECIDA DA SILVA        |    |         |           | 90   | 26/02/2014 25/02/2019 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 53198066                         | 1  | NI07    | 165297768 |      |                       |            |            |
| GREDIELA MOREIRA MATEUS DA SILVA |    |         |           | 90   | 01/12/2003 30/11/2008 | 13/04/2020 | 11/07/2020 |
| 53493661                         | 1  | NIIII09 | 165109710 |      |                       |            |            |
| KARINE MARIA SALLES SCHNEIDER    |    |         |           | 90   | 23/03/2010 22/03/2015 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 54523920                         | 89 | NA31    | 165236769 |      |                       |            |            |
| MARCOS FRANCISCO RIBEIRO         |    |         |           | 90   | 11/05/2011 10/05/2016 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 56012214                         | 1  | NA21    | 165259327 |      |                       |            |            |

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

## ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 213 DE 17/04/2020

## ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

| NOME/RG                            | LF | CARGO   | PROTOCOLO | DIAS | PERÍODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO    |            |
|------------------------------------|----|---------|-----------|------|-----------------------|------------|------------|
| THAIS GOMES FERREIRA               |    |         |           | 90   | 19/04/2010 18/04/2015 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 56635696                           | 1  | NII11   | 165252926 |      |                       |            |            |
| CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA SILVA |    |         |           | 90   | 20/04/2010 19/04/2015 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 56750266                           | 52 | NA32    | 165296044 |      |                       |            |            |
| ROSELIA DO ROSARIO STANSKI         |    |         |           | 90   | 14/01/2015 13/01/2020 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 56780890                           | 2  | NA31    | 165228111 |      |                       |            |            |
| ADRIANA MARIA ALVES                |    |         |           | 90   | 20/12/2010 19/12/2015 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 56841687                           | 2  | NIIII05 | 165293096 |      |                       |            |            |
| ANALICE SCALSSAVARA COMIM          |    |         |           | 90   | 03/02/2009 02/02/2014 | 13/04/2020 | 11/07/2020 |
| 57352310                           | 2  | NIIII06 | 165109710 |      |                       |            |            |
| CELIA DE FATIMA ALVES              |    |         |           | 90   | 29/04/2011 28/04/2016 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 58117528                           | 1  | NA24    | 165294459 |      |                       |            |            |
| CLARICE LIMA DOS SANTOS            |    |         |           | 90   | 11/05/2011 10/05/2016 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 58162388                           | 1  | NA23    | 165309839 |      |                       |            |            |
| MARIA JOSETH MOREIRA SPIVAKOSKI    |    |         |           | 90   | 11/05/2011 10/05/2016 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 58213098                           | 1  | NA27    | 165282060 |      |                       |            |            |
| PATRICIA JOSIANE MAIA VEIGA        |    |         |           | 90   | 23/03/2010 22/03/2015 | 06/04/2020 | 04/07/2020 |
| 58304166                           | 1  | NA31    | 165109710 |      |                       |            |            |
| IVANETE DA COSTA SEMIM             |    |         |           | 90   | 03/02/2009 02/02/2014 | 13/04/2020 | 11/07/2020 |
| 58373630                           | 2  | NIIII07 | 165109710 |      |                       |            |            |

32939/2020

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

## ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 214 DE 17/04/2020

## ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

| NOME/RG                               | LF | CARGO   | PROTOCOLO | DIAS | PERÍODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO    |            |
|---------------------------------------|----|---------|-----------|------|-----------------------|------------|------------|
| HELIANE APARECIDA TURELLA             |    |         |           | 90   | 06/02/2009 05/02/2014 | 06/04/2020 | 04/07/2020 |
| 59102060                              | 1  | NII11   | 165109710 |      |                       |            |            |
| JANETE DA LUZ FALCOSKI SOUZA          |    |         |           | 90   | 29/06/2012 28/06/2017 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 59719181                              | 1  | NA33    | 165320930 |      |                       |            |            |
| ROSELY SEVERGNINI MIECOANSKI          |    |         |           | 90   | 04/04/2010 03/04/2015 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 59831372                              | 1  | NII11   | 165293533 |      |                       |            |            |
| JOEL DOMINGUES                        |    |         |           | 90   | 11/05/2011 10/05/2016 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 59856308                              | 1  | NA28    | 165280237 |      |                       |            |            |
| ZENILDA DELONZEK PERUSSOLO DOS SANTOS |    |         |           | 90   | 24/02/2012 23/02/2017 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 60006865                              | 1  | NIIII11 | 165276582 |      |                       |            |            |
| CLAUDI RESSAI BASKOSKI                |    |         |           | 90   | 19/07/2010 18/07/2015 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 60625123                              | 1  | NA31    | 165277872 |      |                       |            |            |
| CLICE ISABEL SABINO DEMENGEON         |    |         |           | 90   | 17/04/2006 16/04/2011 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 60646481                              | 1  | NII11   | 165259890 |      |                       |            |            |
| MARIA ERANI DOS SANTOS                |    |         |           | 90   | 14/04/2011 13/04/2016 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 60951225                              | 1  | NA14    | 165320204 |      |                       |            |            |
| JAIR BRUGNAGO                         |    |         |           | 90   | 17/03/2007 16/03/2012 | 06/04/2020 | 04/07/2020 |
| 61178392                              | 1  | NII11   | 165109710 |      |                       |            |            |
| MARILAINÉ BUDZINSKI PINTO             |    |         |           | 90   | 23/02/2005 22/02/2010 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 61274677                              | 1  | NIIII07 | 165233271 |      |                       |            |            |

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

## ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 215 DE 17/04/2020

## ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

| NOME/RG | LF | CARGO | PROTOCOLO | DIAS | PERÍODO AQUISITIVO | FRUIÇÃO |  |
|---------|----|-------|-----------|------|--------------------|---------|--|
|---------|----|-------|-----------|------|--------------------|---------|--|

|                                  |   |        |           |    |            |            |            |            |
|----------------------------------|---|--------|-----------|----|------------|------------|------------|------------|
| MARIA NEUSA MARIANO              |   |        |           | 90 | 11/05/2011 | 10/05/2016 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 62290021                         | 1 | NA27   | 165309480 |    |            |            |            |            |
| MARIA JOSE MANOEL CECILIO        |   |        |           | 90 | 11/05/2011 | 10/05/2016 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 62810203                         | 1 | NA14   | 165241452 |    |            |            |            |            |
| LUCIENE ALVES CHARPINEL BUENO    |   |        |           | 90 | 17/01/2010 | 16/01/2015 | 13/04/2020 | 11/07/2020 |
| 62915021                         | 1 | NII106 | 165109710 |    |            |            |            |            |
| MARCELO LEANDRO GARCIA           |   |        |           | 90 | 01/12/2003 | 30/11/2008 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 62945460                         | 1 | NII111 | 165294246 |    |            |            |            |            |
| GISELE RAMOS FAGUNDES            |   |        |           | 90 | 01/12/2003 | 30/11/2008 | 13/04/2020 | 11/07/2020 |
| 63089656                         | 1 | NII107 | 165109710 |    |            |            |            |            |
| SORAYA SILVEIRA SCHELESKY MEHRET |   |        |           | 90 | 04/04/2010 | 03/04/2015 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 63359734                         | 1 | NII111 | 165269985 |    |            |            |            |            |
| PRISCILA MORGADO RODRIGUES       |   |        |           | 90 | 24/03/2010 | 23/03/2015 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 63686921                         | 1 | NA24   | 165276914 |    |            |            |            |            |
| MARLENE FAVRETO                  |   |        |           | 90 | 01/07/2010 | 30/06/2015 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 64077341                         | 1 | NA21   | 165258070 |    |            |            |            |            |
| ULRICO SCHRAMEL                  |   |        |           | 90 | 09/11/2012 | 08/11/2017 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 64290754                         | 1 | NA29   | 165302966 |    |            |            |            |            |
| ADRIANE PRESTES DA SILVA FANHA   |   |        |           | 90 | 23/11/2010 | 22/11/2015 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 64624725                         | 2 | NII110 | 165244770 |    |            |            |            |            |

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 216 DE 17/04/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

| NOME/RG                              | LF | CARGO  | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO | FRUIÇÃO    |                       |
|--------------------------------------|----|--------|-----------|------|--------------------|------------|-----------------------|
| ADRIANE PRESTES DA SILVA FANHA       |    |        |           | 90   | 01/12/2013         | 30/11/2018 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 64624725                             | 1  | NII110 | 165244770 |      |                    |            |                       |
| MARIA MADALENA GONCALVES DE OLIVEIRA |    |        |           | 90   | 01/07/2010         | 30/06/2015 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 64721372                             | 52 | NA26   | 165261194 |      |                    |            |                       |
| PETRINA PONTAROLO GONCALVES          |    |        |           | 90   | 29/06/2012         | 28/06/2017 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 65128454                             | 1  | NA29   | 165255623 |      |                    |            |                       |
| NOEMI SOARES DA SILVA                |    |        |           | 90   | 30/01/2011         | 29/01/2016 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 65146517                             | 1  | NA35   | 165273800 |      |                    |            |                       |
| MERI TEREZINHA PEREIRA               |    |        |           | 90   | 01/07/2010         | 30/06/2015 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 66023400                             | 1  | NA27   | 165259009 |      |                    |            |                       |
| DANIELE PEREIRA                      |    |        |           | 90   | 14/01/2010         | 13/01/2015 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 66453650                             | 89 | NA33   | 165303989 |      |                    |            |                       |
| JACKSON DAVID GRAEFLING              |    |        |           | 90   | 23/03/2010         | 22/03/2015 | 06/04/2020 04/07/2020 |
| 66608743                             | 1  | NA31   | 165109710 |      |                    |            |                       |
| GENI PILATTI KUFFEL                  |    |        |           | 90   | 01/07/2010         | 30/06/2015 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 66967247                             | 1  | NA27   | 165291123 |      |                    |            |                       |
| VERA LUZIA WILCZAK RIBEIRO           |    |        |           | 90   | 23/11/2005         | 22/11/2010 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 67006151                             | 1  | NII111 | 165314603 |      |                    |            |                       |
| ANALIGIA DOMINGUES                   |    |        |           | 90   | 31/01/2006         | 30/01/2011 | 13/04/2020 11/07/2020 |
| 67260082                             | 1  | NA35   | 165109710 |      |                    |            |                       |

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 217 DE 17/04/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

| NOME/RG                         | LF | CARGO  | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO | FRUIÇÃO    |                       |
|---------------------------------|----|--------|-----------|------|--------------------|------------|-----------------------|
| ALEXANDRO PEREIRA DA SILVA      |    |        |           | 90   | 11/05/2011         | 10/05/2016 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 67407075                        | 1  | NA17   | 165333250 |      |                    |            |                       |
| LUCIANO DE OLIVEIRA COSTA       |    |        |           | 90   | 23/06/2013         | 22/06/2018 | 13/04/2020 11/07/2020 |
| 67542681                        | 1  | NII111 | 165109710 |      |                    |            |                       |
| LILIANE RISTOW ROLINSKI BURKE   |    |        |           | 90   | 06/02/2014         | 05/02/2019 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 68184851                        | 97 | NII111 | 165270010 |      |                    |            |                       |
| ANA MARIA DE SOUZA SILVA        |    |        |           | 90   | 11/05/2011         | 10/05/2016 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 68362830                        | 1  | NA27   | 165256905 |      |                    |            |                       |
| GISELE CARVALHO DE SIQUEIRA     |    |        |           | 90   | 06/04/2010         | 05/04/2015 | 13/04/2020 11/07/2020 |
| 68388910                        | 1  | NII111 | 165109710 |      |                    |            |                       |
| ANTONIO LUIZ ANTONIAZZI         |    |        |           | 90   | 03/02/2010         | 02/02/2015 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 68765765                        | 1  | NII109 | 165272447 |      |                    |            |                       |
| ROSELI LOPES DE PAULA           |    |        |           | 90   | 30/01/2006         | 29/01/2011 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 68787785                        | 1  | NA35   | 165275284 |      |                    |            |                       |
| DEBORA ZUCHETTO EMERICH         |    |        |           | 90   | 28/11/2007         | 27/11/2012 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 69056148                        | 1  | NII111 | 165320220 |      |                    |            |                       |
| IVANIR DOS ANJOS GODOY DE SOUZA |    |        |           | 90   | 29/06/2007         | 28/06/2012 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 69769012                        | 1  | NA35   | 165251210 |      |                    |            |                       |
| MARCOS WILIAN DA SILVA          |    |        |           | 90   | 27/11/2007         | 26/11/2012 | 27/04/2020 25/07/2020 |
| 69905790                        | 1  | NII111 | 165293665 |      |                    |            |                       |

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 218 DE 17/04/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

| NOME/RG                 | LF | CARGO  | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO | FRUIÇÃO    |                       |
|-------------------------|----|--------|-----------|------|--------------------|------------|-----------------------|
| VANDIANA BORBA          |    |        |           | 90   | 27/04/2014         | 26/04/2019 | 13/04/2020 11/07/2020 |
| 70378760                | 2  | NII104 | 165109710 |      |                    |            |                       |
| SUELEN MOREIRA DE CARLI |    |        |           | 90   | 01/01/2011         | 31/12/2016 | 27/04/2020 25/07/2020 |

|                                        |    |        |           |            |            |            |            |  |
|----------------------------------------|----|--------|-----------|------------|------------|------------|------------|--|
| 70705834                               | 1  | NA33   | 165247787 |            |            |            |            |  |
| MERY HELEN MEZZOMO CHAGAS              |    |        | 90        | 11/12/2011 | 10/12/2016 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |  |
| 71185460                               | 1  | NA19   | 165262409 |            |            |            |            |  |
| MARICELSO SOARES BASSANI               |    |        | 90        | 03/02/2009 | 02/02/2014 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |  |
| 72448707                               | 2  | NIII07 | 165230930 |            |            |            |            |  |
| MARICELSO SOARES BASSANI               |    |        | 90        | 01/12/2008 | 30/11/2013 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |  |
| 72448707                               | 1  | NIII07 | 165230930 |            |            |            |            |  |
| EDNA MARCIA PAVAN QUAGLIOTO            |    |        | 90        | 01/02/2012 | 31/01/2017 | 13/04/2020 | 11/07/2020 |  |
| 73070120                               | 54 | NII09  | 165109710 |            |            |            |            |  |
| FABIOLA CRISTINA DE LIMA IKEGAMI       |    |        | 90        | 27/05/2010 | 26/05/2015 | 13/04/2020 | 11/07/2020 |  |
| 73306191                               | 1  | NII11  | 165109710 |            |            |            |            |  |
| VALERIA DE FATIMA DOS SANTOS DE QUADRA |    |        | 90        | 09/07/2010 | 08/07/2015 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |  |
| 73502810                               | 91 | NA26   | 165262654 |            |            |            |            |  |
| ROSILDA APARECIDA DE CARVALHO          |    |        | 90        | 15/04/2011 | 14/04/2016 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |  |
| 75045921                               | 1  | NA28   | 165266560 |            |            |            |            |  |
| RICARDO ALEXANDRE VIEIRA               |    |        | 90        | 30/01/2011 | 29/01/2016 | 13/04/2020 | 11/07/2020 |  |
| 76024626                               | 1  | NA16   | 165109710 |            |            |            |            |  |

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

## ABAIXO RELACIONADOS:

|                                                       |    |        |           |            |                    |            |            |            |
|-------------------------------------------------------|----|--------|-----------|------------|--------------------|------------|------------|------------|
| PORTARIA N. 219 DE 17/04/2020                         |    |        |           |            |                    |            |            |            |
| ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE |    |        |           |            |                    |            |            |            |
| NOME/RG                                               | LF | CARGO  | PROTOCOLO | DIAS       | PERÍODO AQUISITIVO | FRUIÇÃO    |            |            |
| ELZETE CELINGA                                        |    |        |           | 90         | 04/04/2010         | 03/04/2015 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 76244022                                              | 1  | NII11  | 165245458 |            |                    |            |            |            |
| ALESSANDRA APARECIDA VISSOSI                          |    |        | 90        | 04/04/2010 | 03/04/2015         | 13/04/2020 | 11/07/2020 |            |
| 76259747                                              | 2  | NII11  | 165109710 |            |                    |            |            |            |
| VILMA CLECI CAVALHEIRO FILICIO                        |    |        | 90        | 14/01/2010 | 13/01/2015         | 13/04/2020 | 11/07/2020 |            |
| 76499411                                              | 1  | NA31   | 165109710 |            |                    |            |            |            |
| CHRISTIANE ANNES MACIEL                               |    |        | 90        | 21/03/2012 | 20/03/2017         | 27/04/2020 | 25/07/2020 |            |
| 76514186                                              | 1  | NII11  | 165318340 |            |                    |            |            |            |
| RENATA JOSE WELIN                                     |    |        | 90        | 01/12/2013 | 30/11/2018         | 27/04/2020 | 25/07/2020 |            |
| 78777362                                              | 1  | NIII04 | 165286375 |            |                    |            |            |            |
| GICELI CRISTINA ZANIOL DA SILVA                       |    |        | 90        | 29/06/2012 | 28/06/2017         | 27/04/2020 | 25/07/2020 |            |
| 78914483                                              | 1  | NA33   | 165270126 |            |                    |            |            |            |
| LIA MARA SOSTER                                       |    |        | 90        | 19/07/2006 | 18/07/2011         | 13/04/2020 | 11/07/2020 |            |
| 79293300                                              | 1  | NII11  | 165109710 |            |                    |            |            |            |
| ELZA DE SOUZA ALEXANDRINO                             |    |        | 90        | 11/05/2011 | 10/05/2016         | 27/04/2020 | 25/07/2020 |            |
| 79478946                                              | 1  | NA27   | 165256034 |            |                    |            |            |            |
| CARLOS HOFFMANN                                       |    |        | 90        | 23/11/2010 | 22/11/2015         | 06/04/2020 | 04/07/2020 |            |
| 80299168                                              | 2  | NIII04 | 165109710 |            |                    |            |            |            |
| CARLOS HOFFMANN                                       |    |        | 90        | 03/02/2010 | 02/02/2015         | 06/04/2020 | 04/07/2020 |            |
| 80299168                                              | 1  | NIII05 | 165109710 |            |                    |            |            |            |

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

## ABAIXO RELACIONADOS:

|                                                       |    |        |           |            |                    |            |            |            |
|-------------------------------------------------------|----|--------|-----------|------------|--------------------|------------|------------|------------|
| PORTARIA N. 220 DE 17/04/2020                         |    |        |           |            |                    |            |            |            |
| ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE |    |        |           |            |                    |            |            |            |
| NOME/RG                                               | LF | CARGO  | PROTOCOLO | DIAS       | PERÍODO AQUISITIVO | FRUIÇÃO    |            |            |
| ELIZABETE DE FATIMA SAMPAIO BRAUN                     |    |        |           | 90         | 01/12/2008         | 30/11/2013 | 06/04/2020 | 04/07/2020 |
| 83417692                                              | 1  | NIII08 | 165109710 |            |                    |            |            |            |
| ELIZABETE DE FATIMA SAMPAIO BRAUN                     |    |        | 90        | 03/02/2010 | 02/02/2015         | 06/04/2020 | 04/07/2020 |            |
| 83417692                                              | 2  | NIII08 | 165109710 |            |                    |            |            |            |
| PATRICIA DA SILVA ZANETTI                             |    |        | 90        | 03/02/2009 | 02/02/2014         | 13/04/2020 | 11/07/2020 |            |
| 83954736                                              | 2  | NII11  | 165109710 |            |                    |            |            |            |
| GILNEY ABTINE MENDES                                  |    |        | 90        | 23/03/2010 | 22/03/2015         | 06/04/2020 | 04/07/2020 |            |
| 84336092                                              | 1  | NA31   | 165109710 |            |                    |            |            |            |
| GURLA ADALBERTO NASCIMENTO                            |    |        | 90        | 11/05/2011 | 10/05/2016         | 27/04/2020 | 25/07/2020 |            |
| 84999890                                              | 52 | NA22   | 165246004 |            |                    |            |            |            |
| GABRIELA LOUREIRO MARTINS RICETTO                     |    |        | 90        | 01/02/2012 | 31/01/2017         | 27/04/2020 | 25/07/2020 |            |
| 85478753                                              | 92 | NII08  | 165309081 |            |                    |            |            |            |
| ELISA CORREIA PAGNI                                   |    |        | 90        | 30/01/2006 | 29/01/2011         | 13/04/2020 | 11/07/2020 |            |
| 86117673                                              | 1  | NA34   | 165109710 |            |                    |            |            |            |
| FRANCISCO VIEIRA AMADO                                |    |        | 90        | 03/02/2010 | 02/02/2015         | 27/04/2020 | 25/07/2020 |            |
| 86787253                                              | 1  | NIII09 | 165240243 |            |                    |            |            |            |
| SILMARA FERRAZ TEIXEIRA                               |    |        | 90        | 20/05/2011 | 19/05/2016         | 27/04/2020 | 25/07/2020 |            |
| 87243850                                              | 1  | NA27   | 165289153 |            |                    |            |            |            |
| EDNA JAMINE ALVES METELSKI                            |    |        | 90        | 01/02/2012 | 31/01/2017         | 06/04/2020 | 04/07/2020 |            |
| 89573092                                              | 1  | NII11  | 165109710 |            |                    |            |            |            |

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA RESOLUÇÃO Nº 292 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS

## ABAIXO RELACIONADOS:

|                                                       |    |       |           |            |                    |            |            |            |
|-------------------------------------------------------|----|-------|-----------|------------|--------------------|------------|------------|------------|
| PORTARIA N. 221 DE 17/04/2020                         |    |       |           |            |                    |            |            |            |
| ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE |    |       |           |            |                    |            |            |            |
| NOME/RG                                               | LF | CARGO | PROTOCOLO | DIAS       | PERÍODO AQUISITIVO | FRUIÇÃO    |            |            |
| ANTONIO VALDIR TVORECK                                |    |       |           | 90         | 29/06/2012         | 28/06/2017 | 27/04/2020 | 25/07/2020 |
| 90521276                                              | 1  | NA33  | 165250311 |            |                    |            |            |            |
| ROZENILDA APARECIDA VASCOVE BARBOSA                   |    |       | 90        | 11/05/2011 | 10/05/2016         | 27/04/2020 | 25/07/2020 |            |
| 91982170                                              | 1  | NA23  | 165303083 |            |                    |            |            |            |
| REGINA BENITES RAPHAEL DE ALMEIDA                     |    |       | 90        | 03/02/2009 | 02/02/2014         | 27/04/2020 | 25/07/2020 |            |
| 97974004                                              | 99 | NII11 | 165305965 |            |                    |            |            |            |

## FUNDEPAR

## PORTARIA N.º 0114/2020

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 0095/2019 e, nos termos da Lei n.º 15.608/2007, RESOLVE: Designar como GESTOR(A) do Termo de Convênio n.º 008/2020, entre o Instituto FUNDEPAR e o Município de Arapoti, o(a) servidor(a) BEATRIZ MARIA MEGIAS LIGMANOVSKI FERREIRA, CPF n.º 576.810.669-34 e suplente, o(a) servidor(a) CLÁUDIA AKEL, CPF sob o n.º 014.380.589-42. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Data da assinatura: 27/03/2020.

32814/2020

## PORTARIA N.º 0105/2020

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 0095/2019 e, nos termos da Lei n.º 15.608/2007, RESOLVE: Designar como GESTOR(A) do Termo de Convênio n.º 007/2020, entre o Instituto FUNDEPAR e o Município de Tapejara, o(a) servidor(a) BEATRIZ MARIA MEGIAS LIGMANOVSKI FERREIRA, CPF n.º 576.810.669-34 e suplente, o(a) servidor(a) CLÁUDIA AKEL, CPF sob o n.º 014.380.589-42. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Data da assinatura: 20/03/2020.

33030/2020

## PORTARIA Nº 083 DTE/SEFA, de 14 de abril de 2020.

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

## R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução da despesa do mês de abril de 2020, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 14 de abril de 2020.

ROBERTO GOMIDES DE BARROS FILHO  
Diretor do Tesouro EstadualANEXO I  
ANEXO À PORTARIA Nº 83

Nº controle: 20000671

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFA  
COORDENAÇÃO DO TESOUREO DO ESTADO – CTE  
ESTABELECE COTA

## ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04560 FUNDO PARANA

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL             | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 132   |         |                               | 408.000,00               |                    |                   | 408.000,00        | 20000907          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>408.000,00</b> |                   |

## ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06931 INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL         | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 105   |         |                               | 274,12                   |                    |                   | 274,12        | 20000907          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>274,12</b> |                   |

## ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 07730 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL               | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 101   |         |                               |                          | 2.050.000,00       |                   | 2.050.000,00        | 20000907          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>2.050.000,00</b> |                   |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>2.458.274,12</b> |                   |

ANEXO II  
ANEXO À PORTARIA Nº 83

Nº controle: 20000671

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
COORDENAÇÃO DO TESOIRO DO ESTADO - CTE  
CANCELA COTAÓRGÃO  
UNIDADE CONTÁBIL 04133 INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL               | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 100   |         |                               |                          | 2.458.274,00       |                   | 2.458.274,00        | 20000907          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>2.458.274,00</b> |                   |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>2.458.274,00</b> |                   |

32988/2020

**PORTARIA Nº 084 DTE/SEFA, de 15 de abril de 2020.**

O DIRETOR DO TESOIRO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução da despesa do mês de abril de 2020, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 15 de abril de 2020.

**ROBERTO GOMIDES DE BARROS FILHO**  
Diretor do Tesouro Estadual

ANEXO I  
ANEXO À PORTARIA Nº 84

Nº controle: 20000679

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
COORDENAÇÃO DO TESOIRO DO ESTADO - CTE  
ESTABELECE COTAÓRGÃO  
UNIDADE CONTÁBIL 01340 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA UEL

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL      | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|------------|-------------------|
| 100   |         | ,12                           |                          |                    |                   | ,12        | 20000921          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>,12</b> |                   |

ÓRGÃO  
UNIDADE CONTÁBIL 01341 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA UEPG

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL      | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|------------|-------------------|
| 100   |         | ,30                           |                          |                    |                   | ,30        | 20000921          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>,30</b> |                   |

ÓRGÃO  
UNIDADE CONTÁBIL 01344 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ UNIOESTE

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL      | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|------------|-------------------|
| 100   |         | ,42                           |                          |                    |                   | ,42        | 20000921          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>,42</b> |                   |

ÓRGÃO  
UNIDADE CONTÁBIL 04100 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL         | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| 100   |         | 26.774.533,27                 |                          |                    |                   | 26.774.533,27 | 20000921          |

26.774.533,27

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04900 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL                | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|----------------------|-------------------|
| 125   |         |                               |                          |                    | 88.194,00         | 88.194,00            | 20000921          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>88.194,00</b>     |                   |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>26.862.728,11</b> |                   |

32989/2020

**PORTARIA Nº 085 DTE/SEFA, de 16 de abril de 2020.**

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução da despesa do mês de abril de 2020, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 16 de abril de 2020.

**ROBERTO GOMIDES DE BARROS FILHO**  
Diretor do Tesouro EstadualANEXO I  
ANEXO À PORTARIA Nº 85

Nº controle: 20000692

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
COORDENAÇÃO DO TESOUREO DO ESTADO - CTE  
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03900 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL            | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| 148   |         |                               |                          | 65.000,00          |                   | 65.000,00        | 20000939          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>65.000,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04100 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL               | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 114   |         |                               | 600.000,00               |                    |                   | 600.000,00          | 20000939          |
| 145   |         |                               | 3.000.000,00             |                    |                   | 3.000.000,00        | 20000939          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>3.600.000,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04400 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL            | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| 101   |         |                               |                          |                    | 80.000,00         | 80.000,00        | 20000939          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>80.000,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06931 INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL           | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-----------------|-------------------|
| 105   |         |                               | 8.503,94                 |                    |                   | 8.503,94        | 20000939          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>8.503,94</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 07700 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL               | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 100   |         |                               |                          |                    | 1.277.000,00      | 1.277.000,00        | 20000939          |
| 147   |         |                               |                          |                    | 2.500.000,00      | 2.500.000,00        | 20000939          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>3.777.000,00</b> |                   |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>7.530.503,94</b> |                   |

32990/2020

**PORTARIA Nº 086 DTE/SEFA, de 16 de abril de 2020.**

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução da despesa do mês de abril de 2020, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 16 de abril de 2020.

**ROBERTO GOMIDES DE BARROS FILHO**  
Diretor do Tesouro Estadual

ANEXO I  
ANEXO À PORTARIA Nº 86

Nº controle: 20000693

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
COORDENAÇÃO DO TESOUREO DO ESTADO - CTE  
ESTABELECE COTA

**ÓRGÃO**

UNIDADE CONTÁBIL 01500 CASA MILITAR

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL             | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 101   |         |                               |                          | 400.000,00         |                   | 400.000,00        | 20000942          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>400.000,00</b> |                   |

**ÓRGÃO**

UNIDADE CONTÁBIL 07700 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL               | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 148   |         |                               |                          | 8.105.662,14       |                   | 8.105.662,14        | 20000942          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>8.105.662,14</b> |                   |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>8.505.662,14</b> |                   |

ANEXO II  
ANEXO À PORTARIA Nº 86

Nº controle: 20000693

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
COORDENAÇÃO DO TESOUREO DO ESTADO - CTE  
CANCELA COTA

**ÓRGÃO**

UNIDADE CONTÁBIL 07730 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL             | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 147   |         |                               |                          | 400.000,00         |                   | 400.000,00        | 20000942          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>400.000,00</b> |                   |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>400.000,00</b> |                   |

**32991/2020**

**PORTARIA Nº 087 DTE/SEFA, de 17 de abril de 2020.**

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução da despesa do mês de abril de 2020, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 17 de abril de 2020.

**ROBERTO GOMIDES DE BARROS FILHO**  
Diretor do Tesouro Estadual

ANEXO I  
ANEXO À PORTARIA Nº 87

Nº controle: 20000703

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
COORDENAÇÃO DO TESOURO DO ESTADO - CTE  
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04760 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL               | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 100   |         |                               | 3.000.000,00             |                    |                   | 3.000.000,00        | 20000953          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>3.000.000,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06931 INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA

| FONTE | PESSOAL    | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL               | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|------------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 101   | 310.700,00 |                               |                          |                    |                   | 310.700,00          | 20000953          |
| 105   |            |                               | 187,00                   |                    |                   | 187,00              | 20000953          |
|       |            |                               |                          |                    |                   | <b>310.887,00</b>   |                   |
|       |            |                               |                          |                    |                   | <b>3.310.887,00</b> |                   |

ANEXO II  
ANEXO À PORTARIA Nº 87

Nº controle: 20000703

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
COORDENAÇÃO DO TESOURO DO ESTADO - CTE  
CANCELAR COTA

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03900 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL             | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 100   |         |                               |                          | 310.700,00         |                   | 310.700,00        | 20000953          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>310.700,00</b> |                   |

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04760 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE

| FONTE | PESSOAL | ODC ESPECIAL<br>AUXÍLIOS E TC | ODC ESPECIAL<br>SERVIÇOS | DEMAIS<br>ESPÉCIES | RESTOS A<br>PAGAR | TOTAL               | Nº DO<br>PROCESSO |
|-------|---------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 100   |         |                               |                          | 3.000.000,00       |                   | 3.000.000,00        | 20000953          |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>3.000.000,00</b> |                   |
|       |         |                               |                          |                    |                   | <b>3.310.700,00</b> |                   |

32992/2020

**PORTARIA Nº 114/2020/DOE/SEFA**

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 20000951/DOE/SEFA,

**R E S O L V E**

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 17 de abril de 2020.

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE

Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

| ACRÉSCIMO  |                                                        | ANEXO I                 |       |             |     | Nº controle: 20000701 |                |
|------------|--------------------------------------------------------|-------------------------|-------|-------------|-----|-----------------------|----------------|
| DE DESPESA |                                                        | ANEXO À PORTARIA Nº 114 |       |             |     |                       |                |
| Cod.       | Especificação                                          | Natureza da Despesa     | Fonte | Grupo Fonte | ALO | Valor                 | N. do Processo |
| 65         | SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO |                         |       |             |     |                       |                |
| 06500      | SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO |                         |       |             |     |                       |                |
| 6502       | DIRETORIA GERAL                                        |                         |       |             |     |                       |                |
| 6253       | GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEAB                           | 33904000                | 100   | 01          | L   | 400.000,00            | 20000951       |
| TOTAL      |                                                        |                         |       |             |     | 400.000,00            |                |
| TOTAL      |                                                        |                         |       |             |     | 400.000,00            |                |

| REDUÇÃO    |                                                        | ANEXO II                |       |             |     | Nº controle: 20000701 |                |
|------------|--------------------------------------------------------|-------------------------|-------|-------------|-----|-----------------------|----------------|
| DE DESPESA |                                                        | ANEXO À PORTARIA Nº 114 |       |             |     |                       |                |
| Cod.       | Especificação                                          | Natureza da Despesa     | Fonte | Grupo Fonte | ALO | Valor                 | N. do Processo |
| 65         | SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO |                         |       |             |     |                       |                |
| 06500      | SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO |                         |       |             |     |                       |                |
| 6502       | DIRETORIA GERAL                                        |                         |       |             |     |                       |                |
| 6253       | GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEAB                           | 33903900                | 100   | 01          | L   | 400.000,00            | 20000951       |
| TOTAL      |                                                        |                         |       |             |     | 400.000,00            |                |
| TOTAL      |                                                        |                         |       |             |     | 400.000,00            |                |

33042/2020

## RESOLUÇÃO Nº 318 de 14 de abril de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 20000897/DOE/SEFA,

RESOLVE:

- a) contingenciar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 1.064.533,00 (um milhão, sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais), de acordo com o Anexo I desta resolução;
- b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Detalhamento de Obras, de acordo com o Anexo II desta resolução.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

| CONTINGENCIAMENTO        |                                                               | ANEXO I             |       |             | Nº controle: 20000663 |              |                |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------------|-------|-------------|-----------------------|--------------|----------------|
| ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 318 |                                                               |                     |       |             |                       |              |                |
| Cod.                     | Especificação                                                 | Natureza da Despesa | Fonte | Grupo Fonte | ALO                   | Valor        | N. do Processo |
| 45                       | SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR |                     |       |             |                       |              |                |
| 04548                    | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA - UENP               |                     |       |             |                       |              |                |
| 4548                     | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTEDO PARANÁ - UENP                |                     |       |             |                       |              |                |
| 6149                     | GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UENP                   | 44905100            | 284   | 95          | P                     | 200.000,00   | 20000897       |
|                          |                                                               | 44905200            | 284   | 95          | P                     | 864.533,00   | 20000897       |
| TOTAL                    |                                                               |                     |       |             |                       | 1.064.533,00 |                |
| TOTAL                    |                                                               |                     |       |             |                       | 1.064.533,00 |                |

| CONTINGENCIAMENTO |                                                               | ANEXO II                 |                |     | Nº controle: 20000663 |                   |  |
|-------------------|---------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------|-----|-----------------------|-------------------|--|
| DE OBRAS          |                                                               | ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 318 |                |     |                       |                   |  |
| Cod.              | Especificação                                                 | Fonte                    | Grupo<br>Fonte | ALO | Valor                 | N. do<br>Processo |  |
| 45                | SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR |                          |                |     |                       |                   |  |
| 04548             | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA - UENP               |                          |                |     |                       |                   |  |
| 4548              | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTEDO PARANÁ - UENP                |                          |                |     |                       |                   |  |
| 6149              | GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UENP                   |                          |                |     |                       |                   |  |
| 156               | Bandeirantes                                                  |                          |                |     |                       |                   |  |
| 00000003          | Ampliar unidades dos Campus e Reitoria                        | 284                      | 95             | P   | 100.000,00            | 20000897          |  |
| 45                | SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR |                          |                |     |                       |                   |  |
| 04548             | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA - UENP               |                          |                |     |                       |                   |  |
| 4548              | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTEDO PARANÁ - UENP                |                          |                |     |                       |                   |  |
| 6149              | GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UENP                   |                          |                |     |                       |                   |  |

262 Cornélio Procópio

00000002 Ampliar unidades dos Campus e Reitoria

284

95

P

100.000,00

20000897

**TOTAL****200.000,00****TOTAL****200.000,00****32958/2020****RESOLUÇÃO Nº 319 de 14 de abril de 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

**RESOLVE:**

Cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 324.532,00 (trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

**RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR**

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

Nº controle: 20000664

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 319

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE

CANCELAR COTA

| ÓRGÃO            | 45    | SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR |                            |     |                      |               |               |                       |                       |                   |
|------------------|-------|---------------------------------------------------------------|----------------------------|-----|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|-------------------|
| UNIDADE CONTÁBIL | 04548 | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA - UENP               |                            |     |                      |               |               |                       |                       |                   |
| UNIDADE          | FONTE | PESSOAL E ENCARGOS                                            | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | ODC | ODC SERVIÇOS E PASEP | ODC ESPECIAIS | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | TOTAL             |
| 4548             | 284   |                                                               |                            |     |                      |               | 324.532,00    |                       |                       | 324.532,00        |
|                  |       |                                                               |                            |     |                      |               |               |                       |                       | <b>324.532,00</b> |
|                  |       |                                                               |                            |     |                      |               |               |                       |                       | <b>324.532,00</b> |

**32960/2020****RESOLUÇÃO Nº 322 de 15 de abril de 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, conforme os Processos de Alteração Orçamentária nºs 20000915 e 20000916/DOE/SEFA,

**RESOLVE:**

Ajustar a disponibilidade do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 2.050.000,00 (dois milhões, cinquenta mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

**RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR**

Secretário de Estado da Fazenda

DESCONTINGENCIAMENTO

ANEXO I

Nº controle: 20000677

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 322

| Cod.  | Especificação                                                                            | Natureza da Despesa | Fonte | Grupo Fonte | ALO  | Valor        | N. do Processo      |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------|-------------|------|--------------|---------------------|
| 13    | CASA CIVIL                                                                               |                     |       |             |      |              |                     |
| 01333 | AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA - AGEPAR   |                     |       |             |      |              |                     |
| 1333  | AGENCIA REGULADORA DE SERVICOSPÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ - AGEPAR    |                     |       |             |      |              |                     |
| 6433  | REGULAÇÃO, NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA | 33913900            | 258   |             | 95 P | 50.000,00    | 20000915            |
|       |                                                                                          |                     |       |             |      | <b>TOTAL</b> | <b>50.000,00</b>    |
| 45    | SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR                            |                     |       |             |      |              |                     |
| 04532 | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM                                                   |                     |       |             |      |              |                     |
| 4532  | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM                                                   |                     |       |             |      |              |                     |
| 6077  | GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ - UEM                               | 33903400            | 262   |             | 95 P | 2.000.000,00 | 20000916            |
|       |                                                                                          |                     |       |             |      | <b>TOTAL</b> | <b>2.000.000,00</b> |
|       |                                                                                          |                     |       |             |      | <b>TOTAL</b> | <b>2.050.000,00</b> |

CONTINGENCIAMENTO

ANEXO II

Nº controle: 20000677

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 322

| Cod. | Especificação | Natureza da Despesa | Fonte | Grupo Fonte | ALO | Valor | N. do Processo |
|------|---------------|---------------------|-------|-------------|-----|-------|----------------|
| 13   | CASA CIVIL    |                     |       |             |     |       |                |

|              |                                                                                          |          |     |    |   |              |                     |  |  |  |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|----|---|--------------|---------------------|--|--|--|
| 01333        | AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA - AGEPAR   |          |     |    |   |              |                     |  |  |  |
| 1333         | AGENCIA REGULADORA DE SERVICOSPÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ - AGEPAR    |          |     |    |   |              |                     |  |  |  |
| 6433         | REGULAÇÃO, NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA | 44905200 | 258 | 95 | P | 50.000,00    | 20000915            |  |  |  |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                          |          |     |    |   |              | <b>50.000,00</b>    |  |  |  |
| 45           | SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR                            |          |     |    |   |              |                     |  |  |  |
| 04532        | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ UEM                                                     |          |     |    |   |              |                     |  |  |  |
| 4532         | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM                                                   |          |     |    |   |              |                     |  |  |  |
| 6077         | GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ - UEM                               | 33903000 | 262 | 95 | P | 1.500.000,00 | 20000915            |  |  |  |
|              |                                                                                          | 33903900 | 262 | 95 | P | 500.000,00   | 20000915            |  |  |  |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                          |          |     |    |   |              | <b>2.000.000,00</b> |  |  |  |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                          |          |     |    |   |              | <b>2.050.000,00</b> |  |  |  |

32957/2020

### RESOLUÇÃO Nº 324 de 15 de abril de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 11.870.000,00 (onze milhões, oitocentos e setenta mil reais), no Órgão, nas Unidades Orçamentárias, nos grupos de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I  
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 324 N° controle: 20000669

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE  
ESTABELECE COTA

|                  |       |                                                                         |                            |           |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|--------------|----------------|
| ÓRGÃO            | 39    | SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA |                            |           |                      |               |               |                       |                       |              |                |
| UNIDADE CONTÁBIL | 03900 | SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA |                            |           |                      |               |               |                       |                       |              |                |
| UNIDADE          | FONTE | PESSOAL E ENCARGOS                                                      | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | ODC       | ODC SERVIÇOS E PASEP | ODC ESPECIAIS | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | TOTAL        | Nº DO PROCESSO |
| 3901             | 107   |                                                                         |                            | 60.000,00 |                      |               | 6.000.000,00  |                       |                       | 6.060.000,00 | 20000905       |
|                  | 113   |                                                                         |                            |           |                      |               | 510.000,00    |                       |                       | 510.000,00   | 20000905       |
|                  |       |                                                                         |                            |           |                      |               |               |                       |                       | 6.570.000,00 |                |

|                  |       |                                                                         |                            |              |                      |               |               |                       |                       |               |                |
|------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|---------------|----------------|
| ÓRGÃO            | 39    | SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA |                            |              |                      |               |               |                       |                       |               |                |
| UNIDADE CONTÁBIL | 03900 | SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA |                            |              |                      |               |               |                       |                       |               |                |
| UNIDADE          | FONTE | PESSOAL E ENCARGOS                                                      | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | ODC          | ODC SERVIÇOS E PASEP | ODC ESPECIAIS | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | TOTAL         | Nº DO PROCESSO |
| 3922             | 157   |                                                                         |                            | 5.250.000,00 | 50.000,00            |               |               |                       |                       | 5.300.000,00  | 20000905       |
|                  |       |                                                                         |                            |              |                      |               |               |                       |                       | 5.300.000,00  |                |
|                  |       |                                                                         |                            |              |                      |               |               |                       |                       | 11.870.000,00 |                |

33045/2020

### RESOLUÇÃO Nº 326 de 16 de abril de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais etendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I  
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 326 N° controle: 20000581

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE  
ESTABELECE COTA

|                  |       |                                                                  |                            |            |                      |               |               |                       |                       |            |                |
|------------------|-------|------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|------------|----------------|
| ÓRGÃO            | 69    | SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO |                            |            |                      |               |               |                       |                       |            |                |
| UNIDADE CONTÁBIL | 06900 | SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO |                            |            |                      |               |               |                       |                       |            |                |
| UNIDADE          | FONTE | PESSOAL E ENCARGOS                                               | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | ODC        | ODC SERVIÇOS E PASEP | ODC ESPECIAIS | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | TOTAL      | Nº DO PROCESSO |
| 6902             | 101   |                                                                  |                            | 800.000,00 |                      |               |               |                       |                       | 800.000,00 | 20000793       |
|                  |       |                                                                  |                            |            |                      |               |               |                       |                       | 800.000,00 |                |
|                  |       |                                                                  |                            |            |                      |               |               |                       |                       | 800.000,00 |                |

32692/2020

**RESOLUÇÃO Nº 327 de 16 de abril de 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

- a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;
- b) cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo II desta resolução.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 327

N° controle: 20000681

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE  
ESTABELECE COTA

[illegible]

ANEXO II

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 327

N° controle: 20000681

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE  
CANCELA COTA

[illegible]

**32696/2020**

**RESOLUÇÃO Nº 328 de 16 de abril de 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

## RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 13.365.693,00 (treze milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais), no Órgão, nas Unidades Orçamentárias, nos grupos de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 328

N° controle: 20000670

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE  
ESTABELECE COTA

|                  |       |                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|------------------|-------|---------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|--------------|----------------|
| ÓRGÃO            | 45    | SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
| UNIDADE CONTÁBIL | 04531 | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG                  |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
| UNIDADE          | FONTE | PESSOAL E ENCARGOS                                            | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | ODC          | ODC SERVIÇOS E PASEP | ODC ESPECIAIS | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | TOTAL        | Nº DO PROCESSO |
| 4531             | 262   |                                                               |                            | 4.160.000,00 | 150.000,00           | 160.035,00    | 300.000,00    |                       |                       | 4.770.035,00 | 20000904       |
|                  |       |                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       | 4.770.035,00 |                |

|                  |       |                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|------------------|-------|---------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|--------------|----------------|
| ÓRGÃO            | 45    | SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
| UNIDADE CONTÁBIL | 04532 | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ UEM                          |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
| UNIDADE          | FONTE | PESSOAL E ENCARGOS                                            | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | ODC          | ODC SERVIÇOS E PASEP | ODC ESPECIAIS | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | TOTAL        | Nº DO PROCESSO |
| 4532             | 262   |                                                               |                            | 5.982.806,00 | 50.000,00            | 2.240.000,00  |               |                       |                       | 8.272.806,00 |                |
|                  |       |                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       | 8.272.806,00 |                |

|                  |       |                                                               |
|------------------|-------|---------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO            | 45    | SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR |
| UNIDADE CONTÁBIL | 04534 | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA - UNIOESTE           |

| UNIDADE | FONTE | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | ODC | ODC SERVIÇOS E PASEP | ODC ESPECIAIS | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | TOTAL                | Nº DO PROCESSO |
|---------|-------|--------------------|----------------------------|-----|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|----------------|
| 4534    | 281   |                    |                            |     |                      |               | 322.852,00    |                       |                       | 322.852,00           | 20000904       |
|         |       |                    |                            |     |                      |               |               |                       |                       | <b>322.852,00</b>    |                |
|         |       |                    |                            |     |                      |               |               |                       |                       | <b>13.365.693,00</b> |                |

**32956/2020**

**RESOLUÇÃO Nº 331 de 17 de abril de 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

**R E S O L V E:**

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I  
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 331

Nº controle: 20000697

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE  
ESTABELECE COTA

|                  |       |                                  |                            |               |                      |               |               |                       |                       |                      |                |
|------------------|-------|----------------------------------|----------------------------|---------------|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|----------------|
| ÓRGÃO            | 47    | SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE    |                            |               |                      |               |               |                       |                       |                      |                |
| UNIDADE CONTÁBIL | 04760 | FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE |                            |               |                      |               |               |                       |                       |                      |                |
| UNIDADE          | FONTE | PESSOAL E ENCARGOS               | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | ODC           | ODC SERVIÇOS E PASEP | ODC ESPECIAIS | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | TOTAL                | Nº DO PROCESSO |
| 4760             | 263   |                                  |                            | 15.000.000,00 |                      |               |               |                       |                       | 15.000.000,00        | 20000947       |
|                  |       |                                  |                            |               |                      |               |               |                       |                       | <b>15.000.000,00</b> |                |
|                  |       |                                  |                            |               |                      |               |               |                       |                       | <b>15.000.000,00</b> |                |

**33032/2020**

**RESOLUÇÃO Nº 332 de 17 de abril de 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

**R E S O L V E:**

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I  
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 332

Nº controle: 20000699

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE  
ESTABELECE COTA

|                  |       |                                                    |                            |     |                      |               |               |                       |                       |                      |                |
|------------------|-------|----------------------------------------------------|----------------------------|-----|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|----------------|
| ÓRGÃO            | 77    | SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA |                            |     |                      |               |               |                       |                       |                      |                |
| UNIDADE CONTÁBIL | 07730 | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER          |                            |     |                      |               |               |                       |                       |                      |                |
| UNIDADE          | FONTE | PESSOAL E ENCARGOS                                 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | ODC | ODC SERVIÇOS E PASEP | ODC ESPECIAIS | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | TOTAL                | Nº DO PROCESSO |
| 7730             | 100   |                                                    |                            |     |                      |               | 15.000.000,00 |                       |                       | 15.000.000,00        | 20000949       |
|                  |       |                                                    |                            |     |                      |               |               |                       |                       | <b>15.000.000,00</b> |                |
|                  |       |                                                    |                            |     |                      |               |               |                       |                       | <b>15.000.000,00</b> |                |

**33040/2020**

**RESOLUÇÃO Nº 333 de 17 de abril de 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

**R E S O L V E:**

a) estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 2.025.575,00 (dois milhões, vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais), nos Órgãos, nas Unidades Orçamentárias, grupo de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 2.025.575,00 (dois milhões, vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais), nos Órgãos, nas Unidades Orçamentárias, grupo de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo II desta resolução.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I  
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 333

Nº controle: 20000694

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE  
ESTABELECE COTA

|                  |       |                                    |                            |     |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|------------------|-------|------------------------------------|----------------------------|-----|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|--------------|----------------|
| ÓRGÃO            | 13    | CASA CIVIL                         |                            |     |                      |               |               |                       |                       |              |                |
| UNIDADE CONTÁBIL | 01330 | DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA |                            |     | DETRAN               |               |               |                       |                       |              |                |
| UNIDADE          | FONTE | PESSOAL E ENCARGOS                 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | ODC | ODC SERVIÇOS E PASEP | ODC ESPECIAIS | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | TOTAL        | Nº DO PROCESSO |
| 1330             | 250   |                                    |                            |     |                      |               | 2.000.000,00  |                       |                       | 2.000.000,00 | 20000944       |
|                  |       |                                    |                            |     |                      |               |               |                       |                       | 2.000.000,00 |                |

|                  |       |                                       |                            |     |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|------------------|-------|---------------------------------------|----------------------------|-----|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|--------------|----------------|
| ÓRGÃO            | 41    | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO      |                            |     |                      |               |               |                       |                       |              |                |
| UNIDADE CONTÁBIL | 04134 | INST PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE |                            |     |                      |               |               |                       |                       |              |                |
| UNIDADE          | FONTE | PESSOAL E ENCARGOS                    | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | ODC | ODC SERVIÇOS E PASEP | ODC ESPECIAIS | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | TOTAL        | Nº DO PROCESSO |
| 4134             | 101   |                                       |                            |     |                      |               | 25.575,00     |                       |                       | 25.575,00    | 20000944       |
|                  |       |                                       |                            |     |                      |               |               |                       |                       | 25.575,00    |                |
|                  |       |                                       |                            |     |                      |               |               |                       |                       | 2.025.575,00 |                |

ANEXO II  
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 333

Nº controle: 20000694

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE  
CANCELA COTA

|                  |       |                                                |                            |              |                      |               |               |                       |                       |                     |                |
|------------------|-------|------------------------------------------------|----------------------------|--------------|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|----------------|
| ÓRGÃO            | 13    | CASA CIVIL                                     |                            |              |                      |               |               |                       |                       |                     |                |
| UNIDADE CONTÁBIL | 01330 | DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA      DETRAN |                            |              |                      |               |               |                       |                       |                     |                |
| UNIDADE          | FONTE | PESSOAL E ENCARGOS                             | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | ODC          | ODC SERVIÇOS E PASEP | ODC ESPECIAIS | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | TOTAL               | Nº DO PROCESSO |
| 1330             | 250   |                                                |                            | 2.000.000,00 |                      |               |               |                       |                       | 2.000.000,00        | 20000944       |
|                  |       |                                                |                            |              |                      |               |               |                       |                       | <b>2.000.000,00</b> |                |

|                  |       |                                       |                            |           |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|------------------|-------|---------------------------------------|----------------------------|-----------|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|--------------|----------------|
| ÓRGÃO            | 41    | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO      |                            |           |                      |               |               |                       |                       |              |                |
| UNIDADE CONTÁBIL | 04134 | INST PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE |                            |           |                      |               |               |                       |                       |              |                |
| UNIDADE          | FONTE | PESSOAL E ENCARGOS                    | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | ODC       | ODC SERVIÇOS E PASEP | ODC ESPECIAIS | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | TOTAL        | Nº DO PROCESSO |
| 4134             | 101   |                                       |                            | 25.575,00 |                      |               |               |                       |                       | 25.575,00    | 20000944       |
|                  |       |                                       |                            |           |                      |               |               |                       |                       | 25.575,00    |                |
|                  |       |                                       |                            |           |                      |               |               |                       |                       | 2.025.575,00 |                |

33036/2020

## RESOLUÇÃO Nº 334 de 17 de abril de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 1.976.070,00 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil e setenta reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I  
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 334

Nº controle: 20000700

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE  
ESTABELECE COTA

|                  |       |                                                    |                            |     |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|------------------|-------|----------------------------------------------------|----------------------------|-----|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|--------------|----------------|
| ÓRGÃO            | 77    | SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA |                            |     |                      |               |               |                       |                       |              |                |
| UNIDADE CONTÁBIL | 07700 | SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA |                            |     |                      |               |               |                       |                       |              |                |
| UNIDADE          | FONTE | PESSOAL E ENCARGOS                                 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | ODC | ODC SERVIÇOS E PASEP | ODC ESPECIAIS | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | TOTAL        | Nº DO PROCESSO |
| 7704             | 148   |                                                    |                            |     |                      |               | 1.976.070,00  |                       |                       | 1.976.070,00 | 20000950       |
|                  |       |                                                    |                            |     |                      |               |               |                       |                       | 1.976.070,00 |                |
|                  |       |                                                    |                            |     |                      |               |               |                       |                       | 1.976.070,00 |                |

33038/2020

|                  |       |                                                               |
|------------------|-------|---------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO            | 45    | SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR |
| UNIDADE CONTÁBIL | 04534 | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA - UNIOESTE           |

| UNIDADE FONTE | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | ODC          | ODC SERVIÇOS E PASEP | ODC ESPECIAIS | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | TOTAL               | Nº DO PROCESSO |
|---------------|--------------------|----------------------------|--------------|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|----------------|
| 4534 284      |                    |                            | 1.610.400,00 |                      |               |               |                       |                       | 1.610.400,00        | 20000945       |
|               |                    |                            |              |                      |               |               |                       |                       | <b>1.610.400,00</b> |                |

ÓRGÃO 45 SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR  
UNIDADE CONTÁBIL 04546 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA - UNESPAR

| UNIDADE FONTE | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | ODC        | ODC SERVIÇOS E PASEP | ODC ESPECIAIS | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | TOTAL             | Nº DO PROCESSO |
|---------------|--------------------|----------------------------|------------|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|-------------------|----------------|
| 4546 284      |                    |                            | 368.000,00 |                      |               |               |                       |                       | 368.000,00        | 20000945       |
|               |                    |                            |            |                      |               |               |                       |                       | <b>368.000,00</b> |                |

ÓRGÃO 45 SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR  
UNIDADE CONTÁBIL 04548 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA - UENP

| UNIDADE FONTE | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | ODC        | ODC SERVIÇOS E PASEP | ODC ESPECIAIS | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | TOTAL               | Nº DO PROCESSO |
|---------------|--------------------|----------------------------|------------|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|----------------|
| 4548 284      |                    |                            | 989.600,00 |                      |               |               |                       |                       | 989.600,00          | 20000945       |
|               |                    |                            |            |                      |               |               |                       |                       | <b>989.600,00</b>   |                |
|               |                    |                            |            |                      |               |               |                       |                       | <b>7.043.600,00</b> |                |

32961/2020

**RESOLUÇÃO Nº 337 de 17 de abril de 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

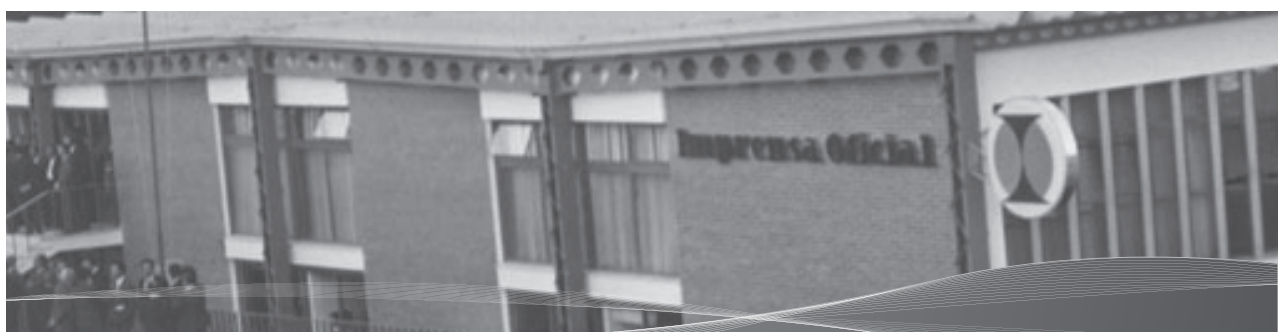
ANEXO I  
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 337

Nº controle: 20000698

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE  
ESTABELECE COTA

| UNIDADE FONTE | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | ODC        | ODC SERVIÇOS E PASEP | ODC ESPECIAIS | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | TOTAL             | Nº DO PROCESSO |
|---------------|--------------------|----------------------------|------------|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|-------------------|----------------|
| 2902 100      |                    |                            | 400.000,00 |                      |               |               |                       |                       | 400.000,00        | 20000948       |
|               |                    |                            |            |                      |               |               |                       |                       | <b>400.000,00</b> |                |
|               |                    |                            |            |                      |               |               |                       |                       | <b>400.000,00</b> |                |

33034/2020



**A história do Paraná passa por aqui.**

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)




## Secretaria da Saúde

### RESOLUÇÃO SESA Nº 0485/2020

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

Considerando o contido no protocolado nº 14.910.319-8, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Elide Sbardellotto Mariano da Costa.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a estabilidade a partir de 20 de abril de 2020, da servidora Elide Sbardellotto Mariano da Costa, RG nº 5.437.789-4, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Médico diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de abril de 2020.

Assinado eletronicamente  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

32445/2020

### RESOLUÇÃO SESA Nº 0486/2020

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

Considerando o contido no protocolado nº 14.910.327-9, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Cristina Klobukoski.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a estabilidade a partir de 19 de abril de 2020, da servidora Cristina Klobukoski, RG nº 8.142.007-6, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Nutricionista diante da apresentação de resultado de

servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de abril de 2020.

Assinado eletronicamente  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

32447/2020

### RESOLUÇÃO SESA Nº 0487/2020

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

Considerando o contido no protocolado nº 14.910.301-5, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Anna Christine Feldhaus Lenzi Costeira.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a estabilidade a partir de 24 de abril de 2020, da servidora Anna Christine Feldhaus Lenzi Costeira, RG nº 6.893.295-5, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Enfermeiro diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de abril de 2020.

Assinado eletronicamente  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

32449/2020

### RESOLUÇÃO SESA Nº 0488/2020

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

Considerando o contido no protocolado nº 14.910.308-2, que trata da avaliação

especial de desempenho do estágio probatório da servidora Elaine Cristina Vieira de Oliveira.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a estabilidade a partir de 24 de abril de 2020, da servidora Elaine Cristina Vieira de Oliveira, RG nº 9.013.996-7, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Nutricionista diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de abril de 2020.

Assinado eletronicamente

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

**32451/2020**

#### RESOLUÇÃO SESA Nº 0489/2020

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

Considerando o contido no protocolado nº 14.899.240-1, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Daiene Priscila Bordinoski Giroto.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a estabilidade a partir de 30 de maio de 2020, da servidora Daiene Priscila Bordinoski Giroto, RG nº 1220335-MT, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Farmacêutico diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de abril de 2020.

Assinado eletronicamente

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

**32454/2020**

#### RESOLUÇÃO SESA Nº 0490/2020

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

Considerando o contido no protocolado nº 14.894.206-4, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Débora Maria Mendonça da Cunha.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a estabilidade a partir de 20 de abril de 2020, da servidora Débora Maria Mendonça da Cunha, RG nº 14.949.611-4, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Enfermeiro diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de abril de 2020.

Assinado eletronicamente

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

**32456/2020**

#### RESOLUÇÃO SESA Nº 0491/2020

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

Considerando o contido no protocolado nº 14.897.651-1, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Daniela Carina da Silva.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a estabilidade a partir de 25 de abril de 2020, da servidora Daniela Carina da Silva, RG nº 10.255.497-3, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução na função de Técnico Administrativo diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de abril de 2020.

Assinado eletronicamente

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

**32458/2020**

#### RESOLUÇÃO SESA Nº 0492/2020

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da

aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

Considerando o contido no protocolado nº 14.897.794-1, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Angélica Cristina da Cruz.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a estabilidade a partir de 06 de maio de 2020, da servidora Angélica Cristina da Cruz, RG nº 10.920.318-1, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução na função de Técnico de Enfermagem diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de abril de 2020.

Assinado eletronicamente  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

32460/2020

#### RESOLUÇÃO SESA Nº 0493/2020

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

Considerando o contido no protocolado nº 14.897.679-1, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Letícia da Silva França.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a estabilidade a partir de 27 de abril de 2020, da servidora Letícia da Silva França, RG nº 10.157.740-6, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Farmacêutico diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de abril de 2020.

Assinado eletronicamente  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

32461/2020

#### RESOLUÇÃO SESA Nº 0494/2020

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado

pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

Considerando o contido no protocolado nº 14.897.046-7, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Patrícia Okubo.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a estabilidade a partir de 21 de abril de 2020, da servidora Patrícia Okubo, RG nº 13.057.416-5, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Enfermeiro diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de abril de 2020.

Assinado eletronicamente  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

32462/2020

#### RESOLUÇÃO SESA Nº 0495/2020

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

Considerando o contido no protocolado nº 14.897.226-5, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Jane Aparecida Camargo.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a estabilidade a partir de 22 de abril de 2020, da servidora Jane Aparecida Camargo, RG nº 906.168.439-6-RS, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Enfermeiro diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de abril de 2020.

Assinado eletronicamente  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

32463/2020

**RESOLUÇÃO SESA Nº 0496/2020**

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

Considerando o contido no protocolo nº 14.900.773-3, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Vanderlene Cardoso Ide.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declarar a estabilidade a partir de 30 de abril de 2020, da servidora Vanderlene Cardoso Ide, RG nº 6.265.033-8, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução na função de Técnico de Laboratório diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de abril de 2020.

Assinado eletronicamente  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

**32464/2020**

**RESOLUÇÃO SESA Nº 0497/2020**

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

Considerando o contido no protocolo nº 14.900.745-8, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Sílvia Aparecida Borges de Araujo de Vito.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declarar a estabilidade a partir de 25 de abril de 2020, da servidora Sílvia Aparecida Borges de Araujo Vito, RG nº 4.512.711-7, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução na função de Técnico de Enfermagem diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de abril de 2020.

Assinado eletronicamente  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

**32465/2020**

**RESOLUÇÃO SESA Nº 0498/2020**

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

Considerando o contido no protocolo nº 14.900.530-7, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Claudia Renata Rosina.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declarar a estabilidade a partir de 18 de maio de 2020, da servidora Claudia Renata Rosina, RG nº 7.518.090-0, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Farmacêutico diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de abril de 2020.

Assinado eletronicamente  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

**32466/2020**

**RESOLUÇÃO SESA Nº 0499/2020**

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

Considerando o contido no protocolo nº 14.900.807-1, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Márcia Ramos Crepaldi.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declarar a estabilidade a partir de 27 de abril de 2020, da servidora Márcia

cia Ramos Crepaldi, RG nº 5.931.051-8, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução na função de Técnico de Enfermagem diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de abril de 2020.

Assinado eletronicamente  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

32467/2020

#### RESOLUÇÃO SESA Nº 0500/2020

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

Considerando o contido no protocolado nº 14.934.650-3, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Valeria Helena Guazeli Amin.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a estabilidade a partir de 19 de maio de 2020, da servidora Valeria Helena Guazeli Amin, RG nº 14.934.113-7, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Biólogo diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de abril de 2020.

Assinado eletronicamente  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

32470/2020

#### RESOLUÇÃO SESA Nº 0501/2020

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude

de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

Considerando o contido no protocolado nº 14.898.386-0, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Fernanda Birk.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a estabilidade a partir de 12 de maio de 2020, da servidora Fernanda Birk, RG nº 9.837.963-0, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução na função de Técnico Administrativo diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de abril de 2020.

Assinado eletronicamente  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

32472/2020

#### PORTARIA SESA Nº 146/2020

O Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 6º e Anexo V da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, combinado com o disposto no art. 15 do Anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o disposto no Decreto nº 6.558 de 29 de março de 2017 que regulamenta os trâmites administrativos dos pedidos de Aposentadoria e da Licença Remuneratória para fins de Aposentadoria, instituída pela Lei nº 14.502 de 17 de setembro de 2004, e

Considerando o contido no protocolado nº 14.567.119-1.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Licença Remuneratória concedida por meio da Portaria nº 0379/2018/DG/SESA de 17/07/2018 a servidora Liria Fátima de Sá, RG nº 1.258.241-2, Técnico de Saúde, lotada na Vigilância da 15ª Regional de Saúde, sede em Maringá, desta Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Art. 2º. A revogação aplica-se a partir de 17/04/2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de abril de 2020.

Assinado eletronicamente  
Nestor Werner Junior  
Diretor Geral

32908/2020

#### PORTARIA Nº 041/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 17.959, de 05 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 12.093 de 03/09/2014:

Resolve exonerar “a pedido” a senhora Marilda França Gimenes Zanoni, RG nº 4.487.841-0/SSPPR, do cargo de Gerente de Educação Permanente junto a Diretoria Técnica, a partir de 16 de abril de 2020.

Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de abril de 2020.

**Marcello Augusto Machado**  
Diretor Presidente

**Helder Luiz Lazarotto**  
Diretor Administrativo  
33071/2020

RESOLUÇÃO CONJUNTA DE PENSÃO ESPECIAL N. 10

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO MENSAL NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.246, DE 13 DE JANEIRO DE 1986, EM FAVOR DE:

| RG          | NOME                                 | PROTOCOLO    |
|-------------|--------------------------------------|--------------|
| 8.344.553-0 | APARECIDO SEBASTIAO CANDIDO DO COUTO | 16.095.206.7 |

CURITIBA, 15/04/2020

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

REINHOLD STEPHANES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E  
DA PREVIDÊNCIA

32389/2020

RESOLUÇÃO CONJUNTA DE PENSÃO ESPECIAL N. 11

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO MENSAL NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.246, DE 13 DE JANEIRO DE 1986, EM FAVOR DE:

| RG          | NOME                       | PROTOCOLO    |
|-------------|----------------------------|--------------|
| 3.830.104-7 | JOSE LUIZ FERREIRA BRANDAO | 16.248.550-4 |

CURITIBA, 15/04/2020

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

REINHOLD STEPHANES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E  
DA PREVIDÊNCIA

32391/2020

RESOLUÇÃO CONJUNTA DE PENSÃO ESPECIAL N. 12

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

TRANSFERIR A PENSÃO MENSAL CONCEDIDA EM FAVOR DE IRACEMA DOS SANTOS, RG Nº 10.070.699-7, PARA PEDRO DOMINGUES, RG Nº 2.443.295-5, CPF Nº 757.412.299-72, BENEFICIÁRIO, EM RAZÃO DE FALECIMENTO DO TITULAR, NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.246, DE 13 DE JANEIRO DE 1986, COM NOVA REDAÇÃO DA LEI Nº 9.064, DE 04 DE SETEMBRO DE 1989.  
PROTOCOLO 15.359.387--6

CURITIBA, 15/04/2020

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

REINHOLD STEPHANES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E  
DA PREVIDÊNCIA

32392/2020

RESOLUÇÃO CONJUNTA DE PENSÃO ESPECIAL N. 7

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O

DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO MENSAL NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.246, DE 13 DE JANEIRO DE 1986, EM FAVOR DE:

| RG          | NOME                      | PROTOCOLO    |
|-------------|---------------------------|--------------|
| 9.281.203-0 | AMORETI MUHLSTEDT DA CRUZ | 16.046.029-6 |

CURITIBA, 14/04/2020

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

REINHOLD STEPHANES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E  
DA PREVIDÊNCIA

32394/2020

RESOLUÇÃO CONJUNTA DE PENSÃO ESPECIAL N. 8

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO MENSAL NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.246, DE 13 DE JANEIRO DE 1986, EM FAVOR DE:

| RG          | NOME                  | PROTOCOLO    |
|-------------|-----------------------|--------------|
| 5.095.239-8 | MOISES DE ALBUQUERQUE | 15.544.198-4 |

CURITIBA, 14/04/2020

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

REINHOLD STEPHANES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E  
DA PREVIDÊNCIA

32396/2020

RESOLUÇÃO CONJUNTA DE PENSÃO ESPECIAL N. 9

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO MENSAL NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.246, DE 13 DE JANEIRO DE 1986, EM FAVOR DE:

| RG          | NOME            | PROTOCOLO    |
|-------------|-----------------|--------------|
| 8.431.594-0 | OZEIAS KAUTNICK | 16.086.083.9 |

CURITIBA, 15/04/2020

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

REINHOLD STEPHANES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E  
DA PREVIDÊNCIA

32393/2020

## Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

### LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

| LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS                                                                       |                                                                                                                       |                                                                                                        |                  |                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão: PROCON/PR<br>Setor: Cartório,<br>Administrativo, RH,<br>Protocolo, Central,<br>Coordenação          |                                                                                                                       | Listagem Nº 001/2020<br>Folha Nº 01                                                                    |                  |                                                                                   |
| Código                                                                                                     | Assunto/Tipo Documental                                                                                               | Datas/Limite                                                                                           | Quantidade (m/l) | Observação/Justificativa                                                          |
| 0-1-6-3                                                                                                    | AVISO.<br>CIRCULAR.<br>INFORMAÇÃO.<br>MEMORANDO.<br>OFÍCIO                                                            | 2015 a 2017                                                                                            | 1,55             | Resolução CONARQ Nº 14/2001                                                       |
| 0-3-2-1                                                                                                    | CONTROLE DE ESTOQUE                                                                                                   | 2015 a 2017                                                                                            | 0,17             | Resolução CONARQ Nº 14/2001                                                       |
| 0-6-3-5                                                                                                    | REFERÊNCIA.<br>CIRCULAÇÃO                                                                                             | 2015 a 2017                                                                                            | 0,73             | Resolução CONARQ Nº 14/2001                                                       |
| 0-6-4-2                                                                                                    | PROTOCOLO.<br>RECEPÇÃO.<br>TRAMITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS.                                                      | 2015 a 2017                                                                                            | 0,91             | Resolução CONARQ Nº 14/2001                                                       |
| 18-01-2-1                                                                                                  | AUTORIZAÇÃO PARA ACESSO AOS SISTEMAS DO PROCON/PR                                                                     | 2015 a 2017                                                                                            | 0,91             | Os acessos são retirados no momento da rescisão.                                  |
| 18-01-3-1                                                                                                  | RESPOSTA DE CARTA DE INFORMAÇÃO PRELIMINAR SEM RETORNO E ENCERRADA COMO RESOLVIDA, SEM ADJEÇÃO DE CÓPIA DE DOCUMENTOS | 2016 a 2018                                                                                            | 8,56             | De acordo com a Lei Federal Nº 8078/1990 e o Decreto Federal Nº 2181/1997.        |
| 18-01-3-2                                                                                                  | RECLAMAÇÃO ARQUIVADA COMO RESOLVIDA OU ENCERRADA, COM ADJEÇÃO DE CÓPIA DE DOCUMENTOS                                  | 2010 a 2014                                                                                            | 170,92           | De acordo com a Lei Federal Nº 8078/1990 e o Decreto Federal Nº 2181/1997.        |
| 18-01-3-3                                                                                                  | RECLAMAÇÃO ARQUIVADA COMO “NÃO RESOLVIDA MULTA PAGA” E “NÃO RESOLVIDA SEM POSSIBILIDADE DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA” | 2009 a 2014                                                                                            | 6,05             | De acordo com a Lei Federal Nº 8078/1990 e o Decreto Federal Nº 2181/1997.        |
|                                                                                                            |                                                                                                                       | TOTAL                                                                                                  | 192,18           |                                                                                   |
| Responsável pelo preenchimento<br><br>Silvana Elvira Bocchi Polato<br>Data: 28/02/2020                     |                                                                                                                       | Coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação<br><br>Silvana Elvira Bocchi Polato<br>Data: 28/02/2020 |                  | Titular do órgão – PROCON/PR<br><br>Claudia Francisca Silvano<br>Data: 28/02/2020 |
| Curitiba,<br>Autorizo.<br><br>Maria da Graça Simão<br>Diretora do Departamento Estadual de Arquivo Público |                                                                                                                       |                                                                                                        |                  |                                                                                   |

32669/2020

PROCON/PR

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS  
Nº 001/2020

A Coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 094 de 31 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial, Edição Nº 10491, de 02 de Agosto de 2019, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 001/2020, autorizada pela titular do Departamento Estadual de Arquivo Público/PR, por intermédio do protocolo 16.457.680-9, faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial, se não houver oposição, Silvana Elvira Bocchi Polato eliminará cento e noventa e dois metros e dezoito centímetros lineares (192,18 m/l) dos documentos relativos a Aviso, Circular, Informação, Memorando, Ofício, Controle de Estoque, Referência, Circulação, Protocolo, Recepção, Tramitação e Expedição de Documentos, Autorização para Acesso aos Sistemas do Procon/PR, Resposta de Carta de Informação Preliminar Sem Retorno e Encerrada como Resolvida, Sem Adjeção de Cópia de Documentos, Reclamação Arquivada Como Resolvida ou Encerrada, Com Adjeção de Cópia de Documentos, Reclamação Arquivada como "Não Resolvida Multa Paga" e "Não Resolvida Sem Possibilidade de Inscrição em Dívida Ativa", do período de 2009 a 2018, do Procon/PR.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos do Procon/PR, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

Curitiba, 15 de Abril de 2020.

Silvana Elvira Bocchi Polato.

32665/2020

### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU PARANÁ EDIFICAÇÕES

**Portaria** 089/2020 **Data:** 14/04/20 **Início:** 22/04/20 **Prazo:** 150 dias  
**nº:**  
**Contrato:** CA 20/0398 **Valor:** R\$ 792.984,52 **Objeto:** Construção  
**Próprio:** Centro de Referência da Assistência Social – **Órgão:** SEJUF  
CRAS  
**Executor:** PGC Engenharia de Obras Ltda  
**Fiscalização da** Henrieta Gomes  
**Obra:** 83.392-D/PR  
**Fiscal:** Franciele Braga Machado Tullio  
**Substituto:** 89.055-D/PR

O fiscal substituto atuará no caso de o fiscal titular estar em férias.  
**Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação**

**LUCAS GRUBBA PIGATTO**  
Diretor Geral da Paraná Edificações

32650/2020

## Secretaria da Segurança Pública

### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU PARANÁ EDIFICAÇÕES

**Portaria** 091/2020 **Data:** 15/04/20 **Início:** 06/04/20 **Prazo:** 300 dias  
**nº:**  
**Contrato:** CA 20/0401 **Valor:** R\$ 283.261,95 **Objeto:** REFORMA  
**Próprio:** Escola Superior de Polícia Civil **Órgão:** SESP  
**Executor:** Uchoa e Nara Construtora Ltda - EPP  
**Fiscalização da** Amauri Romão da Silva  
**Obra:** 92037-D/PR  
**Fiscal:** Luiz Carlos Geremias Junior  
**Substituto:** 95515-D/PR

O fiscal substituto atuará no caso de o fiscal titular estar em férias.  
**Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação**

**LUCAS GRUBBA PIGATTO**  
Diretor Geral da Paraná Edificações

32704/2020

PORTARIA N.º 003/2020 – PCP / GLF

A Gerente dos Laboratórios Forenses da Polícia Científica do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

#### CONSIDERANDO:

I. A necessidade de utilização rotineira de equipamentos de proteção individual (EPIs) pelos servidores da Gerência de Laboratórios Forenses;

II. A especificidade dos EPIs utilizados em cada Laboratório integrante da Gerência de Laboratórios Forenses;

RESOLVE

1) DESIGNAR a Comissão de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) da Gerência de Laboratórios Forenses, composta pelos Peritos Oficiais abaixo relacionados:

- Presidente: ALESSANDRA RODRIGUES DE ARAUJO, Perito Oficial Toxicologista, RG 6.644.102-4.

- Membro: ISABELLA FERREIRA DE MELO, Perito Criminal, RG 15.032.133-6.

- Membro: MARCELO MALAGHINI, Perito Criminal, RG 4.335.520-1.

2) A referida comissão deverá se reunir para apresentar em um relatório modelos padrão de uniformes para a Gerência de Laboratórios Forenses e especificações técnicas de EPIs necessários para o exercício das atividades desenvolvidas pelos servidores nos Laboratórios de Genética Molecular Forense, Química Forense e Toxicologia Forense.

Publique-se.

Anot-se.

Curitiba, 16 de abril de 2020.

**Mariana Ulysséa de Quadros**  
Gerente dos Laboratórios Forenses  
Polícia Científica do Paraná

**32763/2020**

**PORTARIA N.º 020/2020 – PCP / IC**

O Diretor do Instituto de Criminalística do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução n.º 279 de 14 de novembro de 2019, Resolução n.º 005 de 11 de janeiro de 2018 e Arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5887 de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE**

Designar o Perito Criminal – Q.P.P.O. Daniel Preti, R.G. 6.325.601-3 para responder pela Divisão Técnica da Capital e da Região Metropolitana do Instituto de Criminalística do Paraná, em substituição ao Perito Criminal Q.P.P.O. Ciro José Cardoso Pimenta, R.G. 6.609.102-3, a partir da data de hoje.

Publique-se.

Anot-se.

Curitiba, 09 de abril de 2020.

**Dr. Mariano Schaffka Netto**  
Diretor do Instituto de Criminalística  
Polícia Científica do Paraná

**32792/2020**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – DEPEN**

**PORTARIA N.º 036/2020**

O DIRETOR do DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – DEPEN, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Decreto n.º 10.902/2014 e Resoluções n.º 49/2019-SESP e 148/2019-SESP, e

Considerando a necessidade de padronizar e facilitar as atividades desenvolvidas pelas Divisões de Administração e Finanças vinculadas aos Grupos Auxiliares Administrativo e Financeiro do Departamento Penitenciário, junto a Coordenação Regional do Departamento Penitenciário em Ponta Grossa, nas regiões administrativas de Ponta Grossa, criadas através da Portaria n.º 12, de 07 de agosto de 2018;

Considerando o contido no protocolo n.º 16.390.990-1

**RESOLVE,**

Art. 1º. Criar a Central de Administração e Finanças das Regiões Administrativas do Departamento Penitenciário de Ponta Grossa subordinado e sob a supervisão do Coordenador Regional de Ponta Grossa e dos Grupos Auxiliares Administrativo e Financeiro do DEPEN.

Art. 2º. A Central de Administração e Finanças será responsável pelo atendimento e atividades relacionadas a área de Grupos Auxiliares Administrativo e Financeiro das unidades penais de Ponta Grossa, Central de Transportes de Ponta Grossa e pelas Cadeias Públicas da Região Administrativa de Ponta Grossa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de Abril de 2020.

**Francisco Caricati**  
Diretor do DEPEN

**33089/2020**

**DIRETORIA GERAL**

**Portaria n.º 72/2020- PCP**

O Diretor Geral da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Decreto n.º 3.186 de 28 de outubro de 2019, art. 307, 308 da Lei n.º 6.174 de 16 de novembro de 1970, Resolução n.º 164, de 04 de julho de 2016 e Resolução n.º 005 de 11 de janeiro de 2018.

**INSTAURA**

Sindicância, e designa os servidores, MARCIO LOPES VILANOVA E SILVA, RG n.º 12.884.253-5/PR, GUILHERME BERTASSONI DA SILVA, RG n.º 6.241.118-0/PR, e DANIELE FERREIRA MAYER, RG n.º 5.606.212-2/PR, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para apurar os fatos narrados no protocolo sob n.º 16.518.208-1.

Curitiba, 15 de abril de 2020.

**Luiz Rodrigo Grochocki**  
Diretor Geral da Polícia Científica

**32790/2020**

**PORTARIA N.º 070/2020 – PCP**

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005; Decreto n.º 3.186, de 28 de outubro de 2019 e Resolução n.º 005 de 11 de janeiro de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Daniel Preti RG 6.325.601-3 para exercer funções junto ao Instituto de Criminalística da Polícia Científica do Estado do Paraná.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, 9 de abril de 2020.

**Luiz Rodrigo Grochocki**  
Diretor-Geral da Polícia Científica

**31791/2020**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

**Protocolo n.º 16.385.650-6**

**I. AUTORIZO**, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e com base na Informação n.º 0535/2020 – AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade pregão, forma eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de 410 (quatrocentas e dez) medalhas comemorativas de honra e mérito, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros, sediado no município de Curitiba/PR, no valor máximo total de **R\$ 43.050,00 (quarenta e três mil e cinquenta reais)**, conforme Termo de Referência (fls. 182/199) e Minuta de Edital e respectivos anexos (fls. 200/247).

**II.** Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

**III. PUBLIQUE-SE.**

**IV. ENCAMINHE-SE** ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 16 de abril de 2020.

**Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.**

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução n.º 065/2018-SESP.

**33035/2020**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Protocolo n.º 16.479.830-5**

**I. AUTORIZO**, nos termos do Decreto Estadual n.º 8.561/2017, que alterou o parágrafo 7º do artigo 1º do Decreto Estadual n.º 4.189/2016, e nos termos da Informação n.º 0420/2020–AT/SESP, a realização do Termo de Convênio entre o Estado do Paraná, através desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a entidade INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.112.109/0001-53, com intervenção do SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO - PREDUC, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.392.034/0001-02, objetivando estabelecer condições para ocupação laborativa de 8 (oito) a até 32 (trinta e dois) presos da Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão (PFB) em trabalho externo, na execução de atividades de conservação e manutenção dos estabelecimentos escolares e de imóveis do patrimônio da conveniada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem repasse de recursos aos convenientes e com obrigações delimitadas conforme o Plano de Trabalho (fls. 11 à 16), o qual APROVO, e Minuta do Termo de Convênio (fls. 03 à 10).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 15 de abril de 2020.

**Cel. Romulo MARINHO Soares**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

32681/2020

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### Protocolo nº. 16.504.042-2

I. AUTORIZO, nos termos do Decreto Estadual nº 8.561/2017, que alterou o parágrafo 7º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos da Informação nº 0582/2020-AT/SESP, a realização do Termo de Cooperação Técnica entre o Estado do Paraná, através desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e o município de Campo Largo, por intermédio da Secretaria de Segurança Municipal de Ordem, tendo como interveniente a sua Guarda Municipal, objetivando o acesso a sistemas informatizados na área de segurança pública, sob gestão desta Secretaria, pelo período de 60 (sessenta) meses a contar da publicação, sem repasse de recursos entre os convenientes e com obrigações delimitadas conforme o Plano de Trabalho (fls. 14/18), o qual APROVO, e Minuta do Termo de Cooperação Técnica (fls. 09/13).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

cias.

Curitiba, 15 de abril de 2020.

**Cel. Romulo MARINHO Soares**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

32675/2020

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### Protocolo nº. 16.510.636-9

I. AUTORIZO, nos termos do artigo art. 1º, §§ 1º, inciso I, e 5º, c/c o art. 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019, e na conformidade da Informação nº 0566/2020 – AT/SESP, o uso de placas particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos veículos descritos no presente protocolado para as atividades de inteligência do 5º Comando Regional de Polícia Militar, incluídos na frota oficial da Corporação.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao Departamento de Trânsito do Paraná para as demais providências, especialmente aquelas previstas no art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019.

Curitiba-Paraná, 15 de abril de 2020.

**Cel. Romulo MARINHO Soares**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

32660/2020

#### EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 144 DE 16/04/2020

ORGAO – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

| NOME                 | RG       | LF | CARGO | PROTOCOLO | DATA A PARTIR |
|----------------------|----------|----|-------|-----------|---------------|
| PAULO ROBERTO GRUBBA | 10515092 | 1  | AGAI  | 165353889 | 17/04/2020    |
| LUIZ CARLOS SANTOS   | 13063370 | 1  | AGNI  | 165339517 | 17/04/2020    |

32537/2020

## Departamento da Polícia Civil - DPC

#### NÚMEROS DE PORTARIA DE INQUÉRITO POLICIAL, SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

| Portaria | Prot. Corregedoria Disciplinar | Prot. Conselho da Polícia Civil | Procedimento           | Delegado de Polícia designado para a presidência |
|----------|--------------------------------|---------------------------------|------------------------|--------------------------------------------------|
| 014/2020 | 519/2019                       | ---                             | SINDICÂNCIA            | NILMAR MANFRIN DA SILVA                          |
| 015/2020 | 445/2019                       | ---                             | SINDICÂNCIA            | NILMAR MANFRIN DA SILVA                          |
| 016/2020 | 645/2018                       | ---                             | SINDICÂNCIA            | EMILENE LOCATELI                                 |
| 017/2020 | 659/2019                       | ---                             | SINDICÂNCIA            | IVO DYNIEWICZ JUNIOR                             |
| 016/2020 | 739/2017                       | 1099/17                         | PROC. ADM. DISCIPLINAR | VYCTOR HUGO GUAITA GROTTI                        |
| 017/2020 | 203/2019                       | 133/19                          | PROC. ADM. DISCIPLINAR | ELAINE APARECIDA RIBEIRO                         |

32399/2020

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

##### DELIBERAÇÃO Nº 210/2020

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando na sessão de julgamento relatório e voto apresentados pelo Conselheiro Relator Dr. Marcelo Lemos de Oliveira nos Autos de Processo Administrativo Disciplinar Prot. 258/2009/CPC – (Prot. nº 01/2009-CD), Acusados: **Clodoaldo da Silva, Job da Luz de Freitas e Wilson Medino da Silva** (aposentado), Investigadores de Polícia; Advogados: Dr. Gilberto Carniati, Dr. Leontamar Valverde

Pereira e Dr. Sergio Luiz Barroso, respectivamente; ausentes os acusados e o defensor Dr. Leontamar Valverde Pereira. Participação dos demais defensores através de videoconferência, cujo recurso tecnológico possibilitou a transmissão do som e imagem da sessão de julgamento em tempo real. Disponibilizado “link” de acesso para participação de todos defensores; em sessão ordinária realizada em treze de abril do ano corrente,

#### DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pelo reconhecimento da extinção da pretensão punitiva estatal em decorrência do evento prescricional da transgressão disciplinar prevista no art. 230, inciso II, da Lei Complementar nº 14/82, atribuída ao servidor Wilson Medino da Silva, Investigador de

Polícia aposentado, com esteio no art. 109, inciso IV, do CP, combinado com o disposto no artigo art. 272, § 3º, do Estatuto da Polícia Civil;

II - pela ABSOLVIÇÃO dos acusados Clodoaldo da Silva e Job da Luz de Freitas, Investigadores de Polícia, em relação a todas as transgressões disciplinares que lhes foram atribuídas na portaria inaugural, com fulcro no art. 223, parágrafo único, da Lei Complementar nº 14/82;

III - pelo ARQUIVAMENTO dos autos em referência, com ressalva de desarquivamento caso sobrevenha decisão judicial condenatória com trânsito em julgado na esfera criminal.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 13 de abril de 2020.

**SILVIO JACOB ROCKEMBACH**  
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA  
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS  
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA  
7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA 8 - BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**  
**CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

#### DELIBERAÇÃO Nº 211/2020

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando na sessão de julgamento relatório e voto apresentados pelo Conselheiro Relator Dr. Alexandre Macorin de Lima nos Autos de Sindicância **Prot. 1052/2017/CPC** – (Prot. nº 051/2017-CD), Acusado: **Andre Vinicius Costa Cantarella**, Investigador de Polícia; Advogado: Dr. Luciano Nei Cesconetto; ausente o acusado. Participação do defensor através de videoconferência, cujo recurso tecnológico possibilitou a transmissão do som e imagem da sessão de julgamento em tempo real; em sessão ordinária realizada em treze de abril do ano corrente,

#### DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pelo reconhecimento da extinção da pretensão punitiva estatal em decorrência do evento prescricional da transgressão disciplinar do artigo 210, inciso V, c/c com o art. 212, da Lei Complementar 14, atribuída ao acusado ANDRE VINICIUS COSTA CANTARELLA, Investigador de Polícia;

II - pelo arquivamento dos autos de Sindicância em referência.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 13 de abril de 2020.

**SILVIO JACOB ROCKEMBACH**  
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA  
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS  
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA  
7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA 8 - BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**  
**CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

#### DELIBERAÇÃO Nº 212/2020

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando na sessão de julgamento relatório e voto apresentados

pelo Conselheiro Relator Dr. Alexandre Macorin de Lima nos Autos de Sindicância **Prot. 593/2018/CPC** – (Prot. nº 602/2017-CD), Acusado: **Fabio Janasievicz Gomes Pinheiro**, Investigador de Polícia; Advogados: Dr. Humberto Felix Silva e Dr. Rafael Cezar Ramos; ausentes o acusado e seu defensor; em sessão ordinária realizada em treze de abril do ano corrente,

#### DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pela absolvição do acusado FABIO JANASIEVICZ GOMES PINHEIRO, Investigador de Polícia, por não restar caracterizada a transgressão disciplinar que a ele foi atribuída na inicial;

II - pelo arquivamento da sindicância em referência.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 13 de abril de 2020.

**SILVIO JACOB ROCKEMBACH**  
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA  
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS  
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA  
7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA 8 - BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**  
**CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

#### DELIBERAÇÃO Nº 213/2020

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando na sessão de julgamento relatório e voto apresentados pelo Conselheiro Relator Dr. Marcelo Lemos de Oliveira nos Autos de Processo Administrativo Disciplinar **Prot. 321/2014/CPC** – (Prot. nº 70/2014-CD), Acusado: **Everson Felix Gonçalves**, Investigador de Polícia; Advogado: Dr. Leontamar Valverde Pereira; ausentes o acusado e seu defensor. Disponibilizado "link" de acesso para participação do defensor através de videoconferência, cujo recurso tecnológico possibilita a transmissão do som e imagem da sessão de julgamento em tempo real, que não foi utilizado pelo defensor; em sessão ordinária realizada em treze de abril do ano corrente,

#### DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pelo reconhecimento da extinção da pretensão punitiva estatal em decorrência do evento prescricional das transgressões disciplinares atribuídas na Portaria inicial ao acusado EVERSON FÉLIX GONÇALVES, Investigador de Polícia;

II - por manter a lotação do servidor no 2º Distrito Policial de Londrina para o desempenho exclusivo de atividades administrativas, ficando afastado de qualquer atividade operacional, com o acatamento de seu conjunto documental e arma de fogo carga;

III - pelo encaminhamento de cópia da Deliberação ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para as devidas providências quanto ao item anterior;

IV - pelo encaminhamento de cópia das principais peças dos autos ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, a fim de que o acusado seja submetido a avaliação psicológica e de capacidade laborativa junto a Divisão de Perícia Médica do Departamento de Saúde do Servidor – DPM/DSS/SEAP;

V - pelo arquivamento dos autos de Processo Disciplinar em referência.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 13 de abril de 2020.

**SILVIO JACOB ROCKEMBACH**  
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA  
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS

5 - LUCIANA DE NOVAES

6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA

7- ALEXANDRE MACORIN DE LIMA

8 – BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 214/2020**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 046/2020/CPC** - Ofícios com solicitação de movimentação de servidores. Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que “o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial”; Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço; em sessão ordinária realizada em treze de abril do ano corrente,

**DELIBEROU**

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela movimentação dos seguintes servidores:

REMOVER o servidor JOSEMAR DO ROCIO LOPES, Investigador de Polícia, da Delegacia de Piraquara, da Divisão de Polícia Metropolitana, para o Núcleo da Região Metropolitana de Curitiba, da Divisão Estadual de Narcóticos, conforme teor do protocolado nº 16.513.813-9, com a seguinte justificativa: Este servidor reúne as habilidades necessárias para trabalhar no setor de investigação da Denarc, que sofre com a defasagem de pessoal e precisa urgentemente recompor seus quadros.

REMOVER o servidor EDUARDO JABOUR ANTONINI, Investigador de Polícia, do Núcleo da Região Metropolitana de Curitiba, da Divisão Estadual de Narcóticos, para a Delegacia de Piraquara, da Divisão de Polícia Metropolitana, conforme teor do protocolado nº 16.513.813-9, com a seguinte justificativa: Este servidor, que recentemente passou a integrar o Núcleo de Operações com Cães, não se adequou aos trabalhos desenvolvidos no local.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 13 de abril de 2020.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH  
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA

3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS

5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA

7- ALEXANDRE MACORIN DE LIMA 8 – BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 215/2020**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. Ref. 1285/2013/CPC – Protocolo Digital 16.502.905-4** – Ofício nº 101/GARH, de 31/03/2020, do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC dirigido à Vara Criminal de Medianeira. Solicita certidão de trânsito em julgado de decisão nos Autos nº 0000505-27.2011.8.16.0117 (nº antigo 2011.63-1) e especificamente, se houve a perda do cargo de **MARCOS ADELAR SITTA**. Juntada documentação (sentença, acórdão e ofícios, entre outros) apresentada pela citada Vara Criminal. Com despacho de encaminhamento do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC ao Conselho da Polícia Civil, considerando a perda do cargo declarada em sentença condenatória transitada em julgado, com sugestão de remessa ao GRHS/SESP para as providências necessárias; em sessão ordinária realizada em treze de abril do ano corrente,

**DELIBEROU**

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo encaminhamento do protocolado à Casa Civil, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para as providências pertinentes visando o cumprimento da ordem judicial.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 13 de abril de 2020.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH  
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA

3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS

5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA

7- ALEXANDRE MACORIN DE LIMA 8 – BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 216/2020**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. Ref. 311/2019/CPC - Protocolo Digital 16.101.010-3** – Ofício nº 245/2019 da Corregedoria Geral da Polícia Civil. Solicita ao Delegado Geral da Polícia Civil gestões junto ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para prorrogação, por 60 (sessenta) dias do afastamento preventivo do Escrivão de Polícia **GERALDO LOURENÇO BRITA**, em conformidade com o artigo 240, § 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 14/82, tendo em vista que os autos de sindicância nº 286/2019-CD ainda estão em trâmite, bem como que referido servidor irá se submeter a exame pericial. Com trâmite pela Corregedoria de Área Noroeste e despacho do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC pelo encaminhamento ao Conselho da Polícia Civil *“para análise se este Grupo deverá lançar falta injustificada a partir de 15/02/2020, e consequentemente, iniciar o edital de chamamento por abandono de cargo, ou utilizar a licença compulsória prevista no artigo 156 do LC 14/82, observando-se a negativa em comparecimento à perícia médica”*; em sessão ordinária realizada em treze de abril do ano corrente,

**DELIBEROU**

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após conhecimento e análise do protocolado em referência, pela sua restituição ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para o lançamento das faltas não justificadas e demais providências decorrentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 13 de abril de 2020.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH  
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA

3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS

5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA

7- ALEXANDRE MACORIN DE LIMA 8 – BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 217/2020**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. Ref. 352/09/CPC – Protocolo Digital 16.521.596-6**. Ofício nº 700008355801 da 3ª Vara Federal de Foz do Iguaçu endereçado à Corregedoria Geral da Polícia Civil do Estado do Paraná. Informa que aquele Juízo decretou o perdimento do cargo Público ocupado pelo acusado **RONALDO KUHNL** – RG nº 3.566.679-6/PR (Investigador de Polícia), nos autos de Ação Penal nº 5013509-84.2012.4.04.7002/PR, cujo trânsito julgado operou-se em 20/09/2019. Sentença anexada. O Processo Administrativo Disciplina nº 352/09/CPC (125/09/CD), corresponde aos mesmos fatos foi arquivado pela Deliberação nº 492/2012, de 03/06/2012, com ressalva de desarquivamento em caso condenação na esfera criminal. Servidor aposentado por meio da

Resolução nº 16350/SEAP, de 14/05/2018, publicada na Edição nº 10198 do Diário Oficial do Estado, de 28/05/2018; em sessão ordinária realizada em treze de abril do ano corrente,

**DELIBEROU**

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pelo desarquivamento dos autos de Processo Administrativo Disciplina nº 352/09/CPC (125/09/CD);

II - pela juntada de cópia do protocolado aos referidos autos e pela sua inclusão em pauta de sorteio de procedimentos para análise de Conselheiro Relator;

III - pelo encaminhamento do protocolado à Casa Civil, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para análise quanto a eventual aplicação da decisão judicial com decretação de perda do cargo (com trânsito em julgado em 20/09/2019) para a cassação de aposentadoria do servidor (aposentado em 14/05/2018).

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 13 de abril de 2020.

**SILVIO JACOB ROCKEMBACH**  
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT    2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA  
3 - MARITZA MAIRA HAISI    4 - RENATO COELHO DE JESUS  
5 - LUCIANA DE NOVAES    6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA  
7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA    8 - BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**  
**CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

**DELIBERAÇÃO Nº 218/2020**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 16.509.743-2 - CHRISTIAN MAXIMILIAN GONÇALVES CORDEIRO**, Investigador de Polícia, solicita a restituição da cédula funcional, insígnia e porta documentos, em virtude de reintegração. Com informação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos de que o servidor "foi reintegrado pelo Decreto nº 3465 de 29/11/2019, tendo em vista decisão transitada em julgado nos autos nº 0005830-70.2007.8.16.0004, da 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA" e que "foi lavrada a Portaria nº 1955 de 19/12/2019, lotando o servidor em destaque na 6ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE PIRAQUARA, DA DIVISÃO DE POLÍCIA METROPOLITANA, para prestar serviços administrativos sem porte de arma, enquanto pendente o curso de atualização de arma", bem como de que "teve declarada a perda de cargo público nos autos nº 0002962-34.2003.8.16.0013 da 2ª Vara Criminal de Curitiba, com trânsito em julgado em 23 de fevereiro de 2018" sendo que o protocolo respectivo "nº 16.257.283-0, está em carga na PGE/PRE - PROCURADORIA DE EXECUÇÕES, PRECATÓRIOS E CÁLCULOS desde 07/02/2020"; em sessão ordinária realizada em treze de abril do ano corrente,

**DELIBEROU**

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, diante do contido na informação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos de que o requerente foi lotado na unidade policial já referida "para prestar serviços administrativos sem porte de arma, enquanto pendente o curso de atualização de arma";

I - pelo indeferimento do pedido;

II - pelo arquivamento do protocolado após ciência ao requerente.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 13 de abril de 2020.

**SILVIO JACOB ROCKEMBACH**  
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT    2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA  
3 - MARITZA MAIRA HAISI    4 - RENATO COELHO DE JESUS  
5 - LUCIANA DE NOVAES    6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA  
7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA    8 - BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**  
**CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

**DELIBERAÇÃO Nº 219/2020**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 16.477.250-0 - JOELSON DE ALENCAR DEGASPARI**, Investigador de Polícia lotado no Núcleo de Foz do Iguaçu da DENARC/DPC, solicita a restituição da cédula funcional, insígnia, porta documentos e arma carga, em virtude de sentença absolutória na ação penal nº 0018407-50.2017.8.16.0030 da 1ª Vara Criminal da Comarca de Foz do Iguaçu. Com trâmite pelo Instituto de Identificação, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Grupo Auxiliar de Recursos Humanos e Corregedoria Geral da Polícia Civil; em sessão ordinária realizada em treze de abril do ano corrente,

**DELIBEROU**

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pelo deferimento do pedido;

II - pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação e à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as devidas providências.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 13 de abril de 2020.

**SILVIO JACOB ROCKEMBACH**  
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT    2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA  
3 - MARITZA MAIRA HAISI    4 - RENATO COELHO DE JESUS  
5 - LUCIANA DE NOVAES    6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA  
7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA    8 - BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**  
**CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

**DELIBERAÇÃO Nº 220/2020**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 16.477.335-3 - PAULO FERNANDO SMAK BASTOLLA**, Investigador de Polícia lotado no Núcleo de Foz do Iguaçu da DENARC/DPC, solicita a restituição da cédula funcional, insígnia, porta documentos e arma carga, em virtude de sentença absolutória na ação penal nº 0018407-50.2017.8.16.0030 da 1ª Vara Criminal da Comarca de Foz do Iguaçu. Com trâmite pelo Instituto de Identificação, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Grupo Auxiliar de Recursos Humanos e Corregedoria Geral da Polícia Civil; em sessão ordinária realizada em treze de abril do ano corrente,

**DELIBEROU**

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pelo deferimento do pedido;

II - pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação e à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as devidas providências.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 13 de abril de 2020.

**SILVIO JACOB ROCKEMBACH**  
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT    2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA  
3 - MARITZA MAIRA HAISI    4 - RENATO COELHO DE JESUS  
5 - LUCIANA DE NOVAES    6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA  
7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA    8 - BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**  
**CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

**DELIBERAÇÃO Nº 221/2020**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 16.504.386-3 - GIRLENE JESUS DAS VIRGENS**, Investigadora de Polícia lotada no 5º Distrito Policial da Capital, requer expedição de nova cédula de identidade

funcional em virtude de extravio, conforme Boletim de Ocorrência nº 100673/2020. Com trâmite pela Corregedoria Geral da Polícia Civil; em sessão ordinária realizada em treze de abril do ano corrente,

#### DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento do pedido;

II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação, para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 13 de abril de 2020.

#### SILVIO JACOB ROCKEMBACH Presidente

- |                               |                                 |
|-------------------------------|---------------------------------|
| 1 - RIAD BRAGA FARHAT         | 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA   |
| 3 - MARITZA MAIRA HAISI       | 4 - RENATO COELHO DE JESUS      |
| 5 - LUCIANA DE NOVAES         | 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA |
| 7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA | 8 – BRUNO ASSONI                |

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

##### DELIBERAÇÃO Nº 222/2020

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 15.856.046-1 – ÉLIO LUZ BARROS PEREIRA**, Escrivão de Polícia aposentado, solicita credencial funcional de Inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Com informações do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Instituto de Identificação, Corregedoria Geral da Polícia Civil e Divisão de Infraestrutura. Anexada pela Delegacia de Explosivos, Armas e Munições cópia do Inquérito Policial nº 52306/2020; em sessão ordinária realizada em treze de abril do ano corrente,

#### DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma;

II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas de Munições para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 13 de abril de 2020.

#### SILVIO JACOB ROCKEMBACH Presidente

- |                               |                                 |
|-------------------------------|---------------------------------|
| 1 - RIAD BRAGA FARHAT         | 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA   |
| 3 - MARITZA MAIRA HAISI       | 4 - RENATO COELHO DE JESUS      |
| 5 - LUCIANA DE NOVAES         | 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA |
| 7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA | 8 – BRUNO ASSONI                |

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

##### DELIBERAÇÃO Nº 223/2020

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 16.450.489-1 – FRANCISCO DE ASSIS**, Investigador de Polícia aposentado, solicita credencial funcional de Inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Com informações do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Instituto de Identificação, Corregedoria Geral da Polícia Civil e Divisão de Infraestrutura; em sessão ordinária realizada em treze de abril do ano corrente,

#### DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma;

II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas de Munições para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 13 de abril de 2020.

#### SILVIO JACOB ROCKEMBACH Presidente

- |                               |                                 |
|-------------------------------|---------------------------------|
| 1 - RIAD BRAGA FARHAT         | 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA   |
| 3 - MARITZA MAIRA HAISI       | 4 - RENATO COELHO DE JESUS      |
| 5 - LUCIANA DE NOVAES         | 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA |
| 7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA | 8 – BRUNO ASSONI                |

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

##### DELIBERAÇÃO Nº 224/2020

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 16.449.460-8 – OSWALDO DOMINGOS LOTTI**, Delegado de Polícia aposentado, solicita credencial funcional de Inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Com informações do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Instituto de Identificação, Corregedoria Geral da Polícia Civil e Divisão de Infraestrutura; em sessão ordinária realizada em treze de abril do ano corrente,

#### DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma;

II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas de Munições para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 13 de abril de 2020.

#### SILVIO JACOB ROCKEMBACH Presidente

- |                               |                                 |
|-------------------------------|---------------------------------|
| 1 - RIAD BRAGA FARHAT         | 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA   |
| 3 - MARITZA MAIRA HAISI       | 4 - RENATO COELHO DE JESUS      |
| 5 - LUCIANA DE NOVAES         | 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA |
| 7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA | 8 – BRUNO ASSONI                |

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

##### DELIBERAÇÃO Nº 225/2020

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 16.442.890-7 – JOEL HENRIQUE REICHEL**, Investigador de Polícia aposentado, solicita credencial funcional de Inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Com informações do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Instituto de Identificação, Corregedoria Geral da Polícia Civil e Divisão de Infraestrutura; em sessão ordinária realizada em treze de abril do ano corrente,

#### DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma;

II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 13 de abril de 2020.

**SILVIO JACOB ROCKEMBACH**  
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT      2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA  
3 - MARITZA MAIRA HAISI      4 - RENATO COELHO DE JESUS  
5 - LUCIANA DE NOVAES      6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA  
7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA      8 – BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**  
**CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

**DELIBERAÇÃO Nº 226/2020**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 16.438.249-4 – JORGE LUÍS LOUREIRO DE LIMA**, Escrivão de Polícia aposentado, solicita credencial funcional de Inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Com informações do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Instituto de Identificação, Corregedoria Geral da Polícia Civil e Divisão de Infraestrutura; em sessão ordinária realizada em treze de abril do ano corrente,

**D E L I B E R O U**

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma;

II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 13 de abril de 2020.

**SILVIO JACOB ROCKEMBACH**  
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT      2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA  
3 - MARITZA MAIRA HAISI      4 - RENATO COELHO DE JESUS  
5 - LUCIANA DE NOVAES      6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA  
7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA      8 – BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**  
**CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

**DELIBERAÇÃO Nº 227/2020**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 16.435.713-9 – REINALDO DE ANDRADE**, Investigador de Polícia aposentado, solicita credencial funcional de Inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Com informações do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Instituto de Identificação, Corregedoria Geral da Polícia Civil e Divisão de Infraestrutura; em sessão ordinária realizada em treze de abril do ano corrente,

**D E L I B E R O U**

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma;

II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 13 de abril de 2020.

**SILVIO JACOB ROCKEMBACH**  
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT      2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA  
3 - MARITZA MAIRA HAISI      4 - RENATO COELHO DE JESUS  
5 - LUCIANA DE NOVAES      6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA  
7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA      8 – BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**  
**CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

**DELIBERAÇÃO Nº 228/2020**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 16.463.973-8 – CLAUDEMIR COCO GARCIA**, Investigador de Polícia aposentado, solicita credencial funcional de Inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Com informações do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Instituto de Identificação, Corregedoria Geral da Polícia Civil e Divisão de Infraestrutura; em sessão ordinária realizada em treze de abril do ano corrente,

**D E L I B E R O U**

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma;

II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 13 de abril de 2020.

**SILVIO JACOB ROCKEMBACH**  
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT      2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA  
3 - MARITZA MAIRA HAISI      4 - RENATO COELHO DE JESUS  
5 - LUCIANA DE NOVAES      6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA  
7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA      8 – BRUNO ASSONI

33112/2020

**P O R T A R I A Nº 0385-DPC**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando determinação do Delegado Geral;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

**R E M O V E R**

**JULIANA DE SOUZA KARAS VERONEZE**, RG 6150564-4, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): GABINETE DO DELEGADO GERAL.

PARA: NÚCLEO AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO.

Curitiba, 13 de abril de 2020

(assinado digitalmente)  
Silvio Jacob Rockembach  
Delegado Geral

## PORTARIA Nº 0386-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve,

## TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 0380-DPC, de 08/04/2020 que removeu a pedido "**FERNANDA SAPELI LEMOS RAMOS**, RG 7608922-1, Investigador de Polícia; DO(A): DELEGACIA DO ADOLESCENTE, da 10.ª Subdivisão Policial de LONDRINA, da Divisão Policial do Interior. PARA: NÚCLEO REGIONAL DE LONDRINA, da Divisão Estadual de Narcóticos."

Curitiba, 13 de abril de 2020

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

## PORTARIA Nº 0387-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 16.481.736-9, resolve,

## REVOGAR

a Portaria nº 0150-DPC, de 26/02/2019, que lotou "**JOSÉ PAULO**, RG 4997161-3, INVESTIGADOR DE POLÍCIA; NO(A): Delegacia de Polícia de BOCAIUVA DO SUL, da Divisão de Polícia Metropolitana, para **prestar atividades administrativas, por 90 dias, de 20/02/2020 a 19/05/2020. FICANDO DISPENSADO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS GARH II- SITUAÇÕES DIVERSAS.**"

Curitiba, 15 de abril de 2020

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

## PORTARIA Nº 0388-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 16.481.762-8, resolve,

## L O T A R

**JARDEL LUIZ GHELLER**, RG 8017455-1, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

NO(A): 47ª Delegacia Regional de Polícia de MARECHAL CÂNDIDO RONDON, da 20ª Subdivisão Policial de Toledo, da Divisão Policial do Interior.

FICANDO DISPENSADO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS GARH II - SITUAÇÕES DIVERSAS.

MOTIVO: Suspensão da licença sem vencimentos a partir de 27/03/2020, conforme Portaria nº 135, de 26/03/2020, publicada no DIOE nº 10658, de 30/03/2020.

Curitiba, 14 de abril de 2020

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

## PORTARIA Nº 0389-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o ofício nº 42/2020 de 07/04/2020, da Divisão de Polícia Metropolitana, protocolado sob nº 16.517.530-1;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

## REMOVER

**PATRICIA APARECIDA CINTRA**, RG 6368685-9, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): DISTRITO POLICIAL METROPOLITANO DE ALTO MARACANÃ, da 5ª Delegacia Regional de Polícia de Colombo, da Divisão de Polícia Metropolitana.

PARA: 1ª Delegacia Regional de Polícia de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, da mesma Divisão.

Curitiba, 14 de abril de 2020

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

## PORTARIA Nº 0390 - DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando o ofício nº 629/2020, de 12/02/2020, do 12º Distrito Policial da Capital e anuência dos servidores, protocolado sob nº 16.520.374-7;

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve,

## REMOVER POR PERMUTA

**ALLAN FERNANDO BANASEWICZ**, RG 9495813-0, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia do 12.º DISTRITO, da Divisão da Policial da Capital.

PARA: DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

**BRUNO CARLEONES ROMAO BATISTA**, RG 7965560-0, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

PARA: Delegacia de Polícia do 12.º DISTRITO, da Divisão da Policial da Capital.

Curitiba, 14 de abril de 2020

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

## PORTARIA Nº 0391-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os protocolos nº 16.516.050-9 e nº 16.516.808-9, resolve,

## L O T A R

**DARCI RIBEIRO TENORIO**, RG 13287011-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

NO(A): Delegacia de Polícia de CERRO AZUL, da Divisão de Polícia Metropolitana.

FICANDO DISPENSADO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS GARH II - SITUAÇÕES DIVERSAS.

MOTIVO: Suspensão da licença sem vencimentos a partir de 15/04/2020, conforme Portaria nº 136, de 07/04/2020, publicada no DIOE nº 10666, de 13/04/2020.

Curitiba, 15 de abril de 2020

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

## PORTARIA Nº 0392 - DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o ofício nº 017/2020 de 04/04/2020, da 10ª Subdivisão Policial de Londrina, protocolado sob nº 16.512.848-6;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

## REMOVER

**CARLOS CESAR GRIGOLI PELARIM**, RG 61807098, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de IBIPORÃ, da 10ª Subdivisão Policial de Londrina, da Divisão de Polícia do Interior.

PARA: DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 14 de abril de 2020

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

## P O R T A R I A Nº 0393-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando o ofício nº 6205/2019, de 22/11/2019, da 5.ª Subdivisão Policial de Pato Branco, e requerimento do servidor, protocolado sob nº 16.234.453-6;

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve,

## R E M O V E R A P E D I D O

**MARCELO TELLES DE ALMEIDA**, RG 6625876-9, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de PALMAS, da 5.ª Subdivisão Policial de Pato Branco, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 46.ª Delegacia Regional de Polícia de MATELÂNDIA, da 15ª Subdivisão Policial de Cascavel, da mesma Divisão.

Curitiba, 15 de abril de 2020

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

## P O R T A R I A Nº 0394-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando o ofício nº 323/2020, de 06/04/2020, da Delegacia de Polícia de Fazenda Rio Grande e anuência dos servidores, protocolado sob nº 16.516.645-0;

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve,

## R E M O V E R P O R P E R M U T A

**SÍLVIO CARLOS DOS SANTOS**, RG 6090750-1, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia do 7º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital.

PARA: Delegacia de Polícia de FAZENDA RIO GRANDE, da Divisão de Polícia Metropolitana.

**PEDRO MARCELO MOSSE GALVAO**, RG 6078716-6, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de FAZENDA RIO GRANDE, da Divisão de Polícia Metropolitana.

PARA: Delegacia de Polícia do 7º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital.

Curitiba, 15 de abril de 2020

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

## P O R T A R I A Nº 0395-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o ofício nº 1076/2020, de 08/04/2020, da Delegacia da Mulher, protocolado sob nº 16.520.466-2;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

## R E M O V E R

**PRISCILA DE FATIMA MARTINS**, RG 7875299-8, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL, da Divisão de Polícia Especializada.

PARA: DELEGACIA DE CRIMES CONTRA A ECONOMIA E PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR, da mesma Divisão.

Curitiba, 15 de abril de 2020

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

## P O R T A R I A Nº 0396-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o ofício nº 1076/2020, de 08/04/2020, da Delegacia da Mulher, protocolado sob nº 16.520.466-2;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

## R E M O V E R

**MADALEINE FERNANDES**, RG 6269790-3, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DE CRIMES CONTRA A ECONOMIA E PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR, da Divisão de Polícia Especializada.

PARA: DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL, da mesma Divisão.

Curitiba, 15 de abril de 2020

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

## P O R T A R I A Nº 0397-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a decisão judicial, dos autos de mandado de segurança nº 000898-42.2020.8.16.0179, da 5ª Vara da Fazenda Pública, protocolada sob nº 16.528.790-8, resolve,

## S U S P E N D E R O S E F E I T O S

da Portaria nº 0114-DPC, de 05/02/2020, que removeu "**LUIZ FERNANDO DE ABREU**, RG 5131177-9, Investigador de Polícia; DO(A): DELEGACIA MÓVEL DE ATENDIMENTO AO FUTEBOL E EVENTOS, da Divisão de Polícia Especializada. PARA: Delegacia de Polícia de QUATRO BARRAS, da Divisão de Polícia Metropolitana, "conforme teor do Memorando nº 04/2020, da Divisão de Polícia Especializada, e Ofício nº 09/2020, da Delegacia Móvel de Atendimento ao Futebol e Eventos-DEMAFE, e justificativa oralmente apresentada pelo Conselheiro Dr. Alexandre Macorin de Lima, com a finalidade de preencher as vagas decorrentes de remoção de servidores da Unidade Policial."

Curitiba, 15 de abril de 2020

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

## P O R T A R I A Nº 0398-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve,

Considerando a decisão judicial, dos autos de mandado de segurança nº 000898-42.2020.8.16.0179, da 5ª Vara da Fazenda Pública, protocolada sob nº 16.528.790-8, resolve,

## S U S P E N D E R O S E F E I T O S

da Portaria nº 0305-DPC, de 19/03/2020, que removeu "**LUIZ FERNANDO DE ABREU**, RG 51311779, Investigador de Polícia; DO(A): Delegacia de Polícia de QUATRO BARRAS, da Divisão de Polícia Metropolitana. PARA: Delegacia de Polícia de PINHAIS, da mesma Divisão."

Curitiba, 15 de abril de 2020

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

## P O R T A R I A Nº 0399-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve,

## L O T A R

a partir de 14/04/2020, **VALERIO CRISTIANO SEBASTIÃO**, RG 5074197-4, SERVIDOR MUNICIPAL;

NO(A): Delegacia de Polícia de CARAMBÉ, da 13ª Subdivisão Policial de Ponta Grossa, da Divisão Policial do Interior, para prestar serviços administrativos.

Motivo: Convênio referente a cessão do servidor por parte da Prefeitura Municipal de CARAMBEL/PR, pelo período de 12 (doze) meses, de 14/04/2020 a 13/04/2021, conforme Protocolo nº 15.558.226-0, publicado no Diário Oficial nº 10665, de 14/04/2020.

Curitiba, 16 de abril de 2020

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

#### PORTARIA Nº 0400-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve,

#### LOTAR

a partir de 30/03/2020, **PERSIO JEAN PEREIRA DE SOUZA**, RG 6017855-0, SERVIDOR MUNICIPAL;

NO(A): Delegacia de Polícia de JUSSARA, da 21ª Subdivisão Policial de Cianorte, da Divisão Policial do Interior, para prestar serviços administrativos.

Motivo: Convênio referente a cessão do servidor por parte da Prefeitura Municipal de JUSSARA/PR, pelo período de 12 (doze) meses, de 30/03/2020 a 29/03/2021, conforme Protocolo nº 16.179.290-0, publicado no Diário Oficial nº 10656, de 30/03/2020.

Curitiba, 16 de abril de 2020

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

32948/2020

#### PORTARIA Nº 0401-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando determinação do Delegado Geral Adjunto;

Considerando que o Plano de Contingência fixando diretrizes administrativas e medidas temporárias de prevenção ao contágio pela COVID-19 foi estabelecido por meio da Portaria Normativa nº 004/2020/DPC e que o art. 15 prevê a utilização como força de reserva de qualquer policial civil independentemente da unidade onde esteja lotado para atender necessidades emergenciais de outros órgãos e unidades da Polícia Civil, enquanto perdurar a pandemia;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

#### REMOVER

**LUANA CARLA RAMOS DE LIMA E SILVA**, RG 7085682-4, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA MÓVEL DE ATENDIMENTO AO FUTEBOL E EVENTOS, da Divisão de Polícia Especializada.

PARA: DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL, da mesma Divisão.

Curitiba, 16 de abril de 2020

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

#### PORTARIA Nº 0402-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando determinação do Delegado Geral Adjunto;

Considerando que o Plano de Contingência fixando diretrizes administrativas e medidas temporárias de prevenção ao contágio pela COVID-19 foi estabelecido por meio da Portaria Normativa nº 004/2020/DPC e que o art. 15 prevê a utilização como força de reserva de qualquer policial civil independentemente da unidade onde esteja lotado para atender necessidades emergenciais de outros órgãos e unidades da Polícia Civil, enquanto perdurar a pandemia;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

comunidade, resolve,

#### REMOVER

**JULIANO VALERIO FILARDO**, RG 7854614-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA MÓVEL DE ATENDIMENTO AO FUTEBOL E EVENTOS, da Divisão de Polícia Especializada.

PARA: COORDENAÇÃO DE INFORMÁTICA.

Curitiba, 16 de abril de 2020

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

#### PORTARIA Nº 0403-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando determinação do Delegado Geral Adjunto;

Considerando que o Plano de Contingência fixando diretrizes administrativas e medidas temporárias de prevenção ao contágio pela COVID-19 foi estabelecido por meio da Portaria Normativa nº 004/2020/DPC e que o art. 15 prevê a utilização como força de reserva de qualquer policial civil independentemente da unidade onde esteja lotado para atender necessidades emergenciais de outros órgãos e unidades da Polícia Civil, enquanto perdurar a pandemia;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

#### REMOVER

**RONEY JOSE ALBERTI**, RG 4314456-1, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL.

PARA: DELEGACIA MÓVEL DE ATENDIMENTO AO FUTEBOL E EVENTOS, da Divisão de Polícia Especializada.

Curitiba, 16 de abril de 2020

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

#### PORTARIA Nº 0404-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando determinação do Delegado Geral Adjunto;

Considerando que o Plano de Contingência fixando diretrizes administrativas e medidas temporárias de prevenção ao contágio pela COVID-19 foi estabelecido por meio da Portaria Normativa nº 004/2020/DPC e que o art. 15 prevê a utilização como força de reserva de qualquer policial civil independentemente da unidade onde esteja lotado para atender necessidades emergenciais de outros órgãos e unidades da Polícia Civil, enquanto perdurar a pandemia;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

#### REMOVER

**ANDREA SCHIAVO**, RG 6678751-6, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL, da Divisão de Polícia Especializada.

PARA: DELEGACIA ELETRÔNICA - Setor de Atendimento à Mulher, da Divisão de Investigações Criminais.

Curitiba, 16 de abril de 2020

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0405-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando determinação do Delegado Geral Adjunto;

Considerando que o Plano de Contingência fixando diretrizes administrativas e medidas temporárias de prevenção ao contágio pela COVID-19 foi estabelecido por meio da Portaria Normativa nº 004/2020/DPC e que o art. 15 prevê a utilização como força de reserva de qualquer policial civil independentemente da unidade onde esteja lotado para atender necessidades emergenciais de outros órgãos e unidades da Polícia Civil, enquanto perdurar a pandemia;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

**RAPHAEL DE ASSUMPÇÃO JAMIELNIAK**, RG 6361164-6, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): COORDENAÇÃO DE INFORMÁTICA.

PARA: DELEGACIA ELETRÔNICA - Setor de Atendimento à Mulher, da Divisão de Investigações Criminais.

Curitiba, 16 de abril de 2020

(assinado digitalmente)  
Sílvio Jacob Rockembach  
Delegado Geral

33008/2020

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

**ATA Nº 10/2020**

Às quatorze horas do dia treze de abril do ano de dois mil e vinte, na Sala de Reuniões do Conselho da Polícia Civil – Casa Rosada, localizada à Avenida Iguaçu, nº 470, Rebouças, Curitiba/PR, realizou-se a décima sessão ordinária do Conselho da Polícia Civil do Paraná, sob a presidência do Dr. Sílvio Jacob Rockembach, presentes os Conselheiros Dr. Riad Braga Farhat, Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, Dra. Maritza Maira Haisi, Dr. Renato Coelho de Jesus, Dra. Luciana de Novaes, Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, Dr. Alexandre Macorin de Lima e Dr. Bruno Assoni, bem como Dr. Valmir Soccio, Secretário Geral do Conselho. O Senhor Presidente, rogando a proteção de Deus, para que o Colegiado possa julgar com sabedoria e justiça, declarou aberta a sessão. Em seguida foi anunciada a Pauta de Julgamento nº 10, previamente afixada em Edital existente no Conselho no dia 07.04.2020 e publicada no Diário Oficial nº 10664 de 07.04.2020, para conhecimento dos interessados, de acordo com o disposto no artigo 18 do Regimento Interno do Conselho da Polícia Civil do Estado do Paraná aprovado pela Deliberação 593/2006/CPC, na seguinte ordem: **JULGAMENTOS: PROT. 258/2009/CPC – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**. Acusados: CLODOALDO DA SILVA, JOB DA LUZ DE FREITAS e WILSON MEDINO DA SILVA (aposentado), Investigadores de Polícia. Advogados: DR. GILBERTO CARNIATI, DR. LEONTAMAR VALVERDE PEREIRA e DR. SERGIO LUIZ BARROSO, respectivamente. Relator: DR. MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA. Ausentes os acusados e o defensor Dr. Leontamar Valverde Pereira. Participação dos demais defensores através de videoconferência, cujo recurso tecnológico possibilitou a transmissão do som e imagem da sessão de julgamento em tempo real. Disponibilizado “link” de acesso para participação de todos defensores. Anunciado o processo a ser submetido a julgamento, o Senhor Secretário informou sobre dois pedidos de adiamento formulados pelos defensores de Job da Luz Freitas e de Wilson Medino da Silva, pelas razões que expuseram, tendo o Conselheiro Relator, Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, se manifestado desfavoravelmente aos pedidos, sendo a questão incidental levada à discussão pelos demais integrantes do Colegiado, e em seguida colocado em votação, sendo decidido por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo indeferimento dos pleitos, acolhidas as razões oferecidas pelo Conselheiro Relator. Vencida a questão incidental, o Conselheiro Relator retomou a palavra e fez a apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: “...E se não bastasse tudo isso, em

sentença proferida em 09/08/2019, nos autos nº 0001465-05.2007.8.16.0058, a qual passa a integrar o presente voto, após a sessão do júri da Comarca de Campo Mourão, o Juiz Presidente, diante da deliberação do e. Conselho de Sentença, julgou improcedente a denúncia para absolver o acusado Job da Luz de Freitas da imputação da prática dos crimes previstos no art. 121, § 2º, inc. IV, c/c art. 14, inciso II, ambos do CP (posteriormente corrigida para art. 129, § 1º, incisos I e II, do CP, em razão da desclassificação própria), e no art. 14, da Lei nº 10.826/2003, com fulcro no art. 386, incisos I e VI, do CPP; o acusado Clodoaldo da Silva, da imputação da prática dos crimes previstos no art. 121, § 2º, inc. IV, c/c art. 14, inciso II, ambos do CP (posteriormente corrigida para art. 129, § 1º, incisos I e II, do CP, em razão da desclassificação própria), e no art. 14, da Lei nº 10.826/2003, com fulcro no art. 386, incisos I e VI, do CPP; o acusado Wilson Medino da Silva, da imputação da prática do crime previsto no art. 342, § 1º, do CP, com fulcro no art. 386, inciso I, do CPP, conforme nova Certidão Explicativa dos autos, datada de 30/01/2020, que também passa a integrar o voto e cópia da decisão judicial que procedeu a correção da parte dispositiva da sentença, datada de 13/11/2019. Destarte, na instância criminal, a versão dos fatos apresentada pela pretensa vítima foi rechaçada, prevalecendo o que fora sustentado pelos acusados que consistiu na invocação do instituto da legítima defesa. Diante do exposto e tudo mais que consta nos autos, apreciadas a instrução do PAD, as provas testemunhais, documentos, as circunstâncias que permearam os fatos e em concordância com o relatório da Autoridade Processante, o qual também adoto como razão de decidir, VOTO o seguinte: 1) reconhecimento da PRELIMINAR da incidência da prescrição da pretensão punitiva administrativa, da transgressão prevista no art. 230, inciso II, da Lei Complementar nº 14/82, atribuída ao servidor Wilson Medino da Silva (aposentado), com esteio no art. 109, inciso IV, do CP, combinado com o disposto no artigo art. 272, § 3º, do Estatuto da Polícia Civil; 2) no MÉRITO pela proposta de ABSOLVIÇÃO dos acusados Clodoaldo da Silva - RG/PR nº 4.932.644-0 – Investigador de Polícia/4ª Classe e Job da Luz de Freitas – RG/PR nº 2.073.992-4 – Investigador de Polícia/2ª Classe, em relação a todas as transgressões disciplinares que lhes foram atribuídas na portaria inaugural, com fulcro no art. 223, Parágrafo Único, da LC nº 14/82; 3) pelo ARQUIVAMENTO destes autos, ressaltando a possibilidade de desarquivamento, caso sobrevenha sentença condenatória com trânsito em julgado. É como voto.” Proferido o voto, foi dada a palavra ao defensor para sustentação oral. O defensor do acusado Clodoaldo da Silva, Dr. Gilberto Carniati, através de videoconferência se absteve de proferir sustentação oral, protestando apenas pela confirmação do voto apresentado pelo Conselheiro Relator. Em sua manifestação o Dr. Sergio Luiz Barroso, defensor do acusado Wilson Medino da Silva, afirmou que a Ação Penal correspondente ao Processo Administrativo em julgamento só existiu em razão do Ministério Público ter dado mais crédito na versão de um condenado a mais de 35 anos de reclusão do que na versão dos policiais. Também protestou pela confirmação do voto do Relator. A seguir, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, foi colocada em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pelo reconhecimento da extinção da pretensão punitiva estatal em decorrência do evento prescricional da transgressão disciplinar prevista no art. 230, inciso II, da Lei Complementar nº 14/82, atribuída ao servidor Wilson Medino da Silva, Investigador de Polícia aposentado, com esteio no art. 109, inciso IV, do CP, combinado com o disposto no artigo art. 272, § 3º, do Estatuto da Polícia Civil; II - pela ABSOLVIÇÃO dos acusados Clodoaldo da Silva e Job da Luz de Freitas, Investigadores de Polícia, em relação a todas as transgressões disciplinares que lhes foram atribuídas na portaria inaugural, com fulcro no art. 223, parágrafo único, da Lei Complementar nº 14/82; III - pelo ARQUIVAMENTO dos autos em referência, com ressalva de desarquivamento caso sobrevenha decisão judicial condenatória com trânsito em julgado na esfera criminal. **PROT. 1052/2017/CPC – SINDICÂNCIA**. Acusado: ANDRE VINICIUS COSTA CANTARELLA, Investigador de Polícia. Advogado: DR. LUCIANO NEI CESCO NETTO. Relator: DR. ALEXANDRE MACORIN DE LIMA. Ausente o acusado. Participação do defensor através de videoconferência, cujo recurso tecnológico possibilitou a transmissão do som e imagem da sessão de julgamento em tempo real. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Alexandre Macorin de Lima, que fez apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: “... Ainda que no Relatório Final a Autoridade Sindicante, concluiu que os elementos informativos coligidos, sem sombra de dúvidas, apontam para a materialidade, autoria e circunstâncias perpetrado pelo investigador de polícia Andre Vinicius Costa Cantarella, o qual teria incorrido em transgressão disciplinar anteriormente mencionada, bem como sugerido a aplicação a penalidade de Repreensão, levando-se em consideração que o mesmo foi citado há mais de dois anos (fl. 70 — 08/01/2018) há que se aplicar a prescrição, conforme artigo 271 do Estatuto da Polícia Civil.” Proferido o voto, foi dada a palavra ao defensor do acusado, que através de videoconferência, ratificou os termos das alegações finais, no sentido de que o fato atribuído ao acusado é atípico,

consoante o artigo 73, inciso VII do Estatuto da Polícia Civil e legislação federal referente a armas e munições. Protestou pela confirmação do voto apresentado pelo Conselheiro Relator reconhecendo a ocorrência da prescrição. A seguir, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, foi colocada em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pelo reconhecimento da extinção da pretensão punitiva estatal em decorrência do evento prescricional da transgressão disciplinar do artigo 210, inciso V, c/c com o art. 212, da Lei Complementar 14/82, atribuída ao acusado ANDRE VINICIUS COSTA CANTARELLA, Investigador de Polícia; II - pelo arquivamento dos autos de Sindicância em referência. Por fim, considerando a previsão contida no artigo 91, da Instrução Normativa nº 01/2016, da Corregedoria Geral da Polícia Civil, acolhendo a proposição do Conselheiro Relator Dr. Alexandre Macorin de Lima, decidiu o Colegiado pela atribuição de 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto ao Delegado de Polícia Dr. Silas Roque dos Santos que presidiu a Sindicância, e 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto à secretária da mesma, Ana Paula Soares Gomes, escritã de polícia. **PROT. 593/2018/CPC – SINDICÂNCIA.** Acusado: FABIO JANASIEVICZ GOMES PINHEIRO, Investigador de Polícia. Advogados: DR. HUMBERTO FELIX SILVA e DR. RAFAEL CEZAR RAMOS. Relator: DR. ALEXANDRE MACORIN DE LIMA. Ausentes o acusado e seu defensor. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Alexandre Macorin de Lima, que fez apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: "... A imputação que recai sobre o Sindicato exige em seu elemento normativo incontestável exigência de desídia ou negligência que nada mais é do que desatenção. No caso em concreto verifica-se que o Sindicato confiou na praxe dos alvarás expedidos pela Justiça Estadual que quando expedidos em circunstâncias semelhantes faz constar em seu bojo a seguinte expressão: em termos. Não havendo na presente instrução elementos de prova que indiquem que o Sindicato agiu com má-fé ou com desatenção, bem como levando-se ainda em consideração as condições de trabalho da Delegacia de Furtos e Roubos de Veículos onde os investigadores têm de fazer as vezes de agentes penitenciários, muitas vezes acumulando atendimento ao público, e ainda o fato da recaptura do preso, diminuindo prejuízos estatais. Opino pela absolvição do Sindicato Fábio Janasievicz Gomes Pinheiro." Proferido o voto e verificada a ausência do defensor do acusado para sustentação oral, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, colocada em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela absolvição do acusado FABIO JANASIEVICZ GOMES PINHEIRO, Investigador de Polícia, por não restar caracterizada a transgressão disciplinar que a ele foi atribuída na inicial; II - pelo arquivamento da sindicância em referência. Por fim, considerando a previsão contida no artigo 91, da Instrução Normativa nº 01/2016, da Corregedoria Geral da Polícia Civil, acolhendo a proposição do Conselheiro Relator Dr. Alexandre Macorin de Lima, decidiu o Colegiado pela atribuição de 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto ao Delegado de Polícia Dr. Reinaldo Zequinão Neto que presidiu a Sindicância, e 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto à secretária da mesma, Celine Fátima Beraldo, escritã de polícia. **PROT. 321/2014/CPC – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.** Acusado: EVERSON FELIX GONÇALVES, Investigador de Polícia. Advogado: DR. LEONTAMAR VALVERDE PEREIRA. Relator: DR. MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA. Ausentes o acusado e seu defensor. Disponibilizado "link" de acesso para participação do defensor através de videoconferência, cujo recurso tecnológico possibilita a transmissão do som e imagem da sessão de julgamento em tempo real, que não foi utilizado pelo defensor. Anunciado o processo a ser submetido a julgamento, o Senhor Secretário informou sobre pedido de adiamento formulado pelo defensor pelas razões que expôs, tendo o Conselheiro Relator, Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, se manifestado desfavoravelmente ao pedido, sendo a questão incidental levada à discussão pelos demais integrantes do Colegiado, e em seguida colocado em votação, sendo decidido por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo indeferimento dos pleitos, acolhidas as razões oferecidas pelo Conselheiro Relator. Vencida a questão incidental, o Conselheiro Relator retomou a palavra e fez a apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: "... No caso em análise, a citação ocorreu em 09/06/2014, sendo que a pena privativa de liberdade foi de 02 (dois) anos, consequentemente, de acordo com o artigo 109, inciso V, CP, a pretensão punitiva administrativa era de quatro anos, conforme o disposto no art. 271, § 3º, do EPC. Portanto, em 2018, exauriu-se o lapso temporal para a Administração Pública impor sanção disciplinar ao acusado. "Art. 109. A prescrição, antes de transitar em julgado a sentença final, salvo o disposto no §1º do art. 110 deste Código, regula-se pelo máximo da pena privativa de liberdade cominada ao crime, verificando-se: (Redação dada pela Lei nº 12.234, de 2010). V - em quatro anos, se o máximo da pena é igual a um ano ou, sendo superior, não excede a dois; Portanto, há que se reconhecer a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva administrativa estatal, com a consequente extinção da punibilidade dos fatos descritos na Portaria inaugural do Processo Administrativo Disciplinar. Diante disso, o processo deve ser

arquivado, sem julgamento do mérito da acusação. De outro lado, causa-me certa perplexidade que o ora acusado EVERSON FÉLIX GONÇALVES, encontra-se exercendo as suas atribuições funcionais, normalmente, no 2º Distrito Policial de Londrina, conforme extrato de consulta ao sistema de recursos humanos/GARH, constando a sua situação funcional como "atividade normal". Ora, o Laudo de Exame Psiquiátrico, realizado em 04/02/2019, subscrito por três profissionais do Instituto Médico Legal, concluiu que EVERSON FÉLIX GONÇALVES apresentou história clínica psiquiátrica compatível com um quadro de Transtornos Mentais e Comportamentais devidos ao uso de múltiplas drogas e ao uso de outras substâncias psicoativas – síndrome de Dependência, na Classificação Internacional de Doenças, CID – 10 F 19.2 (maconha, álcool, crack, cocaína, LSD). Assim sendo, torna-se premente que o aludido servidor seja encaminhado ao Centro de Psicologia Jurídica e Atendimento Multiprofissional/CPJAM, o mais rápido possível, a fim de se aquilatar a sua real capacidade laborativa, pois caso ainda se encontre nas condições descritas pelos peritos, a equipe de policiais civis do 2º Distrito Policial de Londrina e até mesmo os usuários dos serviços prestados pela Polícia Civil naquela urbe, correm sérios riscos, diante do porte de arma de fogo funcional. Em razão do exposto e tudo mais que consta nos autos, apreciada a instrução do PAD, as provas testemunhais, documentos, as circunstâncias que permearam os fatos, VOTO pelo seguinte: 1) reconhecimento da PRELIMINAR de incidência da prescrição da pretensão punitiva administrativa, com a declaração da extinção da punibilidade do acusado EVERSON FÉLIX GONÇALVES, RG nº 5.098.594-6/PR, Investigador de Polícia/3ª Classe, em relação às transgressões disciplinares que lhe foram atribuídas na portaria inicial, com o consequente arquivamento definitivo dos autos, sem julgamento do mérito da acusação; 2) pelo encaminhamento das principais cópias dos autos, notadamente, o Laudo de Avaliação Psicológica (fls. 246/247) e o Laudo de Exame Psiquiátrico (fls. 275/283), ao Centro de Psicologia Jurídica e Atendimento Multiprofissional/CPJAM, a fim de que EVERSON FÉLIX GONÇALVES, RG nº 5.098.594-6/PR, Investigador de Polícia/3ª Classe, seja submetido a avaliação de capacidade laborativa, com as devidas anotações no GARH/DPC. É como voto." Proferido o voto e verificada a ausência do defensor do acusado para sustentação oral, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, colocada em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pelo reconhecimento da extinção da pretensão punitiva estatal em decorrência do evento prescricional das transgressões disciplinares atribuídas na Portaria inicial ao acusado EVERSON FÉLIX GONÇALVES, Investigador de Polícia; II - por manter a lotação do servidor no 2º Distrito Policial de Londrina para o desempenho exclusivo de atividades administrativas, ficando afastado de qualquer atividade operacional, com o acatamento de seu conjunto documental e arma de fogo carga; III - pelo encaminhamento de cópia da Deliberação ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para as devidas providências quanto ao item anterior; IV - pelo encaminhamento de cópia das principais peças dos autos ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, a fim de que o acusado seja submetido a avaliação psicológica e de capacidade laborativa junto a Divisão de Perícia Médica do Departamento de Saúde do Servidor – DPM/DSS/SEAP; V - pelo arquivamento dos autos de Processo Disciplinar em referência. **ATA ANTERIOR:** Encerrada sessão de julgamentos, foi dispensada a leitura da ata da sessão anterior de nº 09/2020, por ter sido previamente encaminhada através do Expresso-Mail, bem como aprovada e assinada por todos Conselheiros no protocolo digital nº 16.521.402-1. Em seguida, passou-se à apreciação dos expedientes constantes da Pauta, na seguinte ordem: **PERMUTAS, DESIGNAÇÕES E REMOÇÕES:** Prot. 046/2020/CPC – Ofícios com solicitação de movimentação de servidores. Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que "o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial"; Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço; Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela movimentação dos seguintes servidores: REMOVER o servidor JOSEMAR DO RÓCIO LOPES, Investigador de Polícia, da Delegacia de Piraquara, da Divisão de Polícia Metropolitana, para o Núcleo da Região Metropolitana de Curitiba, da Divisão Estadual de Narcóticos, conforme teor do protocolado nº 16.513.813-9, com a seguinte justificativa: Este servidor reúne as habilidades necessárias para trabalhar no setor de investigação da Denarc, que sofre com a defasagem de pessoal e precisa urgentemente recompor seus quadros. REMOVER o servidor EDUARDO JABOUR ANTONINI, Investigador de Polícia, do Núcleo da Região Metropolitana de Curitiba, da Divisão Estadual de Narcóticos, para a Delegacia de Piraquara, da Divisão de Polícia Metropolitana, conforme teor do protocolado nº 16.513.813-9, com a seguinte justificativa: Este servidor, que recentemente passou a integrar o Núcleo de Operações com Cães, não se adequou aos

trabalhos desenvolvidos no local. **OFÍCIOS E OUTROS EXPEDIENTES: Prot. Ref. 1285/2013/CPC – Protocolo Digital 16.502.905-4** – Ofício nº 101/GARH, de 31/03/2020, do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC dirigido à Vara Criminal de Medianeira. Solicita certidão de trânsito em julgado de decisão nos Autos nº 0000505-27.2011.8.16.0117 (nº antigo 2011.63-1) e especificamente, se houve a perda do cargo de MARCOS ADELAR SITTA. Juntada documentação (sentença, acórdão e ofícios, entre outros) apresentada pela citada Vara Criminal. Com despacho de encaminhamento do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC ao Conselho da Polícia Civil, considerando a perda do cargo declarada em sentença condenatória transitada em julgado, com sugestão de remessa ao GRHS/SESP para as providências necessárias. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo encaminhamento do protocolado à Casa Civil, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para as providências pertinentes visando o cumprimento da ordem judicial. **Prot. Ref. 311/2019/CPC – Protocolo Digital 16.101.010-3** – Ofício nº 245/2019 da Corregedoria Geral da Polícia Civil. Solicita ao Delegado Geral da Polícia Civil gestões junto ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para prorrogação, por 60 (sessenta) dias do afastamento preventivo do Escrivão de Polícia GERALDO LOURENÇO BRITA, em conformidade com o artigo 240, § 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 14/82, tendo em vista que os autos de sindicância nº 286/2019-CD ainda estão em trâmite, bem como que referido servidor irá se submeter a exame pericial. Com trâmite pela Corregedoria de Área Noroeste e despacho do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC pelo encaminhamento ao Conselho da Polícia Civil “para análise se este Grupo deverá lançar falta injustificada a partir de 15/02/2020, e consequentemente, iniciar o edital de chamamento por abandono de cargo, ou utilizar a licença compulsória prevista no artigo 156 do LC 14/82, observando-se a negativa em comparecimento à perícia médica”. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após conhecimento e análise do protocolado em referência, pela sua restituição ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para o lançamento das faltas não justificadas e demais providências decorrentes. **Prot. Ref. 352/09/CPC – Protocolo Digital 16.521.596-6**. Ofício nº 700008355801 da 3ª Vara Federal de Foz do Iguaçu endereçado à Corregedoria Geral da Polícia Civil do Estado do Paraná. Informa que aquele Juízo decretou o perdimento do cargo Público ocupado pelo acusado RONALDO KUHN – RG nº 3.566.679-6/PR (Investigador de Polícia), nos autos de Ação Penal nº 5013509-84.2012.4.04.7002/PR, cujo trânsito julgado operou-se em 20/09/2019. Sentença anexada. O Processo Administrativo Disciplina nº 352/09/CPC (125/09/CD), corresponde aos mesmos fatos foi arquivado pela Deliberação nº 492/2012/CPC, de 03/06/2012, com ressalva de desarquivamento em caso condenação na esfera criminal. Servidor aposentado por meio da Resolução nº 16350/SEAP, de 14/05/2018, publicada na Edição nº 10198 do Diário Oficial do Estado, de 28/05/2018. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pelo desarquivamento dos autos de Processo Administrativo Disciplina nº 352/09/CPC (125/09/CD); II - pela juntada de cópia do protocolado aos referidos autos e pela sua inclusão em pauta de sorteio de procedimentos para análise de Conselheiro Relator; III - pelo encaminhamento do protocolado à Casa Civil, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para análise quanto a eventual aplicação da decisão judicial com decretação de perda do cargo (com trânsito em julgado em 20/09/2019) para a cassação de aposentadoria do servidor (aposentado em 14/05/2018). **REQUERIMENTOS: Protocolo Digital 16.509.743-2** - CHRISTIAN MAXIMILIAN GONÇALVES CORDEIRO, Investigador de Polícia, solicita a restituição da cédula funcional, insígnia e porta documentos, em virtude de reintegração. Com informação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos de que o servidor “foi reintegrado pelo Decreto nº 3465 de 29/11/2019, tendo em vista decisão transitada em julgado nos autos nº 0005830-70.2007.8.16.0004, da 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA” e que “foi lavrada a Portaria nº 1955 de 19/12/2019, lotando o servidor em destaque na 6ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE PIRAQUARA, DA DIVISÃO DE POLÍCIA METROPOLITANA, para prestar serviços administrativos sem porte de arma, enquanto pendente o curso de atualização de arma”, bem como de que “teve declarada a perda de cargo público nos autos nº 0002962-34.2003.8.16.0013 da 2ª Vara Criminal de Curitiba, com trânsito em julgado em 23 de fevereiro de 2018” sendo que o protocolo respectivo “nº 16.257.283-0, está em carga na PGE/PRE - PROCURADORIA DE EXECUÇÕES, PRECATÓRIOS E CÁLCULOS desde 07/02/2020”. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, diante do contido na informação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos de que o requerente foi lotado na unidade policial já referida “para prestar serviços administrativos sem porte de arma, enquanto pendente o curso de atualização de arma”; I – pelo indeferimento do pedido; II – pelo arquivamento do protocolado após ciência ao requerente. **Protocolo Digital 16.477.250-0** – JOELSON DE ALENCAR DEGASPARI, Investigador de Polícia lotado no Núcleo de Foz do Iguaçu da DENARC/DPC, solicita a restituição da cédula funcional, insígnia, porta documentos e arma carga, em virtude de

sentença absolutória na ação penal nº 0018407-50.2017.8.16.0030 da 1ª Vara Criminal da Comarca de Foz do Iguaçu. Com trâmite pelo Instituto de Identificação, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Grupo Auxiliar de Recursos Humanos e Corregedoria Geral da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação e à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as devidas providências. **Protocolo Digital 16.477.335-3** – PAULO FERNANDO SMAK BASTOLLA, Investigador de Polícia lotado no Núcleo de Foz do Iguaçu da DENARC/DPC, solicita a restituição da cédula funcional, insígnia, porta documentos e arma carga, em virtude de sentença absolutória na ação penal nº 0018407-50.2017.8.16.0030 da 1ª Vara Criminal da Comarca de Foz do Iguaçu. Com trâmite pelo Instituto de Identificação, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Grupo Auxiliar de Recursos Humanos e Corregedoria Geral da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação e à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as devidas providências. **Protocolo Digital 16.504.386-3** – GIRLENE JESUS DAS VIRGENS, Investigadora de Polícia lotada no 5º Distrito Policial da Capital, requer expedição de nova cédula de identidade funcional em virtude de extravio, conforme Boletim de Ocorrência nº 100673/2020. Com trâmite pela Corregedoria Geral da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação, para as providências pertinentes. **Protocolo Digital 15.856.046-1** – ÉLIO LUZ BARROS PEREIRA, Escrivão de Polícia aposentado, solicita credencial funcional de Inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Com informações do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Instituto de Identificação, Corregedoria Geral da Polícia Civil e Divisão de Infraestrutura. Anexada pela Delegacia de Explosivos, Armas e Munições cópia do Inquérito Policial nº 52306/2020. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes. **Protocolo Digital 16.450.489-1** – FRANCISCO DE ASSIS, Investigador de Polícia aposentado, solicita credencial funcional de Inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Com informações do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Instituto de Identificação, Corregedoria Geral da Polícia Civil e Divisão de Infraestrutura. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes. **Protocolo Digital 16.449.460-8** – OSWALDO DOMINGOS LOTTI, Delegado de Polícia aposentado, solicita credencial funcional de Inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Com informações do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Instituto de Identificação, Corregedoria Geral da Polícia Civil e Divisão de Infraestrutura. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes. **Protocolo Digital 16.442.890-7** – JOEL HENRIQUE REICHEL, Investigador de Polícia aposentado, solicita credencial funcional de Inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Com informações do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Instituto de Identificação, Corregedoria Geral da Polícia Civil e Divisão de Infraestrutura. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para

as providências pertinentes. **Protocolo Digital 16.438.249-4** – JORGE LUÍS LOUREIRO DE LIMA, Escrivão de Polícia aposentado, solicita credencial funcional de Inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Com informações do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Instituto de Identificação, Corregedoria Geral da Polícia Civil e Divisão de Infraestrutura. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes. **Protocolo Digital 16.435.713-9** – REINALDO DE ANDRADE, Investigador de Polícia aposentado, solicita credencial funcional de Inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Com informações do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Instituto de Identificação, Corregedoria Geral da Polícia Civil e Divisão de Infraestrutura. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes. **Protocolo Digital 16.463.973-8** – CLAUDEMIR COCO GARCIA, Investigador de Polícia aposentado, solicita credencial funcional de Inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Com informações do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Instituto de Identificação, Corregedoria Geral da Polícia Civil e Divisão de Infraestrutura. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata, que vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Conselheiros e pelo Secretário Geral do Conselho.

**SILVIO JACOB ROCKEMBACH**  
Presidente

- |                         |                                 |
|-------------------------|---------------------------------|
| 1 - RIAD BRAGA FARHAT   | 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA   |
| 3 - MARITZA MAIRA HAISI | 4 - RENATO COELHO DE JESUS      |
| 5 - LUCIANA DE NOVAES   | 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA |

- |                               |                  |
|-------------------------------|------------------|
| 7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA | 8 - BRUNO ASSONI |
|-------------------------------|------------------|

VALMIR SOCCIO  
Secretário Geral

33003/2020

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

### Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA

PORTARIA Nº 086-20

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 4881, de 26 de agosto de 2016, Considerando o disposto no protocolo sob nº 16.451.141-3, Resolve: Instaurar Procedimento Averiguatório a ser conduzido pela Comissão designada através da Portaria nº 261/2019, com o fim de apurar a suposta inadiplência no contrato nº 97/2018.

O prazo de conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias.

CUMPRASE

Gabinete da Presidência, em 16 de abril de 2020.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA  
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 087-20

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 4881, de 26 de agosto de 2016, Resolve:

DESIGNAR

MARCELO DE ALMEIDA PIRES, RG nº 709.013-7, Matrícula P-1289 e LEONARDO MAGNOS BICHESKI ALBAN, RG nº 5.658.417-0, Matrícula C-9821, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento Definitivo referente à “Contratação de empresa especializada em serviços de vidraçaria e serralheria para fornecimento e instalação de divisórias de vidro, estruturadas em perfis de alumínio, nos edifícios sob responsabilidade da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA)”, fornecidos pela empresa ANISIO ALVES ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDROS – ME, designado através da Ordem de Serviço nº 033-20 – Contrato nº 014/2020-APPA, Pregão Eletrônico nº 999/2019, protocolo sob o nº 15.588.725-7.

Gabinete da Presidência, em 16 de abril de 2020.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA  
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 088-20

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 4881, de 26 de agosto de 2016, Resolve:

DESIGNAR

MARCELO DE ALMEIDA PIRES, RG nº 709.013-7, Matrícula P-1289 e ANTONIO DO CARMO TRAMUJAS NETO, RG nº 675.855-0, Matrícula C-1079, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento Definitivo referente à “Contratação de empresa especializada em fornecimento de Lanternas Náuticas compatíveis com o sistema de balizamento instalado sob responsabilidade da Administração dos Portos do Paraná”, fornecidos pela empresa XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA, designado através da Ordem de Serviço nº 014-20 – Contrato nº 004/2020-APPA, Pregão Eletrônico nº 817/2019, protocolo sob o nº 15.834.950-7.

Gabinete da Presidência, em 16 de abril de 2020.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA  
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 089-20

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 4881, de 26 de agosto de 2016,

Considerando a conclusão proferida pela Comissão de Procedimento Averiguatório e a fundamentação exposta no Parecer Jurídico nº 158/2019, resolve:

ARQUIVAR

O Procedimento Averiguatório instaurado pela Portaria nº 319-2018, protocolado sob o nº 15.424.520-0.

CUMPRASE

Gabinete da Presidência, em 16 de abril de 2020.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA  
Diretor Presidente

32822/2020

## Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes

RESOLUÇÃO nº 23/2020/SEPL

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes (SEPL), no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, bem como o disposto na Resolução nº 024/2019/SEPL.

Considerando os termos do Decreto Estadual nº 3.790, de 20 dezembro de 2019, que divulga o Calendário Oficial de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais; Considerando os termos do Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020, que estabelece, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Paraná, as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19;

Considerando os termos do Decreto Estadual nº 4.298, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território paranaense, para fins de prevenção e enfrentamento da COVID-19;

Considerando os termos do Decreto Estadual nº 4.319, de 23 de março de 2020, que declara o estado de calamidade pública, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19.

RESOLVE:

**Art. 1º** Estabelecer, com fundamento no parágrafo único do art. 4º, do Decreto Estadual nº 3.790, de 20 de dezembro de 2019, que não haverá expediente na Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes no dia 20 de abril de 2020.

**Art. 2º** É dispensada a compensação das horas relativas ao dia 20 de abril de 2020, em razão da necessidade de distanciamento social para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia da COVID-19.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de abril de 2020.

Louise da Costa e Silva Garnica  
Diretora-Geral

33067/2020

**Agência Paraná de Desenvolvimento - APD****AGÊNCIA PARANÁ DE DESENVOLVIMENTO****PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2017  
ATO DE PESSOAL Nº 007/2020 - CONVOCAÇÃO**

O Diretor Presidente da Agência Paraná de Desenvolvimento, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e considerando a dispensa, no dia 13 de abril de 2020, da funcionária ESTELA REGINA DITTRICH, do cargo de Consultor Técnico de Gestão (Admin/RH/Financeiro), **RESOLVE:**

- **CONVOCAR** a candidata **CAMILA FRANCESCHETTI RODRIGUES WEINGRABER**, aprovada e classificada em 7º lugar para a comprovação dos requisitos exigidos nos itens 3, 16, 17 e 18 e respectivos subitens do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 001/2017. O presente Edital está disponível, na íntegra, no endereço eletrônico [www.investparana.org.br](http://www.investparana.org.br).

Curitiba, 22 de abril de 2020.  
José Eduardo Bekin  
Diretor Presidente

32861/2020

**AGÊNCIA PARANÁ DE DESENVOLVIMENTO****PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017  
ATO DE PESSOAL Nº 006/2020 – ALTERAÇÃO**

O Diretor Presidente da Agência Paraná de Desenvolvimento, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **RESOLVE:**

**ALTERAR**, a pedido da funcionária **ESTELA REGINA DITTRICH**, portadora do CPF nº 036.339.799-05 e RG nº 7908604-5 SSP-PR, o término de cumprimento do aviso prévio trabalhado para o dia 13 de abril de 2020.

O presente Edital está disponível, na íntegra, no endereço eletrônico [www.investparana.org.br](http://www.investparana.org.br).

Curitiba/PR, 14 de abril de 2020.  
José Eduardo Bekin  
Diretor Presidente

32860/2020

**IPARDES****PORTARIA Nº 09/2020, DE 14 DE ABRIL DE 2020.**

O Diretor do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder de acordo com o artigo 247, da lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970, licença especial ao servidor abaixo relacionado:

| Nome                     | RG       | LF | Cargo  | Protocolo | Dias | Período aquisitivo      | Fruição                 |
|--------------------------|----------|----|--------|-----------|------|-------------------------|-------------------------|
| José Osvaldo Fritz Costa | 32372821 | 1  | AGE-TA | 165357850 | 90   | 22/10/2012 a 21/10/2017 | 20/04/2020 a 18/07/2020 |

Curitiba, 15/04/2020.

Carlos Gomes Pereira

Diretor-Presidente

32720/2020

**Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo****Instituto Água e Terra****EXTRATO DE TERMO ADITIVO –  
CONVÊNIO Nº 06/2015**

PROTOCOLO: 16.432.744-2

OBJETO: 6º Termo Aditivo de prorrogação de prazo, indicação da contrapartida do Município de Pato Branco e a formalização dos ajustes correspondentes no plano de trabalho; referente ao convênio originário que tem por objeto a gestão compartilhada na Unidade de Conservação Parque Estadual Vitório Piassa, localizado em Pato Branco, objetivando assegurar a sua administração e a conservação do meio ambiente.

VIGÊNCIA: 04/12/2020.

32848/2020

**Receita Estadual do Paraná****PORTARIA Nº 115/2020**

**O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pela Resolução SEFA nº 1423/2017,

considerando o contido no eProtocolo Digital nº 16.530.636-8;

considerando as designações promovidas pelas Portarias 342/2015 e 221/2019;

**RESOLVE**

I - Dispensar os Auditores Fiscais abaixo nominados da Força Tarefa a que foram designados pelas Portarias (REPR) 342/2015 e 221/2019:

|    | Lotação | Auditor Fiscal                     | RG          |
|----|---------|------------------------------------|-------------|
| 1  | 13ª DRR | Alforso Schmidt                    | 6.005.453-3 |
| 2  | 8ª DRR  | Leonardo Queiroz de Oliveira       | 6.963.308-0 |
| 3  | 11ª DRR | Dorival Menezes Zangari            | 4.189.968-9 |
| 4  | 5ª DRR  | Carlos Domingos Bornemann e Correa | 6.970.286-4 |
| 5  | 11ª DRR | Juarez Almeida de Jesus            | 2.110.068-4 |
| 6  | 13ª DRR | Fernando Rogerio Lenzi             | 2.255.395-0 |
| 7  | 14ª DRR | Ivan de Almeida Guedes             | 3.597.259-5 |
| 8  | 14ª DRR | Andrei Gomes de Almeida            | 4.580.933-1 |
| 9  | 1ª DRR  | Luiz Carlos Artigas                | 1.918.135-9 |
| 10 | DCOE    | Luiz Alberto Klein                 | 1.743.230-3 |
| 11 | 5ª DRR  | Wagner de Faria Lima               | 7.244.074-9 |

|    |         |                         |             |
|----|---------|-------------------------|-------------|
| 12 | DCOE    | Antonio Augusto Bonilha | 7.106.860-9 |
| 13 | DCOE    | Neivaldo Polonio        | 3.089.927-0 |
| 14 | 13º DRR | Erson Lopes da Silva    | 6.034.546-5 |

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de abril de 2020.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon  
DIRETOR

32519/2020

#### ATO Nº 004/2020

A DELEGADA REGIONAL DA 1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA, com sede em Curitiba, conforme competência legal que lhe confere o Regimento da CRE aprovado pela Resolução SEFA Nº 1.132/2017, Anexo II, art. 63, inciso II, **R E S O L V E** alterar a lotação:

| Nome, RG, Cargo                                     | A partir de | De                                             | Para                                |
|-----------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Sandra Regina Alveso, RG n. 3.972.136-8, AF-I       | 19/12/19    | Gabinete Sede da Delegacia Regional da Receita | Inspetoria Regional de Fiscalização |
| Paulo César da Silva Costa, RG n. 4.124.499-2, AF-I | 12/03/20    | Gabinete Sede da Delegacia Regional da Receita | Inspetoria Regional de Arrecadação  |

Curitiba, 16 de abril de 2020.

**SUZANE APARECIDA GAMBETA DOBJENSKI**

**Delegada Regional da Receita**

32706/2020

#### PORTARIA Nº 114/2020

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pela Resolução SEFA nº 1423/2017, bem como o contido no eProtocolo nº 16.533.008-0, resolve

| TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO | NOME, RG, CARGO OU NÍVEL                            | DE (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)                                                                                     | PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO) |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| DISPENSAR EM 03.04.2020            | BENEDITO DUARTE STAUT NETO, RG nº 3.516.119-8, AF-I | Função Gratificada na Administração Regional de Apoio Técnico no Gabinete – Símbolo “G” da 3ª DRR – Ponta Grossa. |                                 |

Curitiba, 15 de abril de 2020.

Cicero Antônio Eich  
Assessor Geral da Receita Estadual  
Delegação de Competência - Portaria nº 421/2019

32518/2020

#### PORTARIA Nº 117/2020

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no subitem 5.11 da Resolução Sefa nº 131/2002 e no inciso IX do artigo 9.º do Anexo II da Resolução Sefa nº 1.132/2017,

#### DETERMINA:

Art. 1.º O item 4 da Portaria nº 76/2020 passa a vigorar com a seguinte redação: “4. O prazo para a conclusão dos trabalhos e a apresentação da proposta final é o dia 5 de junho de 2020.”

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de abril de 2020.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon  
DIRETOR

33100/2020

## Defensoria Pública do Estado

Protocolo n.º 16.340.038-3

#### DECISÃO

1. Trata-se de Memorando nº 002/2020/DPC/DPPR, do Departamento de Contratos, o qual em cumprimento da IN DPG nº 037/2019, solicitou autorização prévia para a realização de Banco de Horas para o ano de 2020. Justificou a necessidade sob os argumentos de lotação de novos servidores, bem como em razão de normativas desta Instituição, que segundo o setor, demandam necessidade de adaptação e aperfeiçoamento dos atuais procedimentos, visando maior eficiência das atividades. Elencou entre as atividades a serem desenvolvidas: implementação do sistema Audora, utilização do e-protocolo, adaptação das minutas contratuais, segundo as orientações da Coordenadoria Jurídica, atendimento de diligências/projetos do setor, capacitação de servidores, reorganização de arquivos, planilhas de controle e gestão, revisão de normativas/procedimentos etc.

2. Com base em tais argumentos, solicitou autorização para realização de 142 horas no ano para os servidores que especifica em planilha anexa ao pedido, no qual consta de forma detalhada o quantitativo de horas para cada servidor, durante o ano de 2020.

3. Recebidos os autos, considerando que a Instrução Normativa nº 037/2019, dispõe que a compensação de horas é instrumento excepcional apenas para casos em que as atividades não possam ser cumpridas dentro do horário normal de expediente e/ou tenham que se estender para além deste, devendo ser justificada a realização de atividades fora do expediente, de forma específica, encaminhamos o presente procedimento para manifestação da CGA, a qual por sua vez, em síntese, limitou-se a encaminhar o procedimento para análise jurídica, considerando a identidade com outros pedidos já em análise (fls. 05).

4. Desta forma, instada à se manifestar, a Coordenadoria Jurídica, emitiu o Parecer nº 075/2020, pelo qual em síntese, primeiramente ressaltou que a manifestação se dá somente quanto a legalidade do pedido, excetuando de sua apreciação as atividades elencadas pelo Departamento, pois correspondem à mérito administrativo, competência da 1ª Subdefensoria Pública-Geral, e assim, opinou pela impossibilidade de concessão de horas “reserva”, ante a necessidade de indicação de projeto específico ou atividade de relevância institucional (fls. 06/10).

5. É o relato. Passo a decidir:

6. O presente protocolo visa autorização para utilização do instituto do banco de horas, para horas “reserva”, a serem utilizadas eventualmente e futuramente, em atividades do Departamento de Contratos desta Instituição.

7. Após a edição da Lei nº 19.983, de 28 de outubro de 2019, que Instituiu o Regime de Compensação de horas no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná; regulamentada pela Instrução Normativa DPG nº 037/2019, foram apresentados diversos pedidos de autorização para utilização de banco de horas, pelos diversos setores desta Instituição.

8. Alguns pedidos em condições de deferimento por trazerem projeto

específico, com número de horas definidas e nomes dos respectivos servidores que seriam necessários para a realização das atividades, outros de forma genérica, mencionando somente a necessidade de trabalho extraordinário sem precisar o projeto específico, nem quantitativos para quais servidores, e para o desempenho de qual atividade, mostrando-se assim, um pedido de horas “reserva”, para utilização, caso necessário, alguns com limite máximo de horas, outros com pedidos abertos, sem precisar o limite máximo de utilização.

9. No presente caso, observa-se no item “7” do pedido (fls. 03), a informação de que as horas do pedido são estimadas, ou seja, mera previsão, que poderão não corresponder fielmente ao informado, situação na qual, poderão ser agregadas em outras atividades listadas para o mesmo mês, ou seja, em que pese o pedido ter sido apresentado com horas delimitadas, com atividades definidas, com nomes dos servidores, pode não corresponder a realidade da utilização, ou seja, tratam-se de horas reserva, que poderão ser utilizadas nas atividades indicadas ou não, restando portanto caracterizado um pedido aberto, a ser utilizado para atividades rotineiras do setor, e não para uma atividade ou projeto excepcional e específico.

10. Como tais situações, abertas, não estão previstas na Lei que institui o Regime do Banco de Horas, nem tampouco na Instrução Normativa, submetemos vários protocolos à apreciação da Coordenadoria Jurídica, para que se manifestasse acerca da possibilidade do deferimento de horas “reserva”, com fundamento na previsão legal e infralegal vigente, para que então pudéssemos avaliar todos os pedidos com uniformidade, tal qual fizemos com o presente.

11. A Coordenadoria Jurídica ao apreciar os protocolos, opinou contrariamente ao deferimento das horas “reserva”<sup>1</sup>, e no presente caso, não foi diferente. Por meio do Parecer nº 075/2020, constante dos autos (fls. 06/10), a COJ entendeu que a Lei Estadual nº 19.983/2019, não vedou expressamente a utilização do banco de horas para utilização futura e eventual pelos setores da Defensoria, no entanto, ressaltou que tal instituto é um instrumento de gestão, que deve ser administrado em função da conveniência, do interesse e da necessidade do serviço, não correspondendo a um direito do servidor. Na sequência, sustentou que de acordo com o artigo 2º da IN nº 37/2019, o regime de banco de horas é um instrumento excepcional, e o pedido para sua utilização deverá conter a descrição do projeto ou atividade de relevância institucional, bem como os motivos que devem ser fundados no interesse público. Diante do exposto, opinou pela impossibilidade do deferimento de horas “reserva” ante a necessidade de indicação de projeto específico, o que não constatou no presente caso, pois no pedido analisado entendeu não haver indicação concreta de projeto a ser executado pelo departamento, e sim indicação de atividades ordinárias do Departamento, o que retirou o caráter da eventualidade nas atribuições, que deve existir na hora extraordinária.

12. Considerando que há previsão legal e infralegal para a realização de banco de horas, não há óbices para a utilização do instituto, desde que alguns requisitos sejam preenchidos, dentre os quais, deve restar demonstrada a caracterização da situação eventual e excepcional, em que as atividades não possam ser cumpridas dentro do horário normal do expediente; que tais atividades sejam de relevância institucional e por consequência, que os motivos sejam fundados no interesse público.

13. Vejamos o disposto no artigo 2º, da Instrução Normativa nº 037/2019:

*Art. 2º A compensação de horas é um instrumento excepcional apenas para os casos em que as atividades não possam ser cumpridas dentro do horário normal de expediente e/ou tenham que se estender para além deste e, em nenhuma hipótese, deverá acarretar prejuízo ao funcionamento regular dos serviços.*

...  
*§ 2º. A utilização do regime de compensação de horas dependerá de prévia autorização do Primeiro Subdefensor Público-Geral, através de pedido a ser encaminhado, com no mínimo 15 dias de antecedência, pela Coordenação da Sede/Área/Setor, ou pelo superior imediato do/s servidor/es envolvidos, contendo a descrição do projeto ou atividade de relevância institucional, bem como os motivos, fundados no interesse público, que justifiquem a*

*necessidade de realização das atividades fora do horário normal de expediente.* (grifos nossos)

14. Dessa forma, não há dúvida, pelo teor da normativa vigente, que o banco de horas deve ser utilizado para **situações excepcionais, apenas** para os casos **em que as atividades não possam ser cumpridas dentro do horário normal de expediente** e/ou tenham que se estender para além deste e, em nenhuma hipótese, deverá acarretar prejuízo ao funcionamento regular dos serviços.

<sup>1</sup> Mesmo entendimento contido no Parecer Jurídico nº 072/2020 (Protocolo nº 16.335.672-4)

15. Pois bem, no presente caso, analisando as situações apresentadas, verificamos inexistir situação excepcional, tampouco projeto específico, pois as atividades referem-se a atividades normais e cotidianas do setor, que devem ser realizadas dentro do horário regular de trabalho.

16. Se autorizarmos a utilização do banco de horas, para complementação de possíveis necessidades do setor, no que extrapolar o planejamento setorial, conforme constou da justificativa da CGA em outro processo análogo, mediante a concessão de horas “reserva”, traremos um prejuízo futuro ao funcionamento regular dos serviços do Departamento.

17. Para elucidar a questão, exemplificamos: se hoje o horário regular de trabalho dos servidores é insuficiente para atendimento da demanda ordinária do setor, quando estes mesmos servidores, no futuro, forem gozar suas horas trabalhadas em regime de banco de horas reserva, teremos não só a falta de horas já apontadas pelo setor, que em tese, está deficitário, como também, teremos a falta das horas dos servidores que estão fruindo as horas reservas trabalhadas.

18. Assim, se o setor necessitou de seis horas a mais na semana para realização de seu trabalho, na semana que os servidores forem gozar as horas de folga desse trabalho extra, o setor necessitará de 12 (doze) horas a mais de trabalho, para que possa colocar o trabalho em dia. Pois 06 (seis) horas já estavam faltantes, e a estas se somam mais as 06 (seis) horas de folga que o servidores irão tirar, o que demandará nova utilização de horas “reserva” por outros servidores, que terão que trabalhar além de suas jornadas para compensar a ausência do servidor que havia extrapolado sua jornada na semana anterior, desvirtuando a função do instituto do banco de horas.

19. A normativa vigente autoriza a utilização do banco de horas como instrumento excepcional, e no presente caso, verifica-se que não há excepcionalidade no pedido, pois há uma previsão de necessidade de 142 (cento e quarenta e duas) horas no ano, o que retira o caráter da excepcionalidade da situação, pois a falta das horas mensais, é conhecida e prevista com antecedência, como também retira o caráter de eventualidade da situação, pois da forma como apresentada, é corriqueira e ordinária, sem contar que não faz parte de um projeto específico, e sim de atividades regulares do setor, não se enquadrando, mais uma vez, nos critérios estabelecidos pela normativa vigente.

20. Entendemos que alguns setores em decorrência do volume de trabalho podem apresentar alguma demanda reprimida, mas outras formas de gestão para solução do problema devem ser encontradas, pois a utilização do banco de horas como horas “reserva” para suprir tais deficiências, sob o ponto de vista legal, não é o adequado.

21. Reconhecemos, no entanto, que eventual e excepcionalmente surjam demandas de trabalho urgentes e volumosas que ensejarão o excedente da jornada em alguns setores administrativos e que pela peculiaridade não será possível o cumprimento dos requisitos exigidos na IN DPG nº 037/2019, razão pela qual esta Primeira Subdefensoria, encaminhou situação análoga à esta do presente protocolado, à ciência do Defensor Público Geral, com a sugestão de revisão da normativa vigente, ou alternativamente, que se envidem esforços para

busca de outra solução para os impasses já apontados pelos diversos setores.

22. Voltando ao caso em tela, a Coordenadoria Jurídica em seu Parecer deixou claro, a necessidade de indicação de projeto específico ou atividade de relevância institucional para autorização do banco de horas, não sendo possível, o deferimento de horas “reserva”, sem indicação concreta do projeto a ser executado pelo departamento.

23. Outro ponto que entendemos pertinente destacar, do Parecer da Coordenadoria Jurídica, é o de que: “... o pedido dos autos pretende implementar um mecanismo não existente na Instituição, de modo que o regime de banco de horas não é uma cláusula aberta à Administração Pública, sendo que o mesmo somente pode ser utilizado em casos concretos e específicos.”, concluindo que: “não é possível fazer uso da Instrução Normativa nº 37/2020 para o deferimento de horas “reserva”, tendo em vista que não há omissão na regulamentação da matéria, eis que a Instrução Normativa nº 37/2020 foi clara ao dispor da necessidade de indicação de projeto específico ou atividade de relevância institucional para a realização da compensação das horas.”

24. Diante do exposto, mesmo no presente caso tendo sido indicadas as

supostas atividades a serem desenvolvidas pelos servidores, que demandariam hora extraordinária, não vislumbro a excepcionalidade da situação que autorizaria a utilização do banco de horas, nem tampouco vislumbro projeto ou atividade que necessite ser realizado fora do horário de trabalho normal, devendo ser adotadas alternativas no setor que garantam a execução das atividades regulares dentro do expediente ordinário. Dessa forma, por ausência de amparo legal, indefiro o pedido apresentado pelo Departamento de Contratos.

25. Publique-se.

26. Ciência ao solicitante.

27. Após, ao Departamento de Recursos Humanos, para conhecimento, eis que outros setores apresentam o mesmo questionamento, e por fim, para que promova o arquivamento dos autos.

Curitiba, 16 de abril de 2020.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
1º Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná

33063/2020



**A Imprensa Oficial  
é responsável pela confecção  
de diversos trabalhos gráficos  
ao poder público estadual.**

**Setor de Orçamento Gráfico**  
**41 3313.3293 | 3313.3259**

**[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)**

